SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2585

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2019.
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

CONSIDERANDO que posterior publicação do certame em epígrafe a Empresa RT Energia e Serviços Ltda., apresentou questionamento ao Item 9.16 do edital, senão vejamos:

"9.16. Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados fora do Estado de Minas Gerais deverão apresentarem o selo de autenticidade do Estado de Minas Gerais em todas as laudas, conforme exigências da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais."

Diante do questionamento apresentado e com base na Lei Federal de n° 13.726 de 08 de outubro de 2018, que *"Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação*", fica SUPRIMIDO INTEGRALMENTE do Edital de Licitação de nº 005/2019- Pregão Presencial de nº 003/2019- Registro de Preços, o Item 9.16, para desobrigar os licitantes daquela exigência, por ser de Direito e Justiça.

Caxambu, 09 de setembro de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BE289DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº889

REGULA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os procedimentos a serem observados pelo Poder Legislativo com o fim de garantir o acesso a informações públicas previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição da República, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 129 da Lei Orgânica deverão observar o disposto nesta Resolução.

Art. 2º. O acesso à informação pública produzida pelo Poder Legislativo observará os seguintes princípios:

I - a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, incluindo a rede mundial de computadores (*internet*);

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública;

VI - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

VII - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

CAPÍTULO II
DA PUBLICIDADE ATIVA

Art. 3º. Entende-se por publicidade ativa, para efeitos desta Resolução, o conjunto de informações livremente disponibilizadas à sociedade independentemente de solicitação de qualquer interessado.

Art. 4º. As informações de publicidade ativa deverão, sem prejuízo de eventual obrigação legal de divulgação por outros meios, ser disponibilizadas no *site* da Câmara Municipal na *internet*.

Parágrafo único. Dentre as informações a serem divulgadas na forma do *caput* deste artigo deverão constar, no mínimo:

I - estrutura organizacional e respectivas competências;

II - endereço, telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento ao público da Secretaria Administrativa;

III - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados;

IV - informações concernentes a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

VI - perguntas e respostas mais frequentes da sociedade;

VII - instrumentos de transparência da gestão fiscal, compreendendo:

a) os planos plurianuais;
b) as leis orçamentárias anuais;
c) as leis de diretrizes orçamentárias;
d) as prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
e) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
f) o Relatório de Gestão Fiscal;

VIII - divulgação das receitas e despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 48-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. As informações relativas ao Poder Legislativo que constarem no *site* oficial da Prefeitura Municipal, em virtude de sistemas informatizados que consolidem as informações para efeito de divulgação, são dispensadas de publicação no *site* da Câmara, desde que as informações possam ser verificadas separadamente em relação a cada um dos Poderes.

Art. 6º. As informações oficiais continuarão sendo publicadas na forma definida pela Lei Orgânica e Resolução n°866/17, a qual prevalecerá para fins de prova de atos administrativos e contagem de prazos.

Art. 7º. As informações que forem objeto de solicitação frequente poderão ser incluídas no *site* da Câmara Municipal, observadas as restrições legais.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAPÍTULO III
DA PUBLICIDADE PASSIVA
Art. 8º. Entende-se por publicidade passiva, para efeitos desta Resolução, o conjunto de informações disponibilizadas ao cidadão, a seu requerimento.

Seção I
Do Serviço de Atendimento ao Cidadão
Art. 9º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), com o objetivo de:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;
III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Art. 10. Compete ao SAC:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, encaminhando-o aos setores responsáveis, quando for o caso;
II - receber e protocolizar os pedidos de acesso a informações, encaminhando-os aos setores responsáveis e fornecendo, quando feitos presencialmente, comprovante de seu recebimento ao interessado;
III - informar sobre a tramitação dos pedidos de acesso a informações;
IV - controlar os prazos de respostas dos pedidos de acesso a informações, informando aos setores responsáveis a proximidade do término do prazo;
V - receber as informações prestadas pelos setores responsáveis, encaminhando-as aos interessados.
Art. 11. Os pedidos de acesso a informações poderão ser formulados:
I - presencialmente;
II - por via postal;
III - por via eletrônica.
Art. 12. Os pedidos de acesso à informação efetuados de forma presencial ou por via postal serão recebidos no protocolo geral da Câmara Municipal durante o seu horário regular de funcionamento.
Art. 13. Compete à Presidência da Câmara designar a forma de recebimento e acompanhamento dos pedidos de acesso à informação, podendo aproveitar serviços existentes ou criar novos.
Seção II
Do pedido de acesso à informação
Art. 14. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§ 1º. O pedido será apresentado em formulário padrão, instituído por ato da Presidência da Câmara, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no *site* da Câmara Municipal na *internet* e na Secretaria da Câmara Municipal.
§ 2º. O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SAC.
§ 3º. É facultado ao interessado, na formalização do pedido de acesso à informação de forma física, utilizar petição própria, desde que contenha os elementos essenciais.
Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome completo do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, a Câmara Municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art. 17. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.
Seção III
Do procedimento de acesso à informação
Art. 18. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º. Caso não seja possível o acesso imediato, o SAC deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência; indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém;
IV - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º. Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do §1º.
§ 3º. Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SAC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§ 4º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o §3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
§ 5º. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.
§ 6º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição.
§ 7º. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
Art. 19. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SAC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput* a Câmara Municipal desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art. 20. Quando o fornecimento da informação implicar em reprodução de documentos, o SAC, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente guia ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
§ 1º. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
§ 2º. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contados da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
Art. 21. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I - as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - a possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade ou órgão que o apreciará;
III - a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.
Seção IV
Dos recursos
Art. 22. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à Mesa Diretora da Câmara, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A ciência referida no *caput* será presumida pelo envio de comunicação ao endereço eletrônico fornecido pelo requerente no ato do pedido.
Art. 23. Caberá reclamação à Mesa Diretora da Câmara, também, no prazo de 10 (dez) dias, em caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, iniciando a contagem do prazo para sua apresentação 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido.

Art. 24. Provido o recurso, a Mesa Diretora determinará que se adotem as providências necessárias para fornecimento da informação, na forma desta Resolução e no menor prazo possível.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Art. 25. As informações detidas pela Câmara Municipal classificam-se em comuns, sigilosas e pessoais.

Seção I

Das informações sigilosas

Art. 26. Não se dará acesso a informações protegidas por hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, bem como de segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Art. 27. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a autonomia municipal;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações estratégicas para a Municipalidade ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais, ou ainda pelo Poder Executivo do Município;

III - por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do Município;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações de segurança do Poder Legislativo;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

VII - por em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades municipais e seus familiares, ou autoridades nacionais e estrangeiras em trânsito no Município;

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 28. São também passíveis de classificação, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, as informações:

I - obtidas por Comissão Parlamentar de Inquérito, com ou sem autorização judicial, ou por Comissão Permanente ou outra Temporária no exercício de atividades de fiscalização;

II - produzidas ou reunidas por requisição judicial ou do Ministério Público, para fins de instrução criminal, eleitoral ou em ação de improbidade administrativa;

III - produzidas, reunidas ou custodiadas por comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou por comissão encarregada da apuração e julgamento de infringência à ética e ao decoro parlamentar.

Art. 29. A informação em poder da Câmara Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado poderá ser classificada nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 1º. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no *caput*, começam a contar a partir da data de sua produção e são aqueles estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 2º. Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público, ressalvadas as de natureza pessoal.

§ 3º. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;

II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 30. A decisão de classificação do sigilo de informações no âmbito do Poder Legislativo deverá ser fundamentada e será de competência:

I - no grau de ultrassecreto, do Presidente da Câmara Municipal;

II - no grau de secreto, da autoridade referida no inciso I e da Mesa Diretora;

III - no grau de secreto, relativamente às informações produzidas ou custodiadas por Comissão Parlamentar de Inquérito, do Presidente da Comissão e das autoridades referidas no inciso II;

IV - no grau de reservado, das autoridades referidas no inciso II e do Secretário Geral e do Advogado da Mesa Diretora.

Seção II

Das informações pessoais

Art. 31. É informação pessoal aquela relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Art. 32. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§3º. O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos; ou

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§4º. A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§5°. O tratamento das informações pessoais não impede a divulgação de dados estatísticos ou consolidados.

Art. 33. As informações reguladas nesta Seção serão fornecidas ao próprio interessado, a autoridade pública, nos casos em que exista previsão legal para tal prerrogativa e, em qualquer hipótese, quando em atendimento a requisição do Ministério Público ou do Poder Judiciário.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 34. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Parágrafo único. Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no *caput* serão consideradas infrações administrativas, que deverão ser

apuradas segundo os critérios estabelecidos na Lei Municipal n°1453/93.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 14 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Presidente

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Primeiro Secretário

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Segundo Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Resolução.

Registre-se. Publique-se.

Arcos-MG, 04 de setembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:E8044984

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 1, DE 30 DE JULHO DE 2019 – ESTAGIÁRIOS – DIREITO ANÁLIE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 1, DE 30 DE JULHO DE 2019 – ESTAGIÁRIOS – DIREITO
ESCOLA DO LEGISLATIVO

ANÁLIE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	RESULTADO
09	INDEFERIDO

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, TORNA PÚBLICO a decisão dos recursos, deferidos e indeferidos, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

ESTÁGIO – DIREITO
QUESTÃO N. 09 (PROCESSO CIVIL)
RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO

Justificativa:

Prezados candidatos, a questão de número 9 (nove) – módulo processo civil – solicita a análise quanto à alternativa CORRETA sendo a única possível a alternativa B. A alternativa D, objeto de questionamento, encontra-se incorreta:

D) É vedado ao juiz determinar prazos para a prática dos atos processuais, pois é sempre a lei que os determina.

Ao juiz não é vedado determinar prazos para a prática dos atos processuais e, ainda, não são todos os prazos determinados pela lei.

Lei N. 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil

Art. 218. Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei.

§ 1º Quando a lei for omissa, o juiz determinará os prazos em consideração à complexidade do ato.

Sem mais, mantem-se o gabarito preliminar.

Carmo do Cajuru, 09 de setembro de 2019.

MARCOS FONSECA DA SILVA
Diretor da Escola do Legislativo
Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:ADB6E38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA PREGOEIRA DESTA CASA EM RELAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Procedimento Licitatório
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PREGOEIRA DESTA CASA EM RELAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, orientada pela Assessoria Jurídica desta Casa, RATIFICA a decisão da Pregoeira da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Glorestina Maria Rodrigues Otaviano, que negou provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa supracitada nos autos do Pregão 05/2019, desta Casa.
Não há necessidade de repetir neste documento os fundamentos e alegações contidos na decisão da pregoeira, uma vez que foram lançados sob orientação do Jurídico da Câmara.
Assim sendo, ratifico a decisão da pregoeira, nos mesmos termos contidos na peça decisória, e também NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, nos autos do Pregão 05/2019, desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:1AC74707

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova, e nos termos regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral de vencimentos aos vereadores municipais no percentual de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento) incidente sobre o subsídio atual, recompondo o valor e mantendo a equação inicial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:D4499730

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 033/2019

PORTARIA Nº. 033/2019

"*Suspende o expediente da Câmara Municipal de Ouro Fino".*

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG está passando por obras de reforma e manutenção em suas instalações físicas;
CONSIDERANDO que as chuvas intensas que assolaram o município de Ouro Fino nos dias 01 e 02 de setembro tornou inviável a manutenção das atividades da Câmara Municipal em razão de gotejamento nas suas instalações;
CONSIDERANDO a momentânea necessidade da interrupção da energia elétrica em todas as instalações da sede do Legislativo para garantir a integridade de todos os seus equipamentos eletrônicos e congêneres,
RESOLVE
Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Ouro Fino fica suspenso nos dias 02,03 e 04 de setembro de 2019, em razão da execução das obras de reforma/manutenção em suas instalações físicas.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,em 02 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:DB3458D1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 034/2019

PORTARIA Nº. 034/2019

"*Altera o local de realização da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências"*

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG está passando por obras de reforma e manutenção em suas instalações físicas;
CONSIDERANDO que em razão das chuvas intensas que assolaram o município de Ouro Fino nos dias 01 e 02 do corrente mês, tornou-se necessário à interrupção da energia elétrica em todas as instalações do prédio sede do Legislativo;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades legislativas e, notadamente da realização da 15ª Sessão Ordinária onde serão deliberadas proposições de interesse público pelo Plenário;
CONSIDERANDO, ainda, o permissivo legal contido no parágrafo primeiro do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, que permite a realização das sessões fora do recinto da Câmara.
RESOLVE
Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, o local de realização da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Fino, que será realizada no salão nobre "Prefeito Amando Sanches Lemos", localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Golçalves, n.º 173, Centro, Ouro Fino.
Art. 2º Permanece inalterado o horário de início da Sessão.
Art. 3º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,em 02 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:200AFD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 9 de setembro de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 08/2019 - Processo Licitatório nº 15/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. **Apresentou-se para credenciamento** e se credenciou: Leonnel Neto Lacerda Afonso, CPF 096.361.666-84, representando a empresa **Elevmax Elevadores Ltda,** CNPJ 26.715.125/0001-91. Aberta a sessão, o pregoeiro recebeu da licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram conferidos e rubricados. O envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada, cadastrada e classificada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim, o quadro comparativo de preços final que se encontra no processo. Foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação da empresa para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos. Na conferência dos documentos, verificou-se que não foram apresentados: declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (item 5.5, alínea "a", do edital); atestado de capacidade técnico-profissional acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (item 5.4.2 do edital); comprovação do vínculo do profissional (item 5.4.3.4); quanto às

demais documentações apresentadas, encontram-se dentro da regularidade. Dessa forma, a empresa fica declarada INABILITADA. Usando da faculdade do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, sendo a empresa a única participante, o pregoeiro abre prazo de oito dias úteis para escoimação quanto à documentação que levou à inabilitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 9 de setembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

LEONNEL NETO LACERDA AFONSO
Elevmax Elevadores LTDA

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:BDE566DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 54/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°, 15 e 16 da Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 73-A, V da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas e em atendimento ao Requerimento n. 875/2019 de autoria do vereador Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **24ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** a ser realizada no próximo **dia 23 de setembro, segunda-feira,** a partir das **17 horas** na sede da Câmara Municipal, na qual serão apresentadas e debatidas as seguintes matérias que se encontram em tramitação:
Processado Legislativo n. 73/2019 - projeto de lei complementar substitutivo que altera o art. 267 da Lei Complementar n. 91, de 23 de dezembro de 2007, para regulamentar a UFM - Unidade Fiscal do Município de Poços de Caldas e dá outras providências. Autoria: ver. Paulo Tadeu Silva D'Arcadia – PLC 7/2019;
Processado Legislativo n. 78/2019 – projeto de lei complementar que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n. 91, de 23 de dezembro de 2007, que altera, acrescenta dispositivos e consolida o Código Tributário do Município de Poços de Caldas. Autoria: Executivo – MSG 19/2019.
Objetivo: atender à determinação contida no Art. 256 da Resolução 694/2004 – Regimento Interno e no Art. 73-A, inciso V da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas e ainda, atendendo ao Requerimento n. 875/2019 de autoria do vereador Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, incentivando a participação popular durante o processo de elaboração e discussão das matérias tributárias, colhendo as manifestações e expectativas da população em relação às propostas apresentadas. **Estratégia/Roteiro:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 22 (vinte e dois) de setembro, domingo, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 6 de setembro de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:88D66425

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

Pregão Presencial nº 009/2018
Processo Licitatório nº 016/2018
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018
Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA.–EPP
Objeto: Prorrogação de prazo até 04/09/2020
Vigência: 05/09/2019 até 04/09/2020

Data de assinatura: 29/08/2019

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:A9323EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 0010/2019. Extrato de homologação. O CIMVALPI faz tornar público que o Presidente do Consórcio, Silvério Joaquim Aparecido da Luz, Prefeito do Município de Rio Doce, homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro do CIMVALPI, Wellington Untaler da Silva, para o objeto licitado de aquisição/fornecimento de materiais/agregados/insumos necessários à produção de asfalto tipo PMF, notadamente RL1C; pó de brita; brita 0 (zero), e imprimante para base, visando atendimento dos Municípios que compõem a base territorial do CIMVALPI, realizado em favor das propostas vencedoras apresentadas pelas empresas: PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA-ME, CNPJ 04.291.804/0001-48, ITEM 1 - BRITA 0 (ZERO) – (M³), no valor UNITÁRIO de R$ 79,50 por M³ e no valor GLOBAL de R$ 504.825,00, por 6.350 M³; PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA-ME, CNPJ 04.291.804/0001-48, ITEM 2 - PÓ DE PEDRA – (M³), no valor UNITÁRIO de R$ 55,00 por M³ e no valor GLOBAL de R$ 349.250,00, por 6.350 M³; EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 04.420.916/0006-66, ITEM 3 - LR-1C - (Ton.) – Local de Entrega 01, no valor UNITÁRIO de R$ 2.474,00 por TON. e no valor GLOBAL de R$ 4.131.580,00, por 1.670 Toneladas; DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ 26.917.005/0001-77, ITEM 4 - LR-1C - (Ton.) – Local de Entrega 02, no valor UNITÁRIO de R$ 2.420,00 por TON. e no valor GLOBAL de R$ 2.008.600,00, por 830 Toneladas; e EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 04.420.916/0006-66, ITEM 5 - Emulsão Asfáltica para Imprimação – EAI - (Ton.), no valor UNITÁRIO de R$ 2.699,00 por TON. e no valor GLOBAL de R$ 1.754.350,00, por 650 Toneladas.

Ponte Nova, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:D9BB0877

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 0010/2019. Extrato de adjudicação. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público que o objeto da licitação pregão presencial n° 0010/2019, ITEM 1 - BRITA 0 (ZERO), foi adjudicado em favor da empresa PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA-ME, CNPJ 04.291.804/0001-48, que apresentou a proposta vencedora no valor UNITÁRIO de R$ 79,50 por M³ e no valor GLOBAL de R$ 504.825,00, por 6.350 M³; ITEM 2 - PÓ DE PEDRA, foi adjudicado em favor da empresa PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA-ME, CNPJ 04.291.804/0001-48, que apresentou a proposta vencedora no valor UNITÁRIO de R$ 55,00 por M³ e no valor GLOBAL de R$ 349.250,00, por 6.350 M³; ITEM 3 - LR-1C - Local de Entrega 01, foi adjudicado em favor da empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 04.420.916/0006-66, que apresentou a proposta vencedora no valor UNITÁRIO de R$ 2.474,00 por TON. e no valor GLOBAL de R$ 4.131.580,00, por 1.670 Toneladas; ITEM 4 - LR-1C - Local de Entrega 02, foi adjudicado em favor da empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ 26.917.005/0001-77, que apresentou a proposta vencedora no valor UNITÁRIO de R$ 2.420,00 por TON. e no valor GLOBAL de R$ 2.008.600,00, por 830 Toneladas; e ITEM 5 - Emulsão Asfáltica para Imprimação – EAI, foi adjudicado em favor da empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 04.420.916/0006-66, que apresentou a proposta vencedora no valor UNITÁRIO de R$ 2.699,00 por TON. e no valor GLOBAL de R$ 1.754.350,00, por 650 Toneladas.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:131E3F72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 0010/2019. Convocação assinatura da ata de registro de preços. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público as convocações das empresas: PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA-ME, CNPJ 04.291.804/0001-48; EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 04.420.916/0006-66; e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ 26.917.005/0001-77, para comparecerem à sede do CIMVALPI, no prazo assinalado no edital visando a assinatura da ata de registro de preços.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:617F1F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 007/2019
Processo Licitatório Nº. 031/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO-FIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), através de sua Pregoeira, ALINE GUSMÃO FREIRES, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, e será julgado **Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as propostas serão recebidas do dia 11/09/2019 das 08:00 horas até 08:59:00 de segunda-feira, 23 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Segunda-feira, 23 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2019 às 09:00:00h

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Munícipios da Amaje (CII-AMAJE), sita a Rua Zeca Bruno, 131 – Bairro Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 AS 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 as 12:00, ou solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
Pregoeira: ALINE GUSMÃO FREIRES
Endereço: Rua Zeca Bruno, 131 Centro – CEP: 39.100-000 Diamantina/MG
E-mail: licitacaociiamaje@gmail.com
Fone/Fax: (38) 3531.2357

Diamantina, 09 de setembro de 2019

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:295F5E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo (2019) ao Contrato nº CL – 236/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a

empresa DUARTE E CARVALHO LTDA, CNPJ n.º 07.802.444/0001-90, com sede na Rua Dom Luiz Lasagna, nº 88, Nossa Senhora Auxiliadora, Ponte Nova – MG.
Objeto: Acréscimo contratual.
Valor total aditivado: **R$ 643,32**
Valor do contrato atualizado: **R$ 10.648,62**.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2019.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:1EDC47FA

CISAMAPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI – DISPENSA Nº 013/2019. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar pública a retificação do extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 03 de Setembro de 2019, na página 05, edição Ano XI N° 2580. Houve um erro de digitação: O numero do CNPJ da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA é 67.729.178/0004-91 e não o numero que consta na publicação anterior. As demais informações estão corretas, não sofrendo alteração. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:DCAC2052

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 003/17 PP 001/17 Cont. de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade LOCAL; Discagem Direta ao Ramal (DDR) fixo-fixo e fixo-móvel, e modalidade Longa Distância Nacional (LDN), intra-regional e inter-regional, fixo-fixo e fixo-móvel , com chamadas originadas da Cidade Montes Claros – MG, quantidade de 30 Canais, com Franquia de 21.000 min. local + 21.000 min. para ligações interurbanas. 5º Aditivo CTR 010/2017 firmado com Silva p/ Silva e Guedes S. TI Ltda – EPP- CNPJ 05.145.014/0001-17 – Prorroga vigência 07/09/19 a 06/12/19, s/ alteração valor. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93- 05/09/2019.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CD24AD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB – Extrato de contrato n°007/2019 – Inexigibilidade 001/2019, Processo n°009/2019. Partes: Karla Campos Beskow - ME. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realizarem perícias médicas previdenciárias. A vigência do contrato é de 16/08/2019 a 08/07/2020. Valor: O valor global estimado é de R$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 03.01,01,04,122.0002.2219.33903900-Ficha-22. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:412BFB27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB – Extrato de contrato n°009/2019 – Inexigibilidade 001/2019, Processo n°009/2019. Partes: Adriana Furtado Pires. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realizarem perícias médicas previdenciárias. A vigência do contrato é de 16/08/2019 a 08/07/2020. Valor: O valor global estimado é de R$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 03.01,01,04,122.0002.2219.33903900-Ficha-22. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B39BF400

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB – Extrato de contrato n°006/2019 – Inexigibilidade 001/2019, Processo n°009/2019. Partes: Cuidar Centro Médico LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realizarem perícias médicas previdenciárias. A vigência do contrato é de 16/08/2019 a 08/07/2020. Valor: O valor global estimado é de R$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 03.01,01,04,122.0002.2219.33903900-Ficha-22. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:6BF50A17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB – Extrato de contrato n°008/2019 – Inexigibilidade 001/2019, Processo n°009/2019. Partes: Bárbara Carolina Pires Pes & Cia LTDA - ME. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realizarem perícias médicas previdenciárias. A vigência do contrato é de 16/08/2019 a 08/07/2020. Valor: O valor global estimado é de R$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 03.01,01,04,122.0002.2219.33903900-Ficha-22. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:135BE0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 034/2018

O MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF 013.822.306-80, residente e domiciliado no Município de Água Comprida, vem por meio do presente, comunicar a **RESCISÃO AMIGÁVEL** a pedido da empresa contratada **PREST MED S/C LTDA**, com endereço na Rua Dr Ricardo Gomes Nogueira Ramos, na cidade de Campo Florido, Minas Gerais, inscrito no CNPJ-MF nº 07.891.902/0001-04, do contrato administrativo 034/2018, referente ao Credenciamento 001/2018, tendo por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde, a partir da data de 01 de setembro de 2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E741DE59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 016/2019

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Elder Antônio de Moura Arantes ME, CNPJ 26.898.286/0001-73. **Objeto**: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.59.00. 344.10.301.0075.3.3.90.39.00.00 ---- 344. **Valor**: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) / plantão de 12 (doze) horas. **Vigência**: 16/08/2019 a 16/08/2020. **Data da assinatura**: 16/08/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Élder Antônio de Moura Arantes, representante. **Processo**: Inexigibilidade 001/2018 (Credenciamento 001/18).

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E3261271

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA 010/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 035.05/2019 de **dispensa de licitação 010/19**, com fulcro no art. 24, II da lei 8.666/93, visando a contratação de empresa para revisão de índices urbanísticos regrados na Lei Municipal 098/18 resolvo **RATIFICAR** a licitação à **CORRETORA IMOBILIÁRIA VAINIR ANDRADE LTDA EPP,** CNPJ 17.776.529/0001-02 com valor global de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de Setembro de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:FEB0D5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMAP Nº 074-2014 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **SINDICATO RURAL DE ALÉM PARAÍBA**, que tem por objeto a locação de imóvel, situado na Rua Dr. Dauro Schettino, N° 160, para o funcionamento do EMATER e IMA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01/09/2019 A 31/11/2019.**
VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo o valor mensal de R$ 1.402,00 (Um mil, quatrocentos e dois reais).
Data da assinatura: 30 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F7A80B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N | 040 DE 090 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 40, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODAS AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, MINAS GERAIS, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE – 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 02/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal 12.608/2012;

CONSIDERANDO que o reflexo da estiagem é grave, com perda total das pastagens e consequente redução do rebanho bovino e da produção de carne e leite, pela escassez de água e pasto;

CONSIDERANDO a escassez de chuvas, com nível abaixo da média, mal distribuídas no município de Alvorada de Minas, por um período superior a 180 (cento e oitenta dias), provocando, com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;

CONSIDERANDO que a seca, pela escassez de chuva, também é causadora de outros problemas de ordem social, notadamente a falta de oferta de trabalho, contribuindo para o êxodo rural;

CONSIDERANDO que o parecer do COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que o déficit hídrico vem atingindo toda a bacia hidrográfica nos últimos anos, esgotando o abastecimento de água dos afluentes aos rios e que o Município tem enfrentado um longo período de estiagem como ocorre em quase todo o estado, elevadas temperatura e as limitações do município no atendimento às necessidades da população e da economia local, por conta do esgotamento dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos humanos, a população sem água, devido à diminuição da vazão para captação, prejuízos nos setores da economia (agricultura, pecuária), por conta da incapacidade de atendimento ás necessidades básicas de higiene e alimentação da população e danos ambientais;

CONSIDERANDO competir ao Estado à preservação do bem estar da população, bem como a implementação de atividades e medidas socioeconômicas nas regiões para que haja o atendimento aos direitos

humanos que é o de se ter acesso á água de qualidade e em quantidade, prioritariamente para o consumo humano. Para em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações emergenciais;

CONSIDERANDO a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Estado de Minas Gerais e o registro de elevadas temperaturas que vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando perdas consideráveis e expressivas das pastagens e lavouras, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a falta de água, na condição de desastre hídrico, contribui para intensificar os desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais e desencadeia numerosos desastres secundários de natureza humana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informação do Desastre – FIDE e demais documentos que integram o presente decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 – conforme IN/MI n° 02/2016.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sobre a coordenação do COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. De acordo com o estabelecido no art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de julho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 09 de setembro de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4FB53541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/09/2019, O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2016 COM A EMPRESA **FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, EM DECORRÊNCIA DA TP 01/2016, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$23.910,45(VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 469.010,41 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E DEZ REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA R$492.920,86(QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0868DFED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 100/2019 PP 064/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO CAMPO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, COM PRESENÇA NA PREFEITURA E SUPORTE NA SEDE DA EMPRESA.

Araçuaí 06 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E62739D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 118/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2016
CONCORRÊNCIANº 004/2016
CONTRATO Nº093/2016

TERMO DE ADITIVO nº012

CONTRATANTE : Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira,

CONTRATADA : PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, com endereço À Rua Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa nº420, bairro Altamira, em Muzambinho/MG, cep:37.890,000, neste ato representado por Edson Fernando Maciel Tavares, CPF:469.589.756-34, RG 2361907, CNPJ: 01.744.153/0001-06.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica suprimido o valor de R$4.506,21 (quatro mil,quinhentos e seis reais e vinte e um centavos), conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono e décimo e décimo-primeiro termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:169F8589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 510/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº510/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº013/2019 OBJETO:Contratação de empresa especializada para serviço de reforma do PSIU. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24 de setembro de 2019 as 13:30 horas LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS: e-mail : arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3A6F2F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 513/2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2019 – PROCESSO Nº 513/2019
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68' com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 010/1999, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei 1062, fundada em 18/09/1984, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS-APAE**".**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG,22 de agosto de 2019 – Otavio Pires de Miranda– Secretário Municipal de Integração e Desenvolvimento Social – Comissão Técnica e GESTOR.
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 05 de setembro de 2019 – Karlini Valadão de Castro e Silvas – Assessora Jurídica.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos/MG, 06 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C6CC13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) RETIFICAÇÃO DO OBJETO. Dispensa de licitação nº006/2019 Processo Licitatório nº 074/2019. A Prefeitura de Belo Oriente por intermédio da Presidente da CPL, vem por meio deste **RETIFICAR O OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2019, onde se Lê**: Contratação de serviços médicos para cobrir folgas e faltas de médicos para atuação nos PSF´s (Programa Saúde da Família) em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Belo Oriente – MG. ***leia-se:*** Contratação de serviços na Unidade de Saúde para cobrir folga, férias e faltas dos médicos das ESF´s, – 40 horas; e serviços na Unidade de Saúde da Sede do município ESF 7 –(Estratégia da Saúde da Família – 40 horas) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente – MG
b) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização e aplicação de inseticidas com UBV Pesado (Fumacê), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde e suas unidades.
1-Ata de Registro de Preços Nº. 107/2019
Pregão Presencial nº 033/2019.
Processo Licitatório nº 061/2019.
Contratada: JOSÉ ROBERTO FARIA SAMPAIO- ME.
2-Ata de Registro de Preços Nº. 108/2019
Pregão Presencial nº 033/2019.
Processo Licitatório nº 066/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Contratada: DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA CHAPECÓ LTDA.
c) Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar, abrigo institucional e demais secretarias municipais de Belo Oriente/MG.
1-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2019
Pregão Presencial nº 024/2019.
Processo Licitatório nº 050/2019.
Contratada: DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
de Belo Oriente/MG.
2-Ata de Registro de Preços Nº. 109/2019
Pregão Presencial nº 024/2019.
Processo Licitatório nº 050/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Contratada: ITA MIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.
d) Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários,eletrodomésticos, balanças, eletroeletrônicos e

utensílios de cozinha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belo Oriente/MG.
1-Ata de Registro de Preços Nº. 068/2018
Pregão Presencial nº 038/2019.
Processo Licitatório nº 085/2019.
Contratada: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME.
e) Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didático, para atendimento às necessidades das secretarias do Município de Belo Oriente/MG.
1-Contrato de Saldo Remanescente Nº. 87/2019
Valor: R$ 49.329,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais).
Pregão Presencial nº 020/2018.
Processo Licitatório nº 047/2018.
Contratada: AMAZÔNIA INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
f) Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijas de 13 kg, para atendimento as necessidades das diversas secretarias do município de Belo Oriente/MG.
1-Contrato de Saldo Remanescente Nº. 89/2019
Valor: R$ 90.246,00 (noventa mil duzentos e quarenta e seis reais).
Pregão Presencial nº 026/2018.
Processo Licitatório nº 063/2018.
Contratada: FERNANDES E BARBOSA LTD ME.

Belo Oriente, 09 de setembro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A5A8916E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 041/2019, Processo Licitatório nº 075/2019, cujo Objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para ambulância tipo "A" – de simples remoção, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/ MG. A licitante vencedora foi a empresa **MAGMA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente MG, 09 de Setembro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:CB1A7F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO P.A.L 046-2019
INEXIGIB. 007-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** referente ao **P.A.L 046-2019 INEXIGIBILIDADE 007-2019** Cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA PROVIMENTO DA FESTIVIDADE DE SANTO ISIDORO A ACONTECER NA COMUNIDADE DE VILA SANTO ISIDORO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BERILO – MG, NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2019.
CONTRATADO DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2019, contratada: **BANDA FUGUETÃO BAIANO**, através da empresaria exclusiva, a empresa **KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ**:** 08.027.862/0001-10, sediada a Rua Geraldo Pereira da Silva, N° 170 - A ,Bairro: Vila Regina, na cidade de Montes Claros - MG - CEP: 39.400-520, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Antenor José dos Santos**, inscrito no CPF sob o N° 655.688.506-15. Valor Global: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Assinatura em **02/09/2019**, vigência inicial em **02/09/2019**, vigência Final em **30/11/2019**.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:3B06259A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICI-177/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E EDUARDO VITOR DE OLIVEIRA 11692420658. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÁQUINA DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias desde que acordado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201 - 09.01.2.134 - Manutenção do Serviço de Limpeza Publica – 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26. Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:73A79C3B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 183/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E FFX ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA, ENGLOBANDO: VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL E MECANIZADA, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E COLETA DE ENTULHO, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **VALOR TOTAL:** R$ 227.819,38 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o limite de 180 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201 - 09.01.2.134.201 - Manutenção do Serviço de Limpeza Publica – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9EBA774F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **RENATO DA SILVEIRA EIRELI ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TONNERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/09/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 89/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C40EBC92

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUELY DE FÁTIMA ALVES MARTINS 53823680668. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TONNERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais**). DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/09/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 89/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7B9D44EB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TONNERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 29.540,50 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/09/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 89/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4120A07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº434/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº434/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova Processo Seletivo Simplificado 001/2019 para a contratação de profissionais irão compor as Equipes de Saúde da Família e a Equipe da Vigilância em Saúde do município de Bom Repouso/MG.

O DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BOM REPOUSO/MG, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado Processo Seletivo 001/2019 com a finalidade de contratação de profissionais irão compor as Equipes de Saúde da Família e a Equipe da Vigilância em Saúde do município de Bom Repouso/MG.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 09 de Setembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:1A73251F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 45/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 35/2019- OBJETO: Aquisição de polpas de frutas e temperos para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse, convênios federais e estaduais. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: BELFORT FRUTOS DO CERRADO LTDA; CNPJ- 10.793.760/0001-57- valor global de R$ 50.577,50 (Cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em Ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 50.577,50 (Cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme preços registrados em Ata.

Brasilândia de Minas, 02 de setembro de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 45/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 35/2019 - OBJETO: Aquisição de polpas de frutas e temperos para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse, convênios federais e estaduais.
Dotações Orçamentárias.
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 210;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 210 – fonte 1.48;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – Ficha 306;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – Ficha 306 – fonte 1.44;
02.08.02.08.243.0801.2086..3.3.90.30.00- Ficha 476. Fornecedores/Empresas: BELFORT FRUTOS DO CERRADO LTDA; CNPJ- 10.793.760/0001-57- valor global de R$ 50.577,50 (Cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em Ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 50.577,50 (Cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme preços registrados em Ata 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 02 de setembro de 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:605C7386

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 36/2019- OBJETO: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Borracharia e Lava Jato em Geral, conforme especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: CARLOS LUIZ BISPO - ME; CNPJ-07.305.169/0001-07- valor global de R$ 95.850,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em Ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 95.850,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).conforme preços registrados em Ata. Brasilândia de Minas, 02 de setembro de 2019. Paulo Ferreira Machado – Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 36/2019 - OBJETO: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Borracharia e Lava Jato em Geral, conforme especificações do edital e seus anexos.. Dotações Orçamentárias.
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 – FICHA 077;
02.04.01.15.452.1501.2036.3.3.90.39.00 – FICHA 143;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 – FICHA 196;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 – FICHA 212;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 – FICHA 286;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.39.00 – FICHA 506.
Fornecedores/Empresas: CARLOS LUIZ BISPO - ME; CNPJ-07.305.169/0001-07- valor global de R$ 95.850,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em Ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 95.850,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).conforme preços registrados em Ata 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 02 de setembro de 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FC40998C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 47/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 37/2019- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho para diversas secretarias do poder executivo, conforme especificações do edital e seus anexos. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: DRAGA RIO PARACATU - EPP; CNPJ- 26.053.115/0001-82- valor global de R R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais); PRENOBRE LTDA-ME; CNPJ-68.491.232/0001-23 – Valor Global - R$ 126.525,00 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais); CERAMICA ARAGUAIA LTDA-ME; CNPJ-04.495.494/0001-83 – Valor Global - R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora, conforme preços registrados em Ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 189.125,00 (Cento e oitenta e nove mil cento e vinte e cinco reais), conforme preços registrados em Ata. Brasilândia de Minas, 02 de setembro de 2019. Paulo Ferreira Machado – Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 47/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 37/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho para diversas secretarias do poder executivo, conforme especificações do edital e seus anexos. Dotações Orçamentárias.
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – FICHA 117;
02.04.01.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00 – FICHA 131;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – FICHA 138;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 241;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – FICHA 328;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – FICHA 504;
02.07.01.12.361.1202.1033.4.4.90.51.00 – FICHA 311;
Fornecedores/Empresas: DRAGA RIO PARACATU - EPP; CNPJ-26.053.115/0001-82- valor global de R R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais); PRENOBRE LTDA-ME; CNPJ-68.491.232/0001-23 – Valor Global - R$ 126.525,00 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais); CERAMICA ARAGUAIA LTDA-ME; CNPJ-04.495.494/0001-83 – Valor Global - R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora, conforme preços registrados em Ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 189.125,00 (Cento e oitenta e nove mil cento e vinte e cinco reais), conforme preços registrados em Ata1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 02 de setembro de 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9D607EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 052/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, PROCESSO Nº 024/2019. Objeto: O Presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de materiais para uso em reformas residenciais de moradias que estejam ou sejam colocadas em situação de risco por danos ambientais, de pessoas carentes devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social, com recursos próprios. Contratado: ELAINE PEREIRA ANDRADE ME. Valor Global: R$ 94.438,50 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos). Vigência: 31/12/2019. Data: 13/08/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7DDA2500

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 053/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 053/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, PROCESSO Nº 024/2019. Objeto: O Presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de materiais para uso em reformas residenciais de moradias que estejam ou sejam colocadas em situação de risco por danos ambientais, de pessoas carentes devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social, com recursos próprios. Contratado: CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor Global: R$ 21.383,50 (vinte e um mil trezentos e oitenta

e três reais e cinqüenta centavos). Vigência: 31/12/2019. Data: 13/08/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:29CE6059

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 054/2019. Ref.: PROCESSO DE COMPRA Nº 215/2019. Objeto: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de Jornal Informativo da Prefeitura Municipal de Braúnas. Contratado: W. Castro. Valor Global: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Vigência: 26/12/2019. Data: 27/08/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8C5041E0

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 055/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, PROCESSO Nº 022/2019, Registro de Preços nº 010/2019. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e atender a convênios, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, mediante fornecimento parcelado. Contratado: R&S AUTO CENTER LTDA. Valor Global: R$ 68.925,00 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 27/08/2020. Data: 28/08/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E0F8A410

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 056/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, PROCESSO Nº 022/2019 Registro de Preços nº 010/2019. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e atender a convênios, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, mediante fornecimento parcelado. Contratado: CARBOPEÇAS LTDA. Valor Global: R$ 46.775,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 27/08/2020. Data: 28/08/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B5596FF3

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 057/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, PROCESSO Nº 022/2019, Registro de Preços nº 010/2019. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e atender a convênios, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, mediante fornecimento parcelado. Contratado: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI. Valor Global: o valor global do presente contrato em R$ 54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais).. Vigência: 27/08/2020. Data: 28/08/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7E70F354

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO CONTRATO 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 058/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, PROCESSO Nº 022/2019, Registro de Preços nº 010/2019. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e atender a convênios, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, mediante fornecimento parcelado. Contratado: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor Global: R$ 24.845,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 27/08/2020. Data: 28/08/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4B177D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preço para Aquisição de Serviços de Manutenção de Máquinas de Costura e Materiais Para a APL, com abertura prevista para o dia 20/09/2019, a partir das 09h00min. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 09 de setembro de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E9E3FCF9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2019. Data: 09/09/2019. Objeto: Aquisição de Cartuchos e Recargas. Empresas vencedoras: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI. Valor Total R$: 41.211,20. Nayana Machado Lino – ME. Valor Total R$: 46.840,00. Valor Total do Processo R$: 88.051,20.Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:63F0D1F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Aquisição de Materiais Betuminosos (RL-1C e CM-30), com abertura prevista para o dia 23/09/2019, a partir das 09h00min, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 09 de setembro de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6F53381D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 137/19 – Tomada de Preços n.º 001/19*** para a *contratação de serviços especializados no ramo de engenharia civil para ampliação da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa*. Ficando, portanto *adjudicado o* ***valor global*** de R$ 306.611,23 (Trezentos e Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Vinte e Três Centavos) para a pessoa jurídica ***JHM ENGENHARIA LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1E501596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 052/19*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. A data da realização do certame será no dia 19 de Setembro de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B77E951D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PROCESSO N° 067/2019

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 037/2019, na data de 24/09/2019, às 09h00min, para aquisição de equipamentos e mobiliários médico hospitalar. O Edital poderá ser solicitado por pelo sitio www.cajuri.mg.gov.br, e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 09/09/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:278006C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00275/2019 - EXTRATO DE CONTATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00046/2019 – Contrato nº 00275/2019 – Contratada **Copal Comercio de Pneus e Acessorios Ltda** – CNPJ n° 88.197.330/0001-60, situada na Av. 7 de Setembro 236 - Centro - Tapejara – RS, com o valor total de **R$ 126.355,00** (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Objeto: **fornecimento de pneus novos (1º uso) e acessórios (câmaras de ar, bicos e protetores) para equiparem os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Campanha -** Dotação:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020.

Campanha/MG, 09 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C75C6EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00276/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00046/2019 – Contrato nº 00276/2019 – CP Comercial S/A – CNPJ n° 08.888.040/0009-80, situada na Rodovia Antonio Heil , 800 - Itaipava - Itajai – SC, com o valor total de **R$ 85.250,00** (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) - Objeto: **fornecimento de pneus novos (1º uso) e acessórios (câmaras de ar, bicos e protetores) para equiparem os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Campanha -** Dotação:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020.

Campanha/MG, 09 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E60BEFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00277/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00046/2019 – Contrato nº 00277/2019 – Lubrimar Comercio de Pneumaticos Ltda – CNPJ n° 08.377.090/0001-46, situada na Rua José de Barros Cobra, 35 - Novo Horizonte - Pouso Alegre – MG, com o valor total de **R$ 25.710,00** (vinte e cinco mil e setecentos e dez reais) - Objeto: **fornecimento de pneus novos (1º uso) e acessórios (câmaras de ar, bicos e protetores) para equiparem os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Campanha -** Dotação:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020.

Campanha/MG, 09 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5A06C964

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00278/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00046/2019 – Contrato nº 00278/2019 – Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda – CNPJ n° 07.006.663/0001-62, situada na Rua Progresso 1.150 A - Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG com o valor total de **R$ 6.680,00** (seis mil e seiscentos e oitenta reais) - Objeto: **fornecimento de pneus novos (1º uso) e acessórios (câmaras de ar, bicos e protetores) para equiparem os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Campanha -** Dotação:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020.

Campanha/MG, 09 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7BD7690E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00279/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00046/2019 – Contrato nº 00279/2019 – Patricia Mara Tamborrino Importação e Exportação Eireli – CNPJ n° 29.415.860/0001-78, situada na Rua Glicerio 717 - Liberdade - Sao Paulo – SP, com o valor total de **R$ 167.243,00** (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais) - Objeto: **fornecimento de pneus novos (1º uso) e acessórios (câmaras de ar, bicos e protetores) para equiparem os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Campanha -** Dotação:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020.

Campanha/MG, 09 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4FECB7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00280/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00046/2019 – Contrato nº 00280/2019 – Raimundo & Santos Comercio de Pneus Ltda - EPP – CNPJ n° 20.745.991/0001-49, situada na Av Nossa Senhora da Conceição 82 - Conforto - Volta Redonda – RJ, com o valor total de **R$ 21.832,00** (vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais) - Objeto: **fornecimento de pneus novos (1º uso) e acessórios (câmaras de ar, bicos e protetores) para equiparem os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Campanha -** Dotação:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00
Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020.

Campanha/MG, 09 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9F0CB7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 79/2019 - Dispensa Nº 06/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE LEILOEIRO, PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Lucas Rafael Antunes Moreira. Contrato nº. 150/2019. Vigência: 09/09/2019 a 31/12/2019. Data assinatura 09/09/2019. O leiloeiro será remunerado exclusivamente pelo arrematante no percentual de 5%, conforme determinado pelo Decreto 21.981/32.

Campos Altos – MG, 09/09/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:82A96CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 038/2019

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 09/09/2019, o resultado e homologação do **Pregão Presencial nº 038/2019**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS,** as empresas vencedoras: **PAPELARIA COPIADORA COPYSUL LTDA – CNPJ 68.533.967/0001-72**, valor de R$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **MARCOS ANTONIO SOARES CPF 468.617.826-15 EPP – CNPJ 71.170.039/0003-67,** valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); **PAPELARIA BRASIL LTDA, CNPJ 18.616.581/0001-56**, valor R$ 53.777,00 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e sete reais); **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ 30.827.823/0001-56**, valor R$ 1.678,50 (mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) **ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55**, valor R$ 73,00 (setenta e três reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:3C591587

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2019

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 09/09/2019, o resultado e homologação do **Pregão Presencial nº 028/2019**, Contratação de empresa especializada para licença de uso do Sistema Website para Órgãos Públicos, hospedagem à ser instalado no portal www.candeias.mg.gov.br, bem como todos os programas de servidor necessários ao funcionamento e gestão operacional e suporte técnico e compilação de Leis do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Urbanismo e Políticas Ambientais Sustentáveis**,** empresas vencedora: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA– CNPJ 08.225.893/0001-85**, valor de R$ 30.999.99 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A5B4FD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, menor valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração, revestimento, instalação e manutenção de 01 (um) poço artesiano (poço tubular), com profundidade de até 120 (cento e vinte) metros, vazão mínima de 10.0 m³/h, bem como, o fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários para instalação e funcionamento do poço. A abertura será dia 26 de setembro de 2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser obtido no período de 10 de setembro a 25 de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, no Setor de Licitações, das 07:00 às 13:00 horas. Informações tel: (33)3231 – 9124, com

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:934892C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, para Registro de Preço, menor preço por item, cujo objeto é a Contração de empresa para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos permanentes e de consumo para manutenção dos consultórios odontológicos e Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 24 de setembro de 2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 10 de setembro a 23 de setembro de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33) 3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2709DE21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019, modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa VIVIANE DOMINGOS FROES DUTRA – ME. Objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviço de organizações de feiras, exposições e festas, para realização do XIX Festival da Galinha Caipira do município de Capitão Andrade, incluindo produção e organização do evento, locação de palco, sonorização, iluminação e outros, nos dias 27 a 29 de setembro de 2019. Valor do Contrato: R$ 106.299,97 (cento e seis mil duzentos e noventa e nove reais noventa e sete centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2019. Atenciosamente,

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:84115F6A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - CARTA CONVITE

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019, modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – ME. Objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviço de organizações de feiras, exposições e festas, para realização do XIX Festival da Galinha Caipira do município de Capitão Andrade, incluindo produção e organização do evento, locação de palco, sonorização, iluminação e outros, nos dias 27 a 29 de setembro de 2019. Valor do Contrato: R$ R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2019. Atenciosamente,

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D4241F32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - CARTA CONVITE

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019, modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GV GERADORES E SERVICOS EIRELI – ME. Objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviço de organizações de feiras, exposições e festas, para realização do XIX Festival da Galinha Caipira do município de Capitão Andrade, incluindo produção e organização do evento, locação de palco, sonorização, iluminação e outros, nos dias 27 a 29 de setembro de 2019. Valor do Contrato: R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2019. Atenciosamente,

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1ED97622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL 048/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2019.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA COMUNIDADE DE SANTANA CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019 AS 09H00MIN**.
MAIORES INFORMAÇÕES, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DB4DD453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **24 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019**. **TIPO:** MAIOR OFERTA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:274E5288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RODA BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO NO CONTRATO ORIGINAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:18A84C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1293 - 2019 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PASSAGEM REDE INTERCEPTORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DECRETO Nº. 1.293/2019

"Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de

terreno destinada à passagem de rede interceptora de esgotamento sanitário, neste município."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no art. 90, inciso I, "e", da Lei Orgânica Municipal e art. 29 da Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995;

Considerando o relevante interesse social na intervenção em faixa de terreno de propriedade particular visando à passagem de rede interceptora de esgotamento sanitário, para viabilizar a coleta de esgoto sanitário do Distrito Industrial I e II, Comercial e regiões adjacentes, localizado neste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terreno de propriedade de **CONSTRUTORA DIVINÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 20.158.101/0001-00, da matrícula n° 17.748, do livro 2-RG; do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, conforme abaixo descriminado:

I - Uma área de 2.190 metros quadrados, sendo um comprimento de 730 metros lineares e largura de 3 metros, locada nas seguintes coordenadas UTM (23K) DATUM WGS84: Ponto a montante = 525064.00 E / 7771325.00 S; Ponto a jusante: 525112.00 E / 7770689.00 S, destinada à passagem de rede interceptora de esgotamento sanitário.

Art. 2° - A área do terreno, objeto da servidão administrativa de que trata o presente Decreto, destina-se à passagem de rede interceptora de esgotamento sanitário, no município de Carmo do Cajuru.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de setembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:D0A80732

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 175/19 - PP Nº. 62/19. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para as Escolas Municipais e CMEI'S. Empresas vencedoras: DEILER ASSIS ROSA – ME, valor R$ 9.078,00; FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA - ME, valor R$ 1.926,00; PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME, valor R$ 8.287,00 e SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, valor R$ 5.090,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E06E7814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

Município de Carneirinho-MG. Tomada de Preços nº 10/2019. Processo Licitatório nº 91/2019. Extrato de Homologação e Adjudicação. O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº 91/2019, na modalidade Tomada de Preços Nº 10/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de prestação de serviços de reparos e manutenção do prédio do Ginásio Poliesportivo Francisco Guizzo, localizado na Rua São Paulo, Quadra 75, Jardim Primavera, Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte e o adjudica para a empresa **R1 ENGENHARIA – EIRELI – EPP**, CNPJ nº 25.157.005/0001-53, com proposta no valor global de R$ 164.989,96 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação, conforme ata de sessão de julgamento. Data: 09/09/2019.

Carneirinho-MG, 09 de setembro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2E910F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 98/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 10/2019. Processo Licitatório nº 91/2019. Contratante: **Município de Carneirinho/MG**. Contratada: **R1 ENGENHARIA – EIRELI – EPP,** CNPJ nº 25.157.005/0001-53. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de prestação de serviços de reparos e manutenção do prédio do Ginásio Poliesportivo Francisco Guizzo, localizado na Rua São Paulo, Quadra 75, Jardim Primavera, Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte. Valor global: R$ 164.989,96 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Prazo: O prazo de execução do objeto ora contratado será de até 04 (quatro) meses, a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vigência: O presente Contrato terá vigência 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 09/09/2019.

Carneirinho-MG, 09 de setembro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D75D5CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONSTANTE DO EDITAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. **RETIFICAÇÃO:**Onde se lê: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019. **Leia-se: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019".** Retificação necessária, tendo em vista o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 09 de Setembro de 2019.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração-Gestor de Registro de Preços

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E2129B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº. 003/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 003/2019

RELAÇÃO DE NOMES DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem divulgar a relação de nomes dos classificados para contratação temporária junto a esta Prefeitura conforme item 8 do edital de chamamento nº 003/2019:

CLASSIFICADOS

NOME	Classificação Final
Arthur Ferreira (Contrato)	1°
Danniely Marques de Lima Tomaz (Cadastro Reserva)	2°
Estefany Queiroz Olivares	3º

DESCLASSIFICADOS

NOME	Motivos
Caroline Urzedo Severino	Falta de documentos

Carneirinho/MG, 09 de Setembro de 2019.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:21D1F316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, LANCHE E MARMITEX.

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 499/19 – PREG PRES 046/19 - REGISTRO DE PREÇOS 026/2019 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 23 de Setembro de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Lanches, Marmitex e Refeições para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 212 ou pelo e-mail bruno.carvalho@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Publicações Oficiais e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 23 de Setembro de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:A25A5842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação n° 018/2019, processo autuado sob n° 291/2019. Contratada: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: aquisição de 04 licenças permanentes do software ZWCAD 2020, em atendimento a Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Obras e Viação e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Valor do contrato: R$9.792,00. Contrato nº 057/2019. Fund. Legal: artigo 25, *"caput"*, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 06/09/2019.

Catas Altas, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F7DA976F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA FESTA DO ROSÁRIO 2019

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte torna Pulico a contratação da empresa**:JR PRODUCÕES E EVENTOS EIRELI – ME,CNPJ:20.209.020/0001-84**novalorde***R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)***. Referente à realização de**SHOWS**das Bandas***TATI MEIRA; REINALDINHO EX-TERRA SAMBA E KORINGUINHA DO FORRÓ***durante a realização da tradicional***Festa De Nossa Senhora Do Rosário Dos Homens Pretos De Chapada Do Norte***, a ser realizada nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2019.

PREF.M. CHAPADA DO NORTE-MG, 09 de Setembro 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:D1DFE50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2018-PAMER LAB CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2018 – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2018
PRC 114/2018 CREDENCIAMENTO 002/2018

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados, os valores ainda continuam vantajosos para administração, os serviços são prestados com qualidade e por se tratar de serviços continuados.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **PAMER LAB CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº. 18.824.762/0001-78, com sede à Av. Araguaia, nº. 126, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000, representado neste ato pela Srta. Ana Cristina Gonçalves Amorim, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 065/2018, assinado em 04/07/2018, que tem como objeto a para prestação de serviços de exames laboratoriais de patologia clínica aos usuários do SUS do Município de Cláudio - MG, de acordo com os preços da Tabela SUS, editada pelo Ministério da Saúde, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:- VALOR

1.1- A remuneração dos exames ou consultas será feita segundo o valor unitário fixado na tabela anexo II do edital de credenciamento n.º 002/2018, e proposta comercial com valor estimado de R$ 262.444,20 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) de despesas, a serem utilizados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, onde a secretaria verificará o saldo de cada credenciado, para que não ultrapasse o valor total do processo.

SEGUNDA:

O prazo de vigência contratual será de **04 (quatro) de Julho de 2019 e cessando de pleno direito em 04 (quatro) de Julho de 2020**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

PAMER LAB CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F712F901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2018-LABORATÓRIO BIO CLÍNICA LTDA – ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2018 – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2018
PRC 114/2018 CREDENCIAMENTO 002/2018

Considerando o interesse do município em manter os serviços inicialmente contratados, os valores ainda continuam vantajosos para administração, os serviços são prestados com qualidade e por se tratar de serviços continuados.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **LABORATÓRIO BIO CLÍNICA LTDA – ME**, CNPJ Nº. 01.723.159/0002-88, com sede à Av. Araguaia, nº. 57, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000, representado neste ato pela Sra. Danielle Aparecida Rodrigues Costa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 066/2018, assinado em 04/07/2018, que tem como objeto a para prestação de serviços de exames laboratoriais de patologia clínica aos usuários do SUS do Município de Cláudio - MG, de acordo com os preços da Tabela SUS, editada pelo Ministério da Saúde, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:- VALOR

1.1- A remuneração dos exames ou consultas será feita segundo o valor unitário fixado na tabela anexo II do edital de credenciamento n.º 002/2018, e proposta comercial com valor estimado de R$ 262.444,20 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) de despesas, a serem utilizados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, onde a secretaria verificará o saldo de cada credenciado, para que não ultrapasse o valor total do processo.

SEGUNDA:

O prazo de vigência contratual será de **04 (quatro) de Julho de 2019 e cessando de pleno direito em 04 (quatro) de Julho de 2020**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo,

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LABORATÓRIO BIO CLÍNICA LTDA – ME,
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BA96F709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 082/2019-MACIEL GOMES BRANQUINHO

CONTRATO N.º 082/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, pessoa jurídica com sede a Av Presidente Tancredo Neves, 152, Bairro Centro, Cláudio/MG, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o

(a) Sr José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **MACIEL GOMES BRANQUINHO,** pessoa física, residente e domiciliado no Sítio Cacôco de Baixo, Zona Rural, Divinópolis/MG , cep: 35.500-000, inscrito no CPF nº 671.057.426-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais);

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
•	Polpa de Frutas	Kg	600	R$ 14,85	R$ 8.910,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

12.306.0013.4.074 – Manutenção Programa Nacional Merenda Escolar

3390 30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 09 de Setembro de 2019

MACIEL GOMES BRANQUINHO

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito Do Município

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5FFE51FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro torna público a **ANULAÇÃO** do Processo nº 127/2019 – Pregão Presencialnº 038/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL (Lote Único); cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo caminhonete, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:8FB03C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 155/2019 – Pregão Presencial nº 052/2019, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo De Referencia, anexo I do Edital n° 155/2019. Dia da abertura: 24de Setembrode 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:714C2B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **FABIANO AMANCIO DE MELO.**

OBJETO: **Contratação de serviços de engenharia na elaboração de projetos de reforma do prédio da Escola Municipal Dr. Prado Lopes, conforme descrição do Edital e do Termo de Referência, que faz parte integrante deste.**

VALOR: **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.**

CONQUISTA/MG, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F3629433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014, CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014, CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - A PMC através da CPL torna público que **9º ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/01/2020** a licitação para a contratação de empresa para realização de obras de um sistema de esgotamento sanitário, **Termo de Compromisso nº 095/2011**. Contrato Administrativo nº **2015.03-001**, celebrado com a sociedade empresária **MARTINS LEITE EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **15.592.273/0001-40**. Informações no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de setembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3CCF0CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017, PREGÃO Nº 58/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017, Pregão nº 58/2017 - A PMC através da CPL torna público que **2º ADITIVO DE PRAZO ATÉ 15/08/2020** a licitação: prestação de serviços de conexão de internet**.** Contrato nº **04081/2017,** celebrado com a sociedade empresária denominada **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.548.429/0001-31**. Informações no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de setembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:56744BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 052/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOSPÚBLICOSE DEMAIS NECESSIDADES DAS

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 20 de Setembro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BB7C75A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO N° 004/2019.

RESULTADO CREDENCIAMENTO N° 004/2019
Inexigibilidade de Licitação n° 004/2019 - Credenciamento N° 004/2019, Processo Administrativo N° 029/2019, de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas e exames complementares para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas CREDENCIADAS e Habilitadas:
R Gastro Ltda – CNPJ: 12.223.606/0001-75; **Lote 11.**

Serviços Médicos Nobre Murta Eireli - CNPJ: 18.411.318/0001-20; **Lote 07.**

Centro Visão Sete Lagoas Ltda – CNPJ:23.878.207/0001-69; **Lote 07.**

Geraldo Alberto Alves de Alcantara Eireli – CNPJ: 31.778.605/0001-31; **Lotes 04 e 11**

Irmandade de Santo Antônio do Curvelo – CNPJ: 19.989.904/0001-10; **Lote 08**

Curvelo, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C564257E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 002/2019.

RESULTADO CREDENCIAMENTO N° 002/2019

Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019 - Credenciamento N° 002/2019, Processo Administrativo N° 027/2019, de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados na realização de Cirurgias Eletivas em várias Especialidades para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas CREDENCIADAS e Habilitadas:
Núcleo Oftalmológico de Diamantina Ltda – CNPJ: 32.066.273/0001-25; **Lote 05.**

Irmandade de Santo Antônio do Curvelo - CNPJ: 19.989.904/0001-10; **Lotes 01,02,04 e 05.**

Hospital Imaculada Conceição – CNPJ: 16.881.161/0001-71; **Lotes 01,02,04 e 05.**

Curvelo, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:28910D36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.809, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores;

Considerando que o combate ao mosquito aedes aegypti transmissor da dengue é sistemático e constante, se faz necessário dispor de mão de obra treinada e apta a trabalhar na capina de vias urbanas e limpeza da margem dos córregos, entre outros;

Considerando que o Município de Curvelo vem ao longo dos últimos anos sofrendo com a infestação mosquito aedes aegypti transmissor da dengue, causando sérios danos à saúde da população, apesar dos esforços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável no apoio as equipes de saúde que combatem a doença;

Considerando que no período chuvoso se faz necessário intensificar os trabalhos de limpeza e remoção de entulhos para prevenção da dengue e outras doenças e para este trabalho é necessário a contratação urgente de servidores para o cargo de Auxiliar de Serviço, sob pena de comprometermos todo o trabalho até o momento executado e o consequente aumento do índice de infestação no Município;

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, através do Departamento de Recursos Humanos está convocando os auxiliares de serviços aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2015, mas tendo em vista o prazo para entrega de documentos, nomeação e posse dos candidatos, a contratação se faz necessária para não deixar o serviço descoberto, conforme exposto no Ofício nº 660/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e no Memorando nº 096/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a imediata convocação para posse, dos candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços, remanescentes da lista de classificados do Concurso Público, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Fica autorizada a contratação emergencial e temporária de Auxiliar de Serviços até que os candidatos convocados para a posse a que se refere o artigo anterior, entrem em efetivo exercício do cargo.
Parágrafo único. A contratação a que se refere o *caput* deste artigo será rescindida de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo.
Art. 3º Fica autorizada a realização de novo concurso público, na hipótese de insuficiência de vagas a serem preenchidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B5A7C68A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.817, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.33.00 600 Passagens e Despesas com Locomoção 8.400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.400,00
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.3.90.14.00 615 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 500,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 640 Material de Consumo 15.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 15.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.94.00 667 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Saúde 2.000,00
3.3.90.30.00 669 Material de Consumo 16.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Saúde 16.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.94.00 693 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 705 Material de Consumo 60.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 30.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.14.00 717 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.11.00 776 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 292.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 292.000,00
3.1.90.94.00 779 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 847 Material de Consumo 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2201 Desenvolvimento Econômico e Social
04.122.2201.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
4.4.50.41.00 1032 Contribuições 9.208,61
1.00.00 Recursos Ordinários 9.208,61
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 417.608,61

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2201 Desenvolvimento Econômico e Social
04.122.2201.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
3.3.50.41.00 352 Contribuições 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2214 Parceria Projetos Comunitários
4.4.50.41.00 396 Contribuições 1.208,61
1.00.00 Recursos Ordinários 1.208,61
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.35.00 601 Serviços de Consultoria 8.400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.400,00
3.3.90.93.00 608 Indenizações e Restituições 500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.36.00 642 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 15.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.49.00 656 Auxílio-Transporte 3.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 3.000,00
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 2.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 671 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 13.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.11.00 690 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 699 Contratação por Tempo Determinado 292.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 292.000,00
3.3.90.39.00 707 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 30.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.30.00 718 Material de Consumo 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.36.00 720 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
3.3.90.39.00 721 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ O
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 838 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 417.608,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DD81585C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.586, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA A PORTARIA Nº 8.262, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício datado de 29 de agosto de 2019, do Hospital Imaculada Conceição, e o Memorando nº 101/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "h" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 8.262, de 1º de novembro de 2013, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º (...)
II - (...)
h) (...)
(...)
Ir. Maria Luíza de Andrade - suplente".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:03A2C206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.587, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 9.978, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 167/2019, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O item 2 da alínea "a" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 9.978, de 24 de novembro de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º (...)
I - (...)
(...)
2. suplente: Amauri Gomes de Carvalho;".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AF73F34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento, implementação e administração de Cartão "Vale Alimentação" por meio eletrônico magnético, que será concedido aos servidores efetivos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2581, página 32, datado de 4/9/19, onde se lê: "Em 2/8/19", leia-se: "Em 2/9/19".

Curvelo, 9/9/2019.

CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3B08F63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de passeios/calçadas, em diversas vias, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento dos materiais, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 DVº:28. – Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CONSTRUTORA M. H. M. LTDA, no valor global de R$ R$ 321.306,98. Em 9/9/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CB43DAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 210/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 072/2019. Objeto: Aquisição parcelada de crachás de identificação funcional. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/09/2019, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de setembro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E4BE3890

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 191/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 066/2019. Objeto: Aquisição de materiais gráfico personalizado para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Homologo o presente processo a favor das empresas:

VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO - ME	R$ 8.631,50
ELOINA ALVES RODRIGUES -ME	R$ 2.607,50

Valor global de R$ 11.239,00 (onze mil duzentos e trinta e nove reais).

Diamantina, 06 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:12605B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 178/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 069/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de restauração de pisos de madeira e de degraus e espelhos das escadarias do imóvel da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 24/09/2019, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de setembro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F767BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º193/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 074/2019. Objeto: Aquisição de guarda corpo de madeira. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/09/2019, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de setembro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B09A05CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 819/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 27.343/2019, datado de 29/08/2019, concede ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA BENFENATTI**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços – Eletricista, com matrícula nº 0203734-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 02/08/2016***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1684/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C132C715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 087/2019, P.L. 249/2019, referente a aquisição de 20 unidades de Lâmpada Halógena Dicróica para Colposcópio 15v x 150w para uso em Aparelho de Colposcopia no valor total de R$ 1.378,00 Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2440 3.3.90.30.00, Ficha 1025.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8C72883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2019- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 06/2019 - SEMUSA para o cargo:

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)		
MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	MICHEL FIUSA MENEZES	20
2	BIANCA ARAUJO CARDOSO	9
3	VICTOR PORTO DE PAULA	0
4	PEDRO ELIAS MORATO	0
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	NATHALIA ALVES RIBEIRO	5
2	VICTOR PORTO DE PAULA	0

Divinópolis, 04 de SETEMBRO de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE69F91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2019 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **06/2019** - SEMUSA.

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MICHEL FIUSA MENEZES
2	BIANCA ARAUJO CARDOSO
3	VICTOR PORTO DE PAULA
4	PEDRO ELIAS MORATO

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	NATHALIA ALVES RIBEIRO
2	VICTOR PORTO DE PAULA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2019.

Divinópolis, 09 de SETEMBRO de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:244ADDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TAYNA BESSA XAVIER, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:067C9E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUIZ FERNANDO COSTA SANTOS, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:931E3201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FERNANDA GRAZIELE SALES E SILVA, CV 52/19/UNA.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40679883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GEIZIANE DE FÁTIMA PEREIRA, CV UNIP.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21BB1E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THAIS ANDRADE SANTIAGO, CV UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04AE34F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAMILA ESTEVES SANTOS, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69350B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THAYANE BEIRIGO, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7220A867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DENISE VELOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CV UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 02/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1129D8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA LUIZA DORNELA DE OLIVEIRA, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9BE72B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA DE SOUZA DAVI, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 09/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE8B4CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA LUISA BEBIANO, CV ITAÚNA.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 09/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F29A1B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CATALÃO E VILA JOÃO COTA, CNPJ 14.515.672/0001-44 – COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CL

OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à com Companhia Energética de Minas Gerais - "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Anita Garibaldi, Bairro Catalão em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 90 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40E38206

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SETTRANS - EXTRATO DA ATA 280/2019 – PL 206/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2019. EMPRESA: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 26.824.426/0001-53.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais para semana do Trânsito de 2019 realizada pela SETTRANS, no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 28/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR
01	Chaveiro abridor de metal com argola personalização a laser	1.000	R$ 2,30	R$ 2.300,00
02	Lixo/Car de TNT personalização silk de um cor/frente	3.200	R$ 0,63	R$ 1.890,00
03	Porta documentos de motorista 02 partes personalização silk de uma cor	1.000	R$ 0,95	R$ 950,00
04	Lápis ecológico com borracha personalização silk de uma cor	1.000	R$ 1,42	R$ 1.420,00
05	Lixa de unha personalização silk de uma cor	1.000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
06	Caneta plástica personalização silk de uma cor	1.000	R$ 1,31	R$ 1.310,00
07	Mini boquinho de anotação com post it medida der 8x8 cm personalização silk de uma cor	630	R$ 3,65	R$ 2.299,50
08	Suporte para cartão em plástico personalização silk de uma cor na capa	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
TOTAL				R$ 12.969,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABAA78DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 771/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 183/2019, de 31 de julho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9901740-1, **com efeitos retroativos a 02 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE6C501B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 773/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 199/2019, de 15 de agosto de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FABIANA DE CASTRO SAMPAIO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903403-7, **com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75FECDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 790/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 194/2019, de 13 de agosto de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que

o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **JULIO CESAR RESENDE**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901455-1, **com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DF89EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 791/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 200/2019, de 15 de agosto de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCILENE MARIA LEMOS FARIA**, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, matriculada sob o nº 9902267-9, **com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8B27DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 772/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **HELLEN ARIANE RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903552-8, **com efeitos retroativos a 19 de agosto 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1240EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 774/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ISAURA FERREIRA ROLIM**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903547-5, **com efeitos retroativos a 05 de agosto 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F732A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 775/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TAIRES APARECIDA SOUZA MIRANDA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório matriculada sob o nº 9903546-7, **com efeitos retroativos a 30 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00525684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 776/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELIZA MARA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório matriculada sob o nº 9903547-2, **com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:299B606D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 777/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903542-6, **com efeitos retroativos a 25 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22058984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 778/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIMAR DE MELO SCHIRMER**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903548-5, **com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5656B182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 779/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA CARMELIA SANTOS XAVIER**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903553-1, **com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E63F77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 780/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DANILO ANTONIO BATISTA DE CASTRO**, detentor do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculado sob o nº 9903553-0, **com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B4BEB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 781/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA LUANA DA SILVA SOARES**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9903552-3, **com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47511E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 782/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA ROSA TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9903547-9, **com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCDD1700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 783/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GIOVANI BOVANI CAMILO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903552-1, **com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C61B07A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 784/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JUNIO ADRIANO MARTINS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903551-9, **com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C6E7774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 785/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SILVIA ROGERIA DE OLIVEIRA BOTELHO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903553-2, **com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85C4AC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 786/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LORENA LUANA RIBEIRO LEITE**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903548-0, **com efeitos retroativos a 06 de agosto 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:412EA281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 787/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DILVANIA SILVA GUEDES SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903538-2, **com efeitos retroativos a 15 de julho 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B699DCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 788/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VIRGINIA VITALINA DE ARAUJO E FERNANDES LIMA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903539-1, **com efeitos retroativos a 15 de julho 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4C50840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 789/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MELINA DE MELO SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903539-0, **com efeitos retroativos a 15 de julho 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B318A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 792/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - COM. REC. nº 112/2019 datado 20 de fevereiro de 2019, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 189/2019 datado 01 de abril de 2019, considerando o Oficio SEMSUR/RH – 15/2019 datado 30 de abril de 2019, considerando o Ofício nº 050/2019 CRESST datado 22 de maio de 2019, considerando o Oficio SEMSUR/RH – 43/2019 datado 24 de julho de 2019, considerando o Ofício SEMAD - GRH nº 326/2019 datado 29 de julho de 2019, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 614/2019 datado 29 de agosto de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 26 de agosto de 2019, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **OSCAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matriculado sob o nº 0202671-9, **com efeitos a partir de 01/09/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18AE2EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 240/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei nº.113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **MATEUS ALVES DE SOUZA**;

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Licenciatura em Matemática, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, pelo período de **02/09/2019 a 09/12/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **MATEUS ALVES DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculado sob o nº. 9903523-2, lotado na E.S.F. Jusa Fonseca/Paraíso - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Todo semestre o servidor deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude da Licenciatura, o horário de estudo será nas segundas-feiras de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 5º. O horário de trabalho do servidor será nas segundas-feiras de 07:00 às 11:00 horas, e nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 6º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 7º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/09/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D6D02A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 241/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **ELISABETE NEVES;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Psicologia, pela Faculdade Una Divinópolis e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **26/08/2019 a 29/11/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **ELISABETE NEVES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9703673-0, lotada na UAP - Tietê

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, o horário de estudo será as segundas-feiras de 07:00 às 12:00 horas e nas quintas-feiras de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora será nas segundas-feiras de 13:00 às 17:00 horas, nas quintas feiras de 07:00 às 12:00 horas e demais dias da semana horário normal.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 26/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C7D8E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.449/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 5.612, DE 26 DE MARÇO DE 2004, ALTERADO PELO DECRETO Nº. 6.315, DE 17, DE JANEIRO DE 2005 E DECRETO N° 12.293, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, EM FUNÇÃO DA LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do art. 10, do Decreto nº. 5.612, de 26 de março de 2004, alterado pelo Decreto nº. 6.315, de 17 de janeiro de 2005 e Decreto 12.293, de 09 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10

(...)

I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de avisos:

a) no Diário Oficial do Município;
b) por meio eletrônico, na internet (página Oficial da Prefeitura), alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E8DEAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.447/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO i, DO ART. 1º E AO ART. 3° DO DECRETO Nº. 12.505, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, ALTERADO PELO DECRETO N°. 13.166 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 024, DE 31 DE JULHO DE 1995.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º e o art. 3° do Decreto nº. 12.505, de 21 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n°. 13.166 de 22 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

I - SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais:
Titular: Wellington da Silva de Oliveira (NR);
Suplente: Marco Aurélio Gomes (NR);
(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:210854CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – PL 241/19 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/19.

Respaldado no artigo 24, inciso XV da alei federal 8.666/93 e no parecer jurídico nº923/19 da procuradoria geral do Município, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 241/19 dispensa de licitação 083/19 com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.852/18 , RATIFICO a dispensa de licitação para prestação de serviços de restauralção da obra 'CRISTO NA CRUZ" limpeza, faceamento, reitegração cromática, camada de proteção, estudo e nova peanha para manter a estrutura na horizontal da prefeitura municipal de Divinópolis, em favor de CECOR – CENTRO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS MOVEIS/ UFMG FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNED.

Divinópolis, 09 de setembro de 2019. –

GUSTAVO MENDES MARTINS,
Secretario Municipal de Cultura.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:530296CB

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS, NOS CEMITÉRIOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CONFORME NECESSIDADE DA EMOP.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Setembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras@emopdivinopolis.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2681A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 039/2019 TP 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 26 de Setembro de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 039/2019 – TP nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Calçadas no Distrito de Santo Antônio, na Rua Irineu Paiva, Rua Arnaldo Mendes da Silva, Rua Projetada 04 e na Rua Oliveira Correia da Silva, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência e no projeto básico, Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com tel: (38) 3675 7137 998007966.

Dom Bosco 09 de Setembro de 2019.

GLEICE REGINA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:AE3D735E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Quarto termo de Aditivo ao Contrato 035/2018 decorrente do PL nº 009/2018 – Pregão nº 008/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, Empresa **RAMON LUCAS ROMUALDO - ME,** valor global R$68.800,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Agosto de 2019; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:603A8F24

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Prefeita Municipal de Dom Bosco - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado o ato relativo ao termo de aditivo cujo extrato constam do Anexo I deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Dom Bosco, 09 de Setembro de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o 02 TERMO DE ADITIVO ao contrato de adesão n° 001/2018; objeto: Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2019; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: valor global R$ 2.040,00.** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 28 de Junho de 2019.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:D5EF110C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00053/2019, Pregão Presencial nº 0021/2019, Registro de Preços nº 0015/2019. Objeto: **Aquisição de óleos lubrificantes e aditivos para veículos automotores da Prefeitura Municipal e suas unidades.**

Empresas vencedoras:

Ø CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 13.169.585/0001-10 Valor global estimado: R$ 86.140,00 (Oitenta e seis mil cento e quarenta reais).
Ø AUTO POSTO ESTRELA LTDA
CNPJ:23.185.689/0001-71 Valor global estimado: R$ 336.467,50 (Trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete mil reais e cinquenta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 13/06/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:02E3BC7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 00054/2019, Pregão Presencial no 0022/2019 Registro de preços nº0016/2019: - Contratação de oficineiros para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos no CRAS de Estrela do Indaiá**.**

Empresas Contratadas:

Luís Antônio Pereira. Pelo valor global : R$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Vigência: 12/06/2019 à 31/12/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 12 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Andrielly Olga Aparecida Sivirino. Pelo valor global: R$11.844,00 (Onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12/06/2019 à 31/12/2019

Estrela do Indaiá/MG, 12 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Maria Aparecida Belo 01194120636. Pelo valor global : R$11.964,00 (Onze mil novecentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 12/06/2019 à 31/12/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 12 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Thiago da Costa Almeida. Pelo valor global : R$6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). Vigência: 12/06/2019 à 31/12/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 12 de junho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7DB730EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 00102/2019 - **Dispensa de Licitação** nº 0032/2019 – Nos termos do art. 24, X, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do fornecedor Marcelo Ferreira Belo, para locação de imóvel comercial para o PCFAD, pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência 03/09/2019 à 03/09/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de setembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5D9C7D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2019 - PREGÃO Nº 052/2019 – SAAE – FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: ***GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI***, vencedora nos itens **01 e 02** no valor estimado de **R$12.630,00** (Doze mil e seiscentos e trinta reais). Processo Licitatório nº **0063/2019**, na modalidade Pregão nº **052/2019 – Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C3A92396

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 094/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0063/2019 - PREGÃO 052/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **094/2019**. Processo Licitatório nº: **0063/2019**, Pregão nº: **052/2019** – Registro de Preços. Contratada: ***GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX EIRELI***, vencedora nos itens **01 e 02** no valor estimado de **R$12.630,00** (Doze mil e seiscentos e trinta reais). Vigência: **09/09/2019 a 08/09/2020**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:786F350A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2019 – MOD. PREGÃO 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2019 – MOD. PREGÃO 065/2019 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de equipe de apoio, para atuar nos jogos escolares Rubens Paiva – JERP e na 11ª copa futsal de bairros, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 20/09/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:73A7F0BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PPAI -TCE Nº 001/2019

DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados no memorando nº: 096/2019 S.M.D.H; os documentos anexados; o disposto no Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Interno antecedente à Tomada de Contas Especial, nos autos do PPAI -TCE nº 001/2019, instaurado pela portaria nº 3819/2019. **ACOLHO, em sua totalidade**, a conclusão tendo em vista que, as medidas adotadas lograram êxito uma vez que a S. M.D.H. localizou os títulos desaparecidos, em formato digital, após realizar novas buscas na Biblioteca da Praça do CEU e comprovando junto a empresa fornecedora a substituição de alguns títulos, sendo possível a realização da Prestação de Contas Final do Termo de Compromisso, após instrução da REGOV/DV. Portanto, **DETERMINO** que os autos do processo sejam encaminhados ao Controle Interno do Município para arquivamento no Setor de Auditoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de setmbro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:639BC776

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS

CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS – FORMIGA – MG – CHAMADA PÚBLICA 001/2019 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o preparo da alimentação Escolar servida aos alunos das Escolas Municipais dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 09:00 h, dia 14/10/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:35377F16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 008 AO CONTRATO Nº: 071/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2018 – TOMADA DE PREÇOS N°: 006/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 008 AO CONTRATO Nº: 071/2018. Processo Licitatório nº: 088/2018 – Tomada de Preços nº: 006/2018. **Contratante**: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.-EPP. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 23/09/2019, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até o dia **22/11/2019**, conforme documentos de fls. 815/830, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V, c/c § 2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 816 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 09/09/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CA6ED7BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 082/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/19 – PREGÃO Nº. 059/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 082/19, Processo Licitatório nº. 101/19 – Pregão nº. 059/19 – Contratada: **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA =>** R$8.800,00**.** Vigência: 09/09/2019 a 09/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D1FDC4A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 083/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/19 – PREGÃO Nº. 059/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 083/19, Processo Licitatório nº 101/19 – Pregão nº. 059/19 – Contratada**: SONIA APARECIDA SIMÕES 02613659670 =>** R$14.200,00**.** Vigência: 09/09/2019 a 09/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:34C78D9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 084/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/19 – PREGÃO Nº. 059/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 084/19, Processo Licitatório nº 101/19 – Pregão nº. 059/19 – Contratada**: BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI =>** R$14.314,38**.** Vigência: 09/09/2019 a 09/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A512AF1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/19 – PREGÃO Nº. 059/19 - EMPRESAS VENCEDORAS

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, SONIA APARECIDA SIMÕES 02613659670 e BRAZIL CORES**

COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, vencedoras no Processo Licitatório nº 101/19 – Pregão nº. 059/19.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1F668730

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3905

PORTARIA Nº 3905, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, através da Comunicação Interna nº 83/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Lívia de Sousa Terra** para atuar como fiscal no Processo Licitatório que tem como objeto *a instalação de 02 (duas) licenças Autocad 2020*, cabendo ainda a esta as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8AA1F664

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3908

PORTARIA Nº 3908, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Gestão Ambiental, através da Comunicação Interna nº 256/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Felipe Basílio Nunes** para atuar como fiscais no Processo Licitatório que tem como objeto *a contratação de empresa para serviço de transporte diário dos funcionários da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental até o Aterro Sanitário Municipal (Quilometragem diária 45 km – ida e volta)* cabendo ainda a este as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B919575D

PORTARIAS
PORTARIA 3907

PORTARIA 3907 de 09 de setembro de 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **M.A.F.P,** matrícula **14978**, por provável infração aos artigos 172, II, III, IX e XI, 173, V, XV e 188, V, VII, da Lei Complementar nº 41/2011, conforme fatos narrados no Memorando nº 268/419 SMADE 270/2017, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e CI. GAB nº 0618/19 do Gabinete do Prefeito

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverão ser feitos pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 3635, de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Ratifica-se a portaria de afastamento cautelar nº 3894 de 04 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B54736CF

PORTARIAS
PORTARIA 3906

PORTARIA 3906 de 09 de setembro de 2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **E.M.S.,** matrícula **13992**, por provável infração aos artigos 172, II, III, IX e XI, 173, V, XV e 188, V, VII, da Lei Complementar nº 41/2011, conforme fatos narrados no Memorando nº 268/419 SMADE 270/2017, da Secretaria Municipal de

Administração e Desenvolvimento Econômico e CI. GAB nº 0618/19 do Gabinete do Prefeito

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverão ser feitos pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 3635, de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Ratifica-se a portaria de afastamento cautelar nº 3893 de 04 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F7964BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 18/07/2019 – 09:00 HORAS.
Objeto da licitação: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, (TRANSPORTE DE EQUIPE 05 PESSOAS), 0KM, BICOMBUSTIVEL, COM REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), VIA EMENDA Nº 30560004, PROPOSTA Nº 12992.580000/1180-03, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**
EMPRESA CONCORRENTE: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35. ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 71.189.278/0001-05.
EMPRESA VENCEDORA: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35, com Valor Global de R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 035/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 016/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, (TRANSPORTE DE EQUIPE 05 PESSOAS), 0KM, BICOMBUSTIVEL, COM REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), VIA EMENDA Nº 30560004, PROPOSTA Nº 12992.580000/1180-03, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Valor Global: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial 016/2019 - Processo Licitatório 035/2019 – Pessoa Jurídica: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35. Valor Global: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, (TRANSPORTE DE EQUIPE 05 PESSOAS), 0KM, BICOMBUSTIVEL, COM REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), VIA EMENDA Nº 30560004, PROPOSTA Nº 12992.580000/1180-03, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data da Assinatura do Contrato: 25/07/2019. Vigência: 31/12/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:99F4DD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 14/08/2019 – 09:00 HORAS.
Objeto da licitação: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO PICK-UP, GABINE DUPLA, 4X4, (DÍSEL), REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), VIA EMENDA Nº 27520010, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PRMANENTE Nº 12992.580000/1140-01, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**
EMPRESA CONCORRENTE: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35.
EMPRESA VENCEDORA: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35, com Valor Global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 039/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 018/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO PICK-UP, GABINE DUPLA, 4X4, (DÍSEL), REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), VIA EMENDA Nº 27520010, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PRMANENTE Nº 12992.580000/1140-01, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 20/08/2019. Adjudicado: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35. Valor Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) -

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial 018/2019 - Processo Licitatório 039/2019 – Pessoa Jurídica: DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35. Valor Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO PICK-UP, GABINE DUPLA, 4X4, (DÍSEL), REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), VIA EMENDA Nº 27520010, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PRMANENTE Nº 12992.580000/1140-01, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data da Assinatura do Contrato: 20/08/2019. Vigência: 31/12/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:980FF9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 22/07/2019 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

Empresas concorrentes: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61 e GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15
EMPRESAS VENCEDORAS: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61. Vencedora do certame para os itens: : 02, 03, 06, 07, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 24, 25, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, com valor total de R$ 72.164,00 (setenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 036/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 017/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Homologado dia 25/07/2019. Adjudicado: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61. Valor total: R$ 72.164,00 (setenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais) –

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 017/2019 Processo Licitatório 036/2019 – Empresa: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61 – Valor total R$ 72.164,00 (setenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO - Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/07/2019. Vigência: 25/07/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15. Vencedora do certame para os itens: 01, 04, 05, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 33, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 49, 51, 55, 56, 64, 65, 67, 70, com valor total de R$ 83.015,20 (oitenta e três mil quinze reais e vinte centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 036/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 017/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Homologado dia 25/07/2019. Adjudicado: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15. Valor total: R$ 83.015,20 (oitenta e três mil quinze reais e vinte centavos) –

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 017/2019 Processo Licitatório 036/2019 – Empresa: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15. Valor total: R$ 83.015,20 (oitenta e três mil quinze reais e vinte centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/07/2019. Vigência: 25/07/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:D80A12C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, processada com fundamento no artigo 25, II, c.c. artigo 13, III, da Lei n° 8.666/93. Pessoa Jurídica: CAUBY LEITE MOTTA - ME – CNPJ: 33.623.955/0001-54. Valor Global do Contrato: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO (GENERALISTA), (PESSOA FÍSICA) OU (JURÍDICA) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

Fronteira dos Vales, 04 de Setembro de 2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:E445D5BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2014, Concorrência Pública nº. 002/2013 – Processo nº. 198/2013,** Contratado:**AILTON GONÇALVES DE AGUIAR-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 27.858.500/0001-15, com endereço na Rua Oscar de Oliveira, nº. 13, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula sexta (das tarifas), item 6.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 018/2014, conforme discriminação a seguir:

Trajeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
São José	R$ 15,50	R$ 17,05	R$ 1,55
Anjico Batista	R$ 12,00	R$ 13,20	R$ 1,20
Zé Santo	R$ 10,00	R$ 11,00	R$ 1,00
Santa Quitéria	R$ 8,00	R$ 8,80	R$ 0,80
Vereda	R$ 6,50	R$ 7,15	R$ 0,65
Extrema	R$ 5,00	R$ 5,50	R$ 0,50
Barragem	R$ 4,50	R$ 4,95	R$ 0,45
Capim Pubo	R$ 4,00	R$ 4,40	R$ 0,40

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 21 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:49BEA485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 – CLINICA MÉDICA PRIME LTDA-ME

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, JK, Guarda-Mor (MG), e a empresa CLINICA MEDICA PRIME LTDA-ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.390.138/0001-06, com endereço empresarial na Rua São Sebastião Paes de Almeida, 1045, lojaB1, JK Guarda-Mor, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sócia administradora Gisele Tosta de Almeida, brasileira, casada, empresária, médica, portadora do CPF sob o Nº 094.276.616-40, residente e domiciliada na Rua São Sebastião Paes de Almeida, 1045, JK, Guarda-Mor estado de Minas

Gerais, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 002/2019, oriundo do processo licitatório 083/2018, inexigibilidade 002/2018, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: Fica a cláusula sétima do contrato 002/2019 prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019. CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros das despesas provenientes deste termo aditivo bem como do contrato principal, será suportado pela dotação orçamentária própria para o ano de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 08 de julho de 2019

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:65579057

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019 – CLINICA ESPECIALIDADE MEDICA EIRELI.

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, JK, Guarda-Mor (MG), e a empresa CLINICA STS ESPECIALIDADE MEDICA EIRELI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.355/0001-14, com endereço empresarial na Rua Serra do Salitre, 68, Copacabana, Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio Jonathan Fonseca Fusco, brasileiro, casado, médico, portador do CPF sob o Nº 069.275.756-26 e RG sob nº MG 13.576.475 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Serra do Salitre, 68, Copacabana, Patos de Minas, estado de Minas Gerais, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 005/2019, oriundo do processo licitatório 083/2018, inexigibilidade 002/2018, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: Fica a cláusula sétima do contrato 005/2019 prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019. CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros das despesas provenientes deste termo aditivo bem como do contrato principal, será suportado pela dotação orçamentária própria para o ano de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 08 de julho de 2019

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:138517A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 27/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 27/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	53º	Paulo Henrique Silva Fortunato
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	34º	Gislaine Cristina Dias Amaral

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 06 de setembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DF45E561

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 216/2019

PORTARIA Nº 216/2019

ALTERA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a equipe de Apoio de Pregão Presencial, ficando, ora composto, como especifica:

EQUIPE DE PREGOEIROS:	
SERVIDOR:	**MATRICULA**
JOÃO INACIO BERNARDES	16039
CARLOS ROBERTO NAZARÉ	16032
JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	16968

EQUIPE DE APOIO E PREGÃO PRESENCIAL	
SERVIDOR:	**MATRICULA**
LUIZ CARLOS LEANDRINI	011
FABIANA MARA MARQUES	16145
SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	16516

Art. 2º Os membros da referida Equipe de Pregoeiros e Apoio de Pregão Presencial trabalharão em conjunto para o melhor desenvolvimento dos trabalhos relativos aos pregões e demais modalidades de licitação, bem como em toda montagem e acompanhamento do processo de licitação.

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade de algum dos membros acima referidos, os pregoeiros poderão atuar como membros em substituição.

Art. 3º A Equipe de Pregoeiros e a Equipe de Apoio de Pregão Presencial pagar-se-á a gratificação no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** pelo exercício da função que representa serviço extraordinário de trabalho não afeto ao seu cargo, nos termos do artigo 137, IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 742/77.

Art. 4º As atribuições e regimes a serem exercidas pelos Servidores acima nomeados terão seu direcionamento na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º10.520/02 e no Decreto Municipal 1.190, de 28 de agosto de 2006.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 189/2017.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 06 de setembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:44A8BBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 203/2019, Dispensa de Licitação nº 053/2019. Objeto: contratação do serviço de Locação de Tendas, nas dimensões 04m x 04m, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Kely Garzaro Eventos . Valor de R$ R$ 1.800,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/08/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:906BB189

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 204/2019, Dispensa de Licitação nº 054/2019. Objeto: aquisição de baterias para desfibrilador modelo Philips e eletrodos para desfibrilador modelo Philips e modelo Zoll para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, em virtude do Pregão Presencial nº 71/2019 resultou em itens "frustrado" e o Pregão Presencial nº 85/2019 ter sido considerado "deserto". Fornecedor: Inframed Soluções Tecnológicas Eireli. Valor de R$ 10.986,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 06/09/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:5850021A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 205/2019, Dispensa de Licitação nº 055/2019. Objeto: a aquisição de suplementos Alimentar para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.19.002526-5; 5001148-72.2019.8.13.0287; e 0287.19.002352-6. Fornecedores: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, no valor de R$ 5.199,60; Vitae Saúde Mais Care Eireli, no valor de R$ 2.352,00 e Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, no valor de R$ 2.528,50. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 06/09/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F4349E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 207/2019, Inexigibilidade nº 037/2019. Objeto: pagamento de taxa para participação no curso "Registro de Preços para Manutenção de Veículos" a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no dia 10/09/2019, para os servidores Marcos Roberto da Cunha e Ednaldo Alves Barbosa (pagantes) e Leonardo Inácio Carola (grátis), da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda. Valor de R$ 2.560,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 06/09/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:39409338

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 122/2019, originado da realização do Pregão Presencial 089/2019, firmado com a empresa A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde da Prefeitura de Guaxupé, por meio das propostas nºs 19111.832000/1150-01; 19111.832000/1160-06; 19111.832000/1170-02; 19111.832000/1160-01 e 326.5313/2016, contas 624023-8;624028-9 e 624024-6 (Caixa Econômica Federal) e conta 37309-5 (Banco do Brasil), para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Guaxupé/MG . Valor do Contrato: R$ 2.495,00.

Guaxupé, **09/09**/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CAFF896A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 123/2019, originado da realização do Pregão Presencial 089/2019, firmado com a empresa ADRIANE ELIAS BUENO - MEI. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde da Prefeitura de Guaxupé, por meio das propostas nºs 19111.832000/1150-01; 19111.832000/1160-06; 19111.832000/1170-02; 19111.832000/1160-01 e 326.5313/2016, contas 624023-8;624028-9 e 624024-6 (Caixa Econômica Federal) e conta 37309-5 (Banco do Brasil), para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Guaxupé/MG . Valor do Contrato: R$ 8.312,00.

Guaxupé, **09/09**/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B8B2A28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 124/2019, originado da realização do Pregão Presencial 089/2019, firmado com a empresa COMERCIAL INFOMED LTDA ME. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde da Prefeitura de Guaxupé, por meio das propostas nºs 19111.832000/1150-01; 19111.832000/1160-06; 19111.832000/1170-02; 19111.832000/1160-01 e 326.5313/2016, contas 624023-8;624028-9 e 624024-6 (Caixa Econômica Federal) e conta 37309-5 (Banco do Brasil), para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Guaxupé/MG . Valor do Contrato: R$ 5.471,20

Guaxupé, **09/09**/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A9BCBF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 125/2019, originado da realização do Pregão Presencial 089/2019, firmado com a empresa FAM LTDA - EPP. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde da Prefeitura de Guaxupé, por meio das propostas nºs 19111.832000/1150-01; 19111.832000/1160-06; 19111.832000/1170-02; 19111.832000/1160-01 e 326.5313/2016, contas 624023-8;624028-9 e 624024-6 (Caixa Econômica Federal) e conta 37309-5 (Banco do Brasil), para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Guaxupé/MG . Valor do Contrato: R$ 16.183,20.

Guaxupé, **09/09**/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AC8F1348

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 126/2019, originado da realização do Pregão Presencial 089/2019, firmado com a empresa FILIPE MOISES GARCIA - ME. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde da Prefeitura de Guaxupé, por meio das propostas nºs 19111.832000/1150-01; 19111.832000/1160-06; 19111.832000/1170-02; 19111.832000/1160-01 e 326.5313/2016, contas 624023-8;624028-9 e 624024-6 (Caixa Econômica Federal) e conta 37309-5 (Banco do Brasil), para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Guaxupé/MG . Valor do Contrato: R$ 13.158,00.

Guaxupé, **09/09**/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:182149DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 127/2019, originado da realização do Pregão Presencial 089/2019, firmado com a empresa META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde da Prefeitura de Guaxupé, por meio das propostas nºs 19111.832000/1150-01; 19111.832000/1160-06; 19111.832000/1170-02; 19111.832000/1160-01 e 326.5313/2016, contas 624023-8;624028-9 e 624024-6 (Caixa Econômica Federal) e conta 37309-5 (Banco do Brasil), para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Guaxupé/MG . Valor do Contrato: R$ 5.235,90.

Guaxupé, **09/09**/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:04150F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 128/2019, originado da realização do Pregão Presencial 089/2019, firmado com a empresa MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde da Prefeitura de Guaxupé, por meio das propostas nºs 19111.832000/1150-01; 19111.832000/1160-06; 19111.832000/1170-02; 19111.832000/1160-01 e 326.5313/2016, contas 624023-8;624028-9 e 624024-6 (Caixa Econômica Federal) e conta 37309-5 (Banco do Brasil), para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Guaxupé/MG . Valor do Contrato: R$ 7.570,00.

Guaxupé, **09/09**/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5E65DE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019: Processo licitatório nº 066/2019, Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: Prestação de serviços de segurança em diversos eventos do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: Uno Segurança e Vigilância Eireli. Valor: R$ 34.500,00. Assinatura: 06/09/2019. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A5B91A11

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019: Processo licitatório nº 066/2019, Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: Serviços de Rua de Lazer e serviços de bombeiro civil/brigadista em diversos eventos do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: Ação Eventos e Marketing Eireli. Valor: R$ 36.050,00. Assinatura: 09/09/2019. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EEA07E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 066/2019 – Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais odontológicos para consumo, equipamentos odontológicos permanentes e outros, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 23/09/2019 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C27ADA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Audiência Pública - A Administração Municipal, convida para Audiência Pública de discussão das propostas da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020. A Audiência Pública acontecerá dia 16 de setembro, a partir das 8h, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:080B1E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 172/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n°: 172/18 - Pregão n°: 040/18 - Processo nº: 137/18 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental - Para acrescentar a quantidade de 3,3 Km na Linha 12 - Jacuí /Arranca Toco, totalizando 75 Km diários.

Contratado:
NILSON ROSA DA SILVA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:493E12D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tapa buraco e execução de lombadas em CBUQ para o município de Japaraíba/MG pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Unibase Construção e Pavimentação Eireli

ITENS REGISTRADOS E VALOR:

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
01	**100**	**Toneladas**	**Execução de serviços de tapa buraco e lombadas com CBUQ em diversas vias do município de Japaraíba-MG, conforme termo de**	**R$ 524,00**	**R$ 52.400,00**

			referência.		

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

ONDE SE LÊ: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2019.**

LEIA-SE: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2019.**

Japaraíba/MG, 09 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:377EAAF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 053/2019, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motor-bombas dos poços subterrâneos urbanos do Município", onde foi vencedora a empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI** para o seguinte item:

EMPRESA	ITEM II do EDITAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Quark Engenharia Eireli	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PAINÉIS DE COMANDO DOS POÇOS SUBTERRÂNEOS URBANOS**	12 SERVIÇOS	R$2.500,00 Dois Mil e quinhentos Reais	R$30.000,00 Trinta Mil Reais

ADJUDICO o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 05 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:693EAFDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 053/2019, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motor-bombas dos poços subterrâneos urbanos do Município", onde foi vencedora a empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI** para o seguinte item:

EMPRESA	ITEM II do EDITAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Quark Engenharia Eireli	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PAINÉIS DE COMANDO DOS POÇOS SUBTERRÂNEOS URBANOS**	12 SERVIÇOS	R$2.500,00Dois Mil e quinhentos Reais	R$30.000,00Trinta Mil Reais

HOMOLOGO o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 05 de setembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:03AD3B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 076/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Saldanha Serviços Médicos e Diagnósticos Sociedade Simples Ltda, Período de vigência: 27/08/2019 à 26/08/2020. R$ 1.072,21 por plantão (mil e setenta e dois reais e vinte e um centavo). Dotação: 02007004 101220320 2.046 33903900.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 09/09/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:14DF95CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Aliança Comercio e Distribuição Ltda, Período de vigência: 27/08/2019 à 26/08/2020. Valor global R$ 33.334,92 (trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Dotações:
02001001 041220402 2.009 3.3.90.30.00 ficha 11,
02002001 020610424 2.017 33.90.30.00 ficha 33,
02003001 041240422 2.104 3.3.90.30.00 ficha 43,
02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52,
02004002 041230207 2.010 3.3.90.30.00 ficha 63,
02004003 041230208 2.020 3.3.90.30.00 ficha 71,
02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116,
02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,
02006001 123620319 3.3.90.30.00 ficha 167,
02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182,
02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 09/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Míriam Maria Silva Barcante-ME, Período de vigência: 27/08/2019 à 26/08/2020. Valor global R$ 39.977,65(trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Dotações:
02001001 041220402 2.009 3.3.90.30.00 ficha 11,
02002001 020610424 2.017 33.90.30.00 ficha 33,
02003001 041240422 2.104 3.3.90.30.00 ficha 43,
02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52,
02004002 041230207 2.010 3.3.90.30.00 ficha 63,
02004003 041230208 2.020 3.3.90.30.00 ficha 71,
02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116,
02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,
02006001 123620319 3.3.90.30.00 ficha 167,
02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182,
02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 09/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Francisco Adalberto Ribas 03899820673, Período de vigência: 27/08/2019 à 26/08/2020. Valor global R$ 34.752,90 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Dotações:
02001001 041220402 2.009 3.3.90.30.00 ficha 11,
02002001 020610424 2.017 33.90.30.00 ficha 33,
02003001 041240422 2.104 3.3.90.30.00 ficha 43,
02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52,
02004002 041230207 2.010 3.3.90.30.00 ficha 63,
02004003 041230208 2.020 3.3.90.30.00 ficha 71,
02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116,
02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,
02006001 123620319 3.3.90.30.00 ficha 167,
02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182,
02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 09/09/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:CDE82DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DESISTÊNCIA - FABIANO ROBERTO DA SILVA- CARGO- VIGIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **FABIANO ROBERTO DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 059.029.866-64, aprovado (a) em 11º lugar para o cargo de **VIGIA**, convocado (a) para posse em 05/08/2019, tendo tomado conhecimento da convocação em 09/08/2019, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 005/2019.

Jequitibá, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EEA18D0E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DESISTÊNCIA GUILHERME SALES CARDOSO - VIGIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **GUILHERME SALES CARDOSO,** portador (a) do CPF nº 132.785.216-09, aprovado (a) em 9º lugar para o cargo de **VIGIA**, convocado (a) para posse em 05/08/2019, tendo tomado conhecimento da convocação em 08/08/2019, não apresentando os documentos em tempo hábil e não solicitando prorrogação do prazo caracterizando a desistência tácita dos direitos à estabilidade proporcionada pela posse do cargo em questão nos termos do edital de Convocação Nº 005/2019.

Jequitibá, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:061DA85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 55/2019.

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 55/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Móveis de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da rede pública municipal. **Data de abertura: 23/09/2019 às 14:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 09 de Setembro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9EBE8BAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 56/2019.

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 56/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E LONA PRETA, destinadas às demandas da Secretaria Municipal de Obras. **Data de abertura: 24/09/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 09 de Setembro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4D5617A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de carpintaria, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 42/2019**. **–Valor:** R$ 28.771,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**03/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:63A0E324

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de carpintaria, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 42/2019**. **–Valor:** R$ 67.976,20. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**03/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A3666BAB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de carpintaria, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 42/2019**. **–Valor:** R$ 16.300,00. **– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**03/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:688B90D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº01 À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº02/2019, 8 DE MAIO DE 2.019

Objeto:

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA FINS DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

"DOS PRAZOS RELATIVOS ÀS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO"

Onde se lê:

Prazo para entrega dos envelopes contendo o projeto: **16de setembro de 2019a 18de setembro de 2019** – Artigo 10, §2º, Decreto Municipal 112/2018**.**

6.1.4. Prazo para análise pela Comissão de Seleção dos projetos: **19 de setembro de 2019a 20de setembro de 2019.**

6.1.5. Prazo de divulgação do resultado preliminar da Fase de seleção: **23de setembro de 2019.**

6.1.6. Prazo do recurso do resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção: **24 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019**– Artigo 17 do Decreto Municipal 112/2018.

Prazo de análise dos recursos apresentados: **01 de outubro de 2019a 02 de outubro de 2019.**

Prazo de Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa competitiva: **03 de outubro de 2019.**

Deliberação/Homologaçãodo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural sobre o resultado da Fase de Seleção do Edital de Chamamento Público 02/2019: **03 de outubro de 2019.**

Prazo para Publicação da Deliberação de Homologação do Resultado: 04de outubro de 2019.

Leia-se:
Prazo para entrega dos envelopes contendo o projeto: **23 de setembro de 2019 à 25 de setembro de 2019** – Artigo 10, §2º, Decreto Municipal 112/2018**.**

Prazo para análise pela Comissão de Seleção dos projetos: **26 de setembro de 2019 à 27 de setembro de 2019.**

Prazo de divulgação do resultado preliminar da Fase de seleção: **30 de setembro de 2019.**

Prazo do recurso do resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção: **01 de outubro à 07 de outubro de 2019**– Artigo 17 do Decreto Municipal 112/2018.

Prazo de análise dos recursos apresentados: **08 de outubro de 2019.**

Prazo de Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa competitiva: **09 de outubro de 2019.**

Deliberação/Homologação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural sobre o resultado da Fase de Seleção do Edital de Chamamento Público 02/2019: **11 de outubro de 2019.**

Prazo para publicação da Deliberação de Homologação do Resultado: **14 de outubro de 2019.**

" FASE DE HABILITAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO"

Onde se lê:

Publicação da Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho (modelo anexo V) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais: **07 de outubro de 2019.**

Prazo para entrega do plano de trabalho (modelo anexo V) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais:**08de outubro de 2019a 22de outubro de 2019** – Artigo 26 do Decreto Municipal 112/2018**.**

Prazo de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho: **23 de outubro de 2019a30de outubro de 2019.**

Prazo para ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário: **31 de outubro de 2019 a 14de novembro de 2019** – Artigo 26, § 4º do Decreto Municipal 112/2018.

Prazo de análise técnica e jurídica do procedimento e emissão de pareceres: **18 de novembro de 2019 a 22de novembro de 2019** – Artigos 31 e 32 do Decreto Municipal 112/2018.

Sessão de análise final dos documentos e planos de trabalho para declaração e emissão da Lista Final contendo as OSC´s selecionadas e habilitadas para celebrar o Termo de Colaboração: **25de novembro de 2019.**

Prazo para Homologação do procedimento de Chamamento **28 de novembro de 2019**.

Publicação dadecisão a respeito da homologação do Chamamento Público contendo a Lista Final contendo as OSC´s habilitadas para celebrar o Termo de Colaboração: **29de novembro de 2019.**

Início do Prazo de celebração do Termo de Colaboração: **02 de dezembro de 2019.**

Leia-se:

Publicação da Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho (modelo anexo V) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais: **14 de outubro de 2019.**

Prazo para entrega do plano de trabalho (modelo anexo V) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais: **15 de outubro de 2019 à 28 de outubro de 2019** – Artigo 26 do Decreto Municipal 112/2018**.**

Prazo de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho: **29 de outubro de 2019 à 04 de novembro de 2019.**

Prazo para ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário: **05 de novembro à 18 de novembro** – Artigo 26, § 4º do Decreto Municipal 112/2018.

Prazo de análise técnica e jurídica do procedimento e emissão de pareceres: **19 de novembro de 2019 à 25 de novembro de 2019** – Artigos 31 e 32 do Decreto Municipal 112/2018.

Sessão de análise final dos documentos e planos de trabalho para declaração e emissão da Lista Final contendo as OSC´s selecionadas e habilitadas para celebrar o Termo de Colaboração: **28 de novembro de 2019.**

Prazo para Homologação do procedimento de Chamamento **02 de dezembro de 2019**.

Publicação da decisão a respeito da homologação do Chamamento Público contendo a Lista Final contendo as OSC´s habilitadas para celebrar o Termo de Colaboração: **03 de dezembro de 2019.**

Início do Prazo de celebração do Termo de Colaboração: **09 de dezembro de 2019.**

"DA FASE DE SELEÇÃO"

Onde se lê:

Cronograma Fase Seleção

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público.	15/08/2019
02	Impugnação Edital	16/08/2019 a 22/08/2019
03	Envio das propostas pelas OSC´s.	16/09/2019 a 18/09/2019
04	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão deSeleção	19/09/2019 a 20/09/2019
05	Divulgação do resultado preliminar.	23/09/2019
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/09/2019 a 30/09/2019
07	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção do CMPC	01/10/2019 a 02/10/2019
08	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa competitiva(sehouver).	03/10/2019
09	Deliberação/Homologação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural sobre o resultado da Fase de Seleção	03/10/2019
10	Publicação Deliberação CMPC resultado final Fase de Seleção Chamamento Público Nº 02/2019	04/10/2019

Leia-se:

Cronograma Fase Seleção

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público.	15/08/2019
02	Impugnação Edital	16/08/2019 a 22/08/2019
03	Envio das propostas pelas OSC´s.	23/09/2019 a 25/09/2019
04	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão deSeleção	26/09/2019 a 27/09/2019
05	Divulgação do resultado preliminar.	30/09/2019
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	01/10/2019 a 07/10/2019
07	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção do CMPC	08/10/2019
08	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa competitiva(sehouver).	09/10/2019
09	Deliberação/Homologação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural sobre o resultado da Fase de Seleção	11/10/2019
10	Publicação Deliberação CMPC resultado final Fase de Seleção Chamamento Público Nº 02/2019	14/10/2019

João Monlevade, 05 de setembro de 2.019.

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

_____

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C4342040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2019 _ ICISMEP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2019 _ ICISMEP.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 41/2019 _ ICISMEP,** junto às empresas: **FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ 01.154.827/0001-12,** visando à aquisição de tubos endotraqueais em caráter de urgência para manutenção dos serviços da upa 24 horas através da ata de registro de preços do ICISMEP nº41/2019, Processo Licitatório 46/2019, Pregão 29/2019., **no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:2449E886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2019 _ ICISMEP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2019 _ ICISMEP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 41/2019 _ ICISMEP,** junto às empresas: **FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ 01.154.827/0001-12,** visando à aquisição de tubos endotraqueais em caráter de urgência para manutenção dos serviços da upa 24 horas através da ata de registro de preços do ICISMEP nº41/2019, Processo Licitatório 46/2019, Pregão 29/2019., **no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:21964BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º. TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019/CMDCA

1º. TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019/CMDCA, para seleção de projetos a serem custeadas com recursos remanescentes do FIA.
O objeto do termo é a correção do CALENDÁRIO OFICIAL, que havia sido publicado com incorreções.
A cópia assinada e digitalizada foi publicada nesta data em: https://lagoadaprata.mg.gov.br/.

Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2019.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Comissão de seleção do CMDCA.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3E04C0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROPOSTAS SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019/CMDCA

PROPOSTAS SELECIONADAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019/CMDCA

Em análise realizada pela Comissão de Seleção do CMDCA, foram aprovados os seguinte projetos para a efetivação de parcerias entre OSC,s e o Município de Lagoa da Prata, com recursos remanescentes do FIA, conforme o Edital 01/2019/CMDCA:
Projeto "Ampliando Sonhos" – Associação Sara Aparecida;
Projeto "Ciranda do Saber" – Associação Francisco de Assis;
Projeto "Adolescer" – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência;
Projeto "Florescer Plantando e cuidando da Felicidade" – Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho;
Projeto "Vida Saudável" – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2019.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1AECCB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO", DO PREGÃO 110/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 201/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO",** do PREGÃO 110/2019, Processo Licitatório 201/2019 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
Empresa Vencedora: **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

09/09/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F7D9A668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a **SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2019.** Inicialmente agendada para o dia 23/09/2019 às 08:00h, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.
Motivo: Retificações no Edital atendendo à determinação do Secretário Municipal de Administração e Governo, conforme ofício 226/2019.

CPL, 09/09/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:9FE8D049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 05/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 90/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a **SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 05/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 90/2019,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MARIA BELARMINA E DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE GÁS NO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS E MEMORIAIS DESCRITIVOS. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA DIAS), RECURSOS PROVENIENTES DO QESE E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento à decisão proferida no Processo 1076884, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Secretário Municipal de Administração e Governo

José Teófilo Filho, 09/09/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:AE83FA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2019, INEXIGIBILIDADE 005/19

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o contrato administrativo 85/2019. Processo Licitatório 44/2019, Inexigibilidade 005/19. Objeto: Show artístico musical através da banda "Balança Pança" para festividades tradicionais da Ação Global Municipal no dia 13/09/2019. Contratado: MARCOS CLEITON RAMOS-MEI Valor: R$7.000,00 (Sete Mil Reais). Vigência 05/09/2019 a 04/11/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:E836BD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2019, PREGÃO PRESENCIAL 020/19.

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o contrato administrativo 87/2019. Processo Licitatório 42/2019, Pregão Presencial 020/19. Objeto: Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para prestação de serviços na locação de equipamentos e infraestrutura para as festividade tradicionais da ação global municipal de Lagoa dos Patos. Contratado: PRO VIDEO LOCAÇÃO EVENTOS-ME Valor: R$40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais). Vigência 10/09/2019 a 31/12/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:2570C81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2019, PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o contrato administrativo 86/2019. Processo Licitatório 43/2019, Pregão Presencial 021/2019. Objeto: Contratação de microempresas empresas de pequeno porte para aquisição de motocicleta zero quilometro para premiação da etapa final do circuito municipal de vaquejada de Lagoa

dos Patos. Contratado: AZ MOTOS LTDA.Valor: R$10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais). Vigência 10/09/2019 a 31/12/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:07C87D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre criação do Cargo de Supervisor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lambari MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, SÉRGIO TEIXEIRA, Prefeito do Município de Lambari, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Supervisor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a ser provido em comissão que fará parte do quadro de cargos de livre nomeação e exoneração no âmbito da Prefeitura Municipal de Lambari.

Artigo 2º - Fica fixado o vencimento do cargo em R$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Artigo 3º - O cargo instituído por esta Lei Complementar Municipal, possuirá carga horária de acordo com a necessidade do serviço.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - É requisito para o preenchimento do cargo em comissão criado por esta lei que o ocupante possua segundo grau completo.

Artigo 6º - As atribuições do cargo de Supervisor de Educação estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 05 de setembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/_____/2019.

_____
Chefe de Gabinete.

ANEXO I
Atribuições do Cargo de Supervisor de Educação

• Supervisionar as aquisições destinadas à merenda escolar;

• Supervisionar os procedimentos licitatórios destinado à Secretaria Municipal de Educação;

• Supervisionar obras e reparos a serem efetivados nas escolas municipais;

• Supervisionar o controle da frota da Secretaria Municipal de Educação, bem como as rotas e abastecimentos, sempre visando melhor atendimento e economia;

• Participar das reuniões destinadas às melhorias escolares no tocante ao setor administrativo;

• Acompanhar as execuções pertinentes aos convênios a serem firmado pelo município em prol da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FC49F5EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.088, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a Festa de Emancipação Política de 118º anos do Município de Lambari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XXVIII do artigo 129 e alínea 'b' do inciso I do artigo 152, todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade em garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos munícipes e visitantes durante as festividades em comemoração aos 118º anos de Emancipação Política do Município de Lambari;

DECRETA:

Artigo 1º. A festividade em comemoração aos 118º anos de Emancipação Política do Município de Lambari será realizada nos dias 14, 15 e 16 de setembro do corrente ano.

Artigo 2º. A festividade descrita no artigo anterior será administrada e organizada pela Prefeitura Municipal de Lambari e a empresa ganhadora do Processo Licitatório.

Artigo 3º. Ficam as empresas ganhadoras dos procedimentos licitatórios, responsáveis pela instalação de palco, som, iluminação, geradores, equipe de apoio, brigadistas, banheiros químicos, projeto de prevenção para o evento a ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, bem como shows e artistas que se apresentarão no dia 14 de setembro de 2019.

Artigo 4º. A festividade será realizada na Praça Wenceslau Braz, tendo como referência a Rua Elias Bacha (pista de skate ao lado da rua da feira).

§1º. Fica proibida a comercialização de quaisquer espécies de bebidas em garrafas ou copos de vidros os quais deverão ser acondicionados em recipiente de plástico.

§2º. Fica expressamente proibida à venda de qualquer produto nocivo à saúde ou atentatório à moral e aos bons costumes, bem como a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade na forma da legislação vigente aplicável à espécie e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

§3º. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal a limpeza e lavagem da Praça Wenceslau Braz, bem como as ruas em suas laterais.
Artigo 5º. Fica expressamente PROIBIDA, a venda por ambulantes de bebidas, alimentos ou quaisquer tipos de apetrechos sujeitos a apreensão e multa.

Artigo 6º. É PROIBIDA à divulgação de musicas de funk ou músicas de baixo calão ou que façam apologia ao sexo ou drogas.

Parágrafo único – fica expressamente proibido o uso de som automotivo e caixas de som no local do evento por terceiros.

Artigo 7º. Caso seja constatada alguma irregularidade por comerciantes, os mesmos estarão sujeitos à aplicação de multas de acordo com o Código Tributário Municipal, pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente identificados.

Artigo 8º. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará no Pronto Atendimento Municipal, médicos e enfermeiras, e no local do evento ambulância com socorrista e servidores necessários para o plantão.

Artigo 9º. Fica expressamente proibida a entrada e permanência de carros no local do evento com exceção dos carros de serviço, apoio e autorizados pela organização.

Artigo 10. A fiscalização será feita pelos fiscais da Prefeitura Municipal, Polícia Militar, e Equipe de Apoio, ficando o infrator sujeito à advertência e, caso seja reincidente, as sanções previstas no Código de Postura do Município, bem como as penas previstas para o crime de desobediência, que serão aplicadas pela autoridade competente.

Artigo 11. Quanto a Equipe de Apoio, será composta da seguinte forma:

a) Dia 14.09.2019 – 30 (trinta) pessoas no horário de 21h as 04h;

b) Dia 15.09.2019 - 30 (trinta) pessoas no horário de 21h as 04h;

Artigo 12. O horário de funcionamento da festa será das 22h às 04h.

Artigo 13. O presente Decreto autoriza o fechamento da Rua Elias Bacha, tendo como referências: Entrada do Parque Wenceslau Braz e Entrada das duchas, ou seja em toda sua extensão.

Parágrafo Único. Deverá haver encaminhamento de uma cópia do presente à Polícia Militar.

Artigo 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 05 de setembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ___/___/2019

_____
Chefe de Gabinete

_____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:7A4EDFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019.

Objeto: O objetivo da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Jurídica para prestação de serviços na Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa vencedora: PROCARD ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 34.058.175/0001-71
Endereço: Rua PC São Paulo,nº 109, Térreo, Bairro Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-077.
Valor Mensal: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
Valor Global: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 02/09/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A7A21C5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 050/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cartuchos de toner e peças de reposições para as copiadoras, impressoras e multifuncionais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, às secretarias e órgãos municipais.

Empresas vencedoras:

Empresa: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20089441/0001-19
Endereço: Av. 21 de Dezembro , nº 882, Bairro Centro, CEP: 36.152-000
Goianá – MG.
Itens: 01, 02, 02, 04, 05, 13, 14, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56.
Valor: R$ 42.888, 30 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Empresa: REYVI INTERNET LTDA
CNPJ: 10275916/0001-08
Endereço: Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 162, Bairro centro – CEP: 36.740-000 - Recreio –MG.
Itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 46.
Valor: R$ 16.799, 00 (Dezesseis mil setecentos e noventa e nova reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 09/09/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:78B658F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 049/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÃO E REPAROS E MANUTENÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL E NOS EVENTOS E FESTAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: M .A . ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07784848/0001-06
Endereço: Rua Jose Carneiro da Silva , nº 128, Bairro Centro, CEP: 36.760-000
Laranjal – MG.
Itens: 1
Valor unitário: R$ 50,00 (cinqüenta reais).
Valor global: R$ 100000,00 (cem mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 09/09/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:48286EAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: REYVI INTERNET LTDA
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CILINDROS, CARTUCHOS DE TONER E REFIL**, concomitante Pregão Presencial nº 050/2019.
Valor Total: R$ 16.799,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa e nova reais).
Vigência:08/09/2020
Pregão: 050/2019
Processo Licitatório: 080/2019
Data: 09/09/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e João Batista Moreira Carneiro.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:BD48461D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CILINDROS, CARTUCHOS DE TONER E REFIL**, concomitante Pregão Presencial nº 050/2019.
Valor Total: R$ 42.888,30 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).
Vigência:08/09/2020.
Pregão: 050/2019
Processo Licitatório: 080/2019
Data: 09/09/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lenicia Maria Fonseca de Souza.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F0F0650F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019

v**Contratante:** Município de Laranjal

Contratado: M . A. ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÃO E REPAROS E MANUTENÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL E NOS EVENTOS E FESTAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 08/09/2020
Pregão: 049/2019
Processo Licitatório: 079/2019
Data: 09/09/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Morel Aristides Vianna.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:B929890B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA N° 029/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 088/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a Contratação de empresa que ofereçam o menor custo para aquisição de Materiais de curativo em caráter de urgência, para desospitalização do paciente KAUAN MATHEUS DE SOUZA FERREIRA e cuidados domiciliares a paciente CREUZA ELI DOS SANTOS, pelo período de 07 (sete) meses, vez que os materiais necessários não foram cotados em licitação vigente, conforme especificações constantes na requisição anexa, contratando a empresa **ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ nº 10.483.213/0001-75, com sede a Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 777, Loja A, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, no valor de R$ 9.482,50 (Nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 09 de Setembro de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:00656E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 118 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do(a) servidor(a) no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 09 de Setembro de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

INSCRIÇÃO	NOME
673003770	ANALU DA COSTA MORAIS CARRARA

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
673007189	CARLA MAIA RODRIGUES

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A509BA25

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 116, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPA DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 4.228/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Resolve:

Art. 1° Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que terá a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria do Carmo Brandão Vargas Vilas
Suplente:Maria Juliane Vasconcelos Almeida

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Márcia Cristina Nunes
Suplente: Maria Luiza Coelho Branco Junqueira Ferraz

III - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Márcia Delfim Pimentel
Suplente: Josabeth de Souza Furtado

IV - Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico:
Titular: Valter Carlos Gonçalves de Matos
Suplente: Felipe Oliveira Almada

V - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Alfredo Mendes do Vale
Suplente: Marcelo de Paula Junqueira

VI - Secretaria do Programa de Acompanhamento da Saúde das Famílias do Bolsa Família:
Titular: Cecilia Maria Andrade
Suplente: Jalibe Lanne Dibo

VII - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:
Titular: Juliane Peres Pereira Veiga
Suplente: Angélica Pereira da Cruz

VIII - Representantes da EMATER:
Titular: Cimar Onofre Barbosa
Suplente**:** José Libério Pinto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Representante dos Usuários de Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:
Titular: José Luiz Paixão
Suplente: Ana Maria Cândida Vargas

II -Representantes de Entidades que trabalham com crianças, Adolescentes, Adultos e Famílias:
Titular: Wanda Elvira Evangelista Schettino
Suplente: Marlene Antônio de Oliveira

III - Representantes de Entidades que trabalham com pessoas com deficiência, devidamente inscritas nos seus respectivos conselhos de garantia de direitos:
Titular:Kerlen Teixeira do Rego Martins Ferreira
Suplente: Isabela Pereira Cézar

IV - Representantes de Entidades que trabalham com pessoas idosas, devidamente inscritas nos seus respectivos conselhos de garantia de direitos:
Titular:Agda Regina Moraes de Oliveira
Suplente: Aline César Esteves

V - Representantes de produtores da agricultura familiar:
Titular: Márcio Barbosa de Moraes
Suplente: Kildare Boechart Ker

VI - Representantes de Associação de Classe e/ou conselho profissionais afins à área:
Titular:Flávia Ribeiro Pereira
Suplente: Leila de Castro Beto Barbosa

VII - Representantes da Associação Comercial, ou Câmara de Dirigentes Lojistas, ou similar:
Titular:Letícia Mendonça Augusto
Suplente: Ana Lúcia Carraro Mendonça Augusto

VIII - Representante dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação:
Titular:Carolina Barreto de Lima
Suplente: Mayra de Oliveira Lopes

Art. 2º Determina que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de agosto de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D5BFE6B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura

Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. LUIZ CELSO BARBOSA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor Geral de Combate a Endemias – CC7, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 02 de Setembro de 2019.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de Agosto de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FB903006

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. ARANCIO GOMES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Programa Combate a Endemias – CC7, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 02 de Setembro de 2019.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de Agosto de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4746ABD4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 114, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 3499/2019, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor público Sr. GUSTAVO ALMEIDA DUQUE, do cargo de Agente de Serviços Operacionais (Motorista).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/19.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de agosto de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2F3F4462

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº076/19

Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/19.
Onde se lê:
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Coelho Pinto Comercio e Serviços Ltda-ME.
Leia-se:
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda-ME.
As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B7218816

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.525, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Alteram o §1º e inciso I do artigo 3º do Decreto nº 931, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o pagamento de férias prêmio convertida em espécie, mediante opção do servidor e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o §1º e inciso I do artigo 3º do Decreto nº 931, de 13 de julho de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§1º O pagamento a que se refere este artigo poderá ser antecipado pela administração, ainda que não seja no mês de aniversário do servidor, mediante os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – tenha completado integralmente o período aquisitivo à percepção do benefício e;
II – (...)"

§2º (...)
§3º (...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.025, de 29 de março de 2010.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de agosto de 2019,
165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B6CA682C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.534, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04534, de 02 de setembro de 2019
DECRETO Nº 04534/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.472 de 29 de Agosto 2019
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	54		100	8.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109		100	2.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339030 - Material de Consumo	124		100	1.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.142- Desenv. Ensino Infantil - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	254	QESE	147	2.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	560	FNAS	129	10.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	573	FNAS	129	9.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	682	AS.SOC	100	4.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**66.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	8.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108		100	2.000,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204	QESE	147	2.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	511	FNAS	129	9.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.15.01.08.244.0053.2.314- Acoes Complementares Criancas/ Gestantes/Familiar				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	662	FNAS	129	10.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	687	AS.SOC	100	4.000,00
02.16.03.17.511.0002.1.024- Construcao/Reforma de Pocos Artesianos				
449051 - Obras e Instalacoes	762		100	5.000,00
02.16.03.18.542.0011.1.032- Construcao/Revitalizacao de Parque Florestal				
449051 - Obras e Instalacoes	768		100	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**66.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**66.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 02 de setembro de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.09.09 08:45:59-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:800BA7E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO - LEILÃO Nº 001/2019

PRC nº 0496/2019
DECISÃO
Com supedâneo na declaração aludida pela Leiloeira Oficial na ata referente ao Leilão em epígrafe e carreada aos autos do mencionado procedimento administrativo, a qual constatou que não havia nenhum interessado em apresentar lances, decido a questão a mim submetida visando DECLARAR o certame em epígrafe como deserto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 29 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4E421FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 004 /2019

PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) + CR TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de processo seletivo, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico em Abordagem Social**,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação por tempo determinado e quadro de reserva, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e no Decreto nº4231 de 18 de julho de 2018, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.
***CR = Cadastro de Reserva**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados, pela Lei Municipal nº 2.620/94, pelo Decreto nº 4231 de 18 de julho de 2018, e demais normas aplicáveis;
A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Municipal de Assistência Social e com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social.
A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br.

– PERFIL E HABILIDADES EXIGIDOS DO PROFISSIONAL
2.1 - Capacidade de cumprir a metodologia e protocolos, sob orientação de profissional de nível superior da equipe de referência do CREAS, e de observar princípios e diretrizes da Política de Assistência Social no exercício da função;

2.3 – Conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar e trabalho;
2.4 – Conhecimento e habilidades para escuta qualificada de famílias e indivíduos;
2.5 – Desejável experiência no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
2.6 – Habilidades para trabalhar com imprevistos, ouvir e dialogar sem posturas de julgamento, se comunicar em linguagem acessível.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão realizadas entre os dias **10 a 13 de setembro de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 12h às 16h.
- A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
- O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
- Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4– DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:
a - Currículo – conforme anexo I;
b - Documento de Identidade com foto;
c - CPF;
d - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e - Quitação com a obrigação militar (masculino);
f - Comprovante de residência;
g - Documento original com cópia que comprove a formação mínima exigida para a função;
h - Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico www.policiacivil.mg.gov.br);
i - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante endereço eletrônico).
j - Carteira Nacional de Habilitação – CNH – na modalidade B.

5 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade,
nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
b **-** Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
c **-** A jornada de trabalho será de 30 horas semanais, a qual deverá ser cumprida mediante escala e compensação de horário realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários de 8:00 e 22:00, de segunda-feira à domingo, sendo requisito para investidura, a disponibilidade de atendimento à demanda de horário flexível, desde que respeitada a jornada estabelecida e o repouso semanal obrigatório;
d - Ter, no ato da inscrição, apresentado comprovante / cópia do histórico de conclusão do ensino médio emitido por escola ou instituição reconhecida pelo MEC;
e - Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

6– DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Serviço Especializado em Abordagem Social

Função	N° de vagas	Escala/Horária de Trabalho	Habilitação/Requisitos Necessários	Vencimento
Técnico em Abordagem Social	01 + CR	30 horas/ semanais	Ensino médio completo	R$ 1.228.36 + (350,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)

Obs.: As 30 horas/ semanais serão cumpridas mediante escala e compensação de horário, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários de 8:00 e 22:00, de segunda-feira à domingo, desde que respeitada a jornada estabelecida e o repouso semanal obrigatório.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

Técnico em Abordagem Social

As atividades a serem desenvolvidas pelo Técnico em Abordagem Social deverão ser implementadas segundo a solicitação do coordenador do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI sendo elas:

a - Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa diurna e noturna, nas ruas, praças, entroncamentos de estradas, rodoviária, espaços públicos dentre outros, visando identificar os núcleos de população de rua existentes no município, buscando a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos, além de promover o acolhimento na Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família,
b - Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
c - Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
d - Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
e - Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço;
f - Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de rua, dentre outras, bem como construir o processo de saída das ruas que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Técnico em Abordagem Social;

- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

8.1 - Geral: 30 horas semanais
8.2 - Especial: o exercício do cargo exigirá contato com o público, prestação de serviço externo e desabrigado; deslocamento próprio, podendo ainda ocorrer deslocamento em veículo oficial, dentro da área de abrangência do programa; sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e disponibilidade para viagens.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para a função especificada no item 7 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe do PAEFI.
O Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:
Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo
Etapa: Da Entrevista Pessoal

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);

A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
d) Da pontuação de títulos e currículo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Nível Superior	2,0 ponto	1	2,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento afim ao trabalho	1,5 ponto	4	6,0 pontos

com migrantes, população em situação de rua, e/ou na Política de Assistência Social com duração mínima de 8 horas/aula.			
Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.			
	2,0 pontos	2	4,0 pontos

Total 12 pontos

9.4 - II Etapa: Da Entrevista

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 06 pontos ou mais, computados segundo a discriminação de currículo e títulos.

Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, e no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br.

As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 134- centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.

Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.

Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.

O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Assunto	Pontuação
Compreensão de vulnerabilidade e risco social que acometem indivíduos e famílias.	2
Comunicação e compreensão das relações intrapessoais em contexto de vulnerabilidade social.	2
Compreensão do que é rede socioassistencial e capacidade de promover encaminhamentos para os serviços locais e defesa de direitos.	2
Criatividade, comunicação, dinamismo, resolutividade e proatividade.	2
Conhecimentos das ações da proteção social especial da assistência social.	2
Total	**10 pontos**

– DO RECURSO:

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 h e às 16:00 horas, e, no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa, no período compreendido entre as 12:00 h e às 16:00 horas.

Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, neste Município.

O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

11.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, sendo considerado para a pontuação final o número de pontos obtidos na etapa I, adicionados ao número de pontos da etapa II, apresentados na ordem do primeiro ao último colocado;

11.2– Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

11.3- O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município- www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

13– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

13.1– A Secretaria Municipal de Assistência Social através do Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, por meio do telefone de contato atualizado apresentado no Formulário de Inscrição do Candidato, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

13.2– O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções, ou por questões de discricionariedade e conveniência administrativa. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

13.3– Os candidatos que forem aprovados nesse processo seletivo fora do número de vagas disponibilizadas neste edital poderão ser convocados, obedecendo à ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

14.3– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

14.4– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

14.5– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

14.6– Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, feita através de telegrama, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14.7– O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a 01 (um) ano.

Leopoldina, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CURRÍCULO ESPECÍFICO

01– NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
_____
03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 -E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
08 – ESTADO CIVIL: _____

09 – SEXO: M () F ()
10 – NATURALIDADE: _____

11–FILIAÇÃO
Pai:_____
Mãe:_____

12– IDENTIDADE: _____
– ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
- CPF: _____
– TÍTULO DE ELEITOR: _____
ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA: _____

II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:_____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): _____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):_____
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.
DATA:_____/_____/_____ **ASSINATURA:** _____

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:71407674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 005/2019

PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 2 (DOIS) + CR PROFISSIONAIS PARA OFUNÇÃO DEENTREVISTADOR/CADASTRADORDO PROGRAMA BOLSA, BEM COMO COMPOR O QUADRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA O REFERIDO PROGRAMA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSEPÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.
*CR = Cadastro de Reserva
O município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas do dia10 a 17 de setembro de 2019 das 08 às 12 horas, as inscrições para o edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, para a contratação de 2 (dois) Entrevistador/ Cadastrador do Programa Bolsa Família, bem como compor quadro de reserva para o referido programa e serviços.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94, Decreto n° 4342/2018, e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Programa Bolsa Família (PBF), bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem no referido programa e serviços.
1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferência direta do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, resultantes do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGDPBF.
1.3. A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, conforme anexo I, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

2- DAS INSCRIÇÕES:
2.1- As inscrições serão realizadas no período de10 a 17 de setembro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.
2.2- O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados no Item 3 para efetivação da inscrição.
2.3- A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
2.4– O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

3– DA DOCUMENTAÇÃO:
Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do**original e cópia**dos seguintes documentos:
a - Currículo Específico – Anexo I;
b - Documento de Identidade com foto;
c - CPF;
d - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e - Quitação com a obrigação militar (masculino);
f - Comprovante de residência;
g - Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao função.

h- Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico);

i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida por meio do endereço eletrônicowww.tjmg.jus.br)

4 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a-Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
b-Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
c-Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã e da tarde.
d - Ter, no ato da inscrição a escolaridade Ensino Médio Completo mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com o função pleiteado.
e - Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
f - Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, tarde e noite, podendo ser convocado para trabalhar eventualmente nos sábados e domingos, conforme escala de trabalho.
g - O trabalho será desenvolvido em diferentes locais, em vários bairros deste Município, em áreas de abrangência dos CRAS's. Em turnos matutino, vespertino e noturno e finais de semana segundo escala de planejamento do serviço.

5 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGAS	ESCALA / HORÁRIO DE TRABALHO	HABILITAÇÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO ACRESCIDODO AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Entrevista dor/Cadastrador	02 + CR	30 h	Ensino Médio Completo	R$ 1.228,36 + R$ 350,00 (auxilio alimentação)

6-DAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER A FUNÇÃO

6.1- ENTREVISTADOR/CADASTRADOR ATRIBUIÇÕES:

•Realizar busca ativa das famílias, constantes nas listagens de auditoria, bem como nos processos de revisão e averiguação cadastral,

disponibilizadas pelo Governo Federal através da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania.
•Realizar visitas domiciliares para atualização e confirmação das informações constantes no cadastro único do governo federal, averiguação das inconsistências apontadas pelo governo federal nos processos de averiguação, auditoria e revisão cadastral.
•Realizar busca ativa, identificando o público prioritário do Programa Bolsa Família, para sua inserção ou atualização do cadastro único para que as famílias estejam com seus cadastros aptos a participarem do processo de seleção de novos beneficiários, além de ampliar a cobertura cadastral do município e elevar a quantidade de cadastros válidos e atualizados das famílias em situação de baixa renda.
•Identificar e cadastrar as famílias com membros Idosos e pessoas com deficiência ainda não estão cadastrados no Cadastro Único.
•Participar das campanhas para ampliar a cobertura cadastral do município e elevar a quantidade de cadastros válidos e atualizados das famílias em situação de baixa renda.
•Participar das ações realizadas pelas equipes volantes/ou itinerantes, com deslocamentos na zona urbana e rural do município.

7- DA SELEÇÃO:

A seleção constará de 02 (duas) etapas específicas:

I Etapa: Da Análise do Currículo

A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
Da pontuação do currículo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou declaração de Trabalho comprovando experiência de atuação em atendimento e entrevista com famílias em vulnerabilidade social, desenvolvendo ações coordenadas nas áreas assistênciasocial. **Pontuação deverá ser considerada a cada 6(seis) meses de experiência.**	1,0 ponto	6	6,0 pontos
Curso referente ao sistema de gestão do Bolsa Família, consulta, seleção e extração de informações no cadastro único, **realizado nos últimos 2 (dois) anos.**	1,0 ponto	2	2,0 pontos
Experiência de trabalho itinerante realizado com população residente em meio rural realizado **nos últimos 2 (dois) anos.**	1,0 ponto	2	2,0 pontos
TOTAL	-------	-------	**10,0 pontos**

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

II Etapa: Da Entrevista

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 06 pontos ou mais, computados segundo a discriminação de títulos.
Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.
Os candidatos classificados para a fase de entrevista receberão convocação para a entrevista no endereço eletrônico informado no ato da inscrição e deverão apresentar-se nos dias, horários e locais indicados para realização das entrevistas.
Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação, comprovante de inscrição.
Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Assunto	Pontuação
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	4,0
Criatividade, dinamismo e proatividade	2,0
Conhecimentos das ações da proteção básica e especialda assistência social	3,0
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	1,0
TOTAL	**10,0 pontos**

8– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

8.2 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

8.3-OresultadodoprocessoseletivoserápublicadonositedoMunicípio

www.leopoldina.mg.gov.br,além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

9 – DO RECURSO:

9.1 - Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, nos 02 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 07:00 h a 13:00 horas, e, nos 02(dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 07:00 h a 13:00 horas.
9.2 - Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na rua Lucas Augusto, nº 68. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

10– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

10.1-A Secretaria Municipal de Assistência Social através do Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, por meio do telefone de contato atualizado apresentado no Formulário de Inscrição do Candidato, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
10.2 - O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e/ou por interrupção do repasse financeiro do FNAS. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
10.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
11.3- O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
11.4- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
11.5- O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
11.6- Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
11.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 09 de setembro de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CURRÍCULO ESPECÍFICO
01 - NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 - CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR: _____
06– E-MAIL: _____
07– DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____ 08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO:M ()F ()10 –NATURALIDADE: _____
11– FILIAÇÃO PAI:_____
MÃE: _____
12– IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 - CPF: _____15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____
ZONA: _____SEÇÃO:_____
16 – PROFISSÃO: _____
I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:_____

II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
_____
FUNÇÃOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
_____

III – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO(nos últimos 5 anos).:
_____

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____ASSINATURA: _____

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1774C9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Global",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISTORIA, APROVAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS QUE SEJAM DE COMPETÊNCIA DAS CITADAS SECRETARIAS,** conforme Anexo I**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 23 de setembro de 2019 às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:11133DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: PRC Nº 059/2019 PREGÃO Nº 015/2019

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PRC Nº 059/2019
PREGÃO Nº 015/2019
OBJETO: " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".
A empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.854.831/0001-23, apresentou um recurso datado de 20/08/2019, protocolado no Departamento de Compras e Licitações.
Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.
Em que pesa o recurso ter sido protocolado fora do prazo legal por orientação da procuradoria jurídica do Município que o licitante vencedor apresente os documentos fiscais comprobatórios da exequibilidade da sua proposta no prazo de 10 (dez) dias da sua cientificação.
Por essas razões de ordem legal e fática, a CPL acata o **Parecer Jurídico nº 300/2019 de 06.09.19**, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito no OAB/MG nº 105.575, na íntegra.

Luz, 09 de Setembro de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Membros da CPL:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C8824087

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/19. PRC Nº 0105/2019 – PREGÃO- 026/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/19. **PRC Nº 0105/2019 – PREGÃO- 026/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **RAIMUNDO FERREIRA JÚNIOR – ME.** OBJETO: **"PRC Nº. 105/2019. PREGÃO Nº 026/2019.** OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".** VALOR: **R$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 09.09.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0DE47021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-0105-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 26/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	105/2019
	Processo de Licitação:	105/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	21/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	105/2019		
b) Licitação Nr.:	26/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	09/09/2019		
e) Data da Adjudicação:	04/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARAATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 006000 - RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME	14	0,0000	144.000,00
Total por Fornecedor:	14		144.000,00
Total:	14		144.000,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.146.3.3.90.40.00.00.00.00 (121),
2.235.3.3.90.40.00.00.00.00 (429),
2.154.3.3.90.40.00.00.00.00 (1000)

Luz, 4 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:30DFF840

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 112/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

Processo nº 112/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019
Data: 09.09.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.458/2018 de 08 de Março de 2018, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 303/19 de 09.09.2019**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CLINICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.823.396.0001-47 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA EM CÃES CONTAMINADOS COM LEISHMANIOSE. EM ATENDIMENTO AO DECRETO 2.433/2018.**"
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$13.602,00** (Treze mil, seiscentos e dois reais)

Publique-se.

Luz, 09 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:054EE2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

"A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, especialmente à investigada, sra. NILCELAINE ROZÁRIO DO NASCIMENTO, para assim requerer tudo o que entender de direito, INTIMA a referida investigada para tal finalidade, especialmente para que tome ciência da decisão administrativa proferida às fls. 43/47, informando-lhe que terá o prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso administrativo, caso queira, cujo prazo se iniciará no primeiro

dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 05(cinco) dias corridos.

Mar de Espanha, 03 de setembro de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:10671E8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

"A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 0172/2016, por sua presidente, tendo por objetivo dar pleno e amplo conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2018, especialmente aos investigados, srs. MARIA APARECIDA DE LANA CARNEIRO, BRUNO LANA MILANE e JULIANA LANA MILANE, para assim requererem tudo o que entender de direito, INTIMA os referidos investigados para tal finalidade, especialmente para que tome ciência da decisão administrativa proferida às fls. 232/250, informando-lhes que terão o prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso administrativo, caso queiram, cujo prazo se iniciará no primeiro dia útil seguinte ao último desta publicação, que deverá ser de 05(cinco) dias corridos.

Mar de Espanha, 03 de setembro de 2019.

ANA CRISTINA MAULER

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7F3CBCD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 420/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 420/2019

Ementa: "*Que institui o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, conforme a Resolução conjunta SES-MG/SEE-MG-202 de 14/07/20-16 e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG-202, de 14 de julho de 2016, e,

Considerando o dever de eficiência administrativa do Gestor Público, insculpido no art. 37, *caput*, de nossa Carta Política Nacional;

Considerando as políticas públicas implementadas pelo Município, voltadas para o atendimento no âmbito escolar, visando maior qualidade e eficiência do programa direcionado aos alunos do município de Mar de Espanha/MG;

Considerando a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG-202 de 14 de julho de 2016, que institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTIM) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Saúde do Município de Mar de Espanha, que aderiram ao PSE (Programa Saúde na Escola), constituírem os GTI-M (Grupo de trabalho intersetorial no Município), responsáveis pela gestão do programa em epigrafe;

Considerando as diretrizes que norteiam o referido programa, como articular a inclusão de temas relacionados às ações do PSE nos projetos pedagógicos das Escolas;

Considerando que o referido programa proporcionará a integração e planejamento conjunto entre Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial- GTI, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

• Representantes da Atenção Básica à Saúde:

Jaqueline Almeida Pacheco, brasileira, divorciada, agente política exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF. Nº 008.294.616-71, cédula de identidade nº MG-4441643, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Alfredo Lagrota, nº 115, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Éder Sousa Santos, brasileiro, casado, agente político exercendo o cargo de Coordenador da Estratégia Saúde da Família, portador do CPF n°: 086.239.256-02, Carteira de identidade sob o n° MG-15.599.190, residente e domiciliado na Rua Cel. Otávio da Silva Costa, n°380, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Márcia Daniele Barbosa, brasileira, solteira, exercendo o cargo de enfermeira da Estratégia Saúde da Família, portadora do CPF n° 078.661.396-36, Carteira de identidade sob o n° MG 13 587 839, residente e domiciliada na Rua Serafim Costa, n° 71, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Laise Lopes Dias, brasileira, solteira, exercendo o cargo de enfermeira da Estratégia Saúde da Família, portadora do CPF n° 084.718.166-95, Carteira de identidade sob o n° MG 15.427.312, residente e domiciliada na Rua Miranda Manso, n°152, ap 202, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Helida Salomé, brasileira, solteira, exercendo o cargo de enfermeira da Estratégia Saúde da Família, portadora do CPF n° 059.785.586-20, Carteira de identidade sob o n° MG- 13.342.683, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula, n° 80, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Luciane de Oliveira Lopes, brasileira, solteira, exercendo o cargo de enfermeira da Estratégia Saúde da Família, portadora do CPF n° 065.862.746.56, Carteira de identidade sob o n° MG 12 864 260, residente e domiciliada na Rua Laudelino Barbosa, n° 466, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Natasha Machado dos Reis, brasileira, solteira, exercendo o cargo de enfermeira da Estratégia Saúde da Família, portadora do CPF n° 089.514.596-08, Carteira de identidade sob o n° MG 14571814, residente e domiciliada na Av. José Gavioli Filho, n° 186, Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG..

• Representantes da Educação Básica:

Renata de Fátima Stambassi Reis, brasileira, casada, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, portadora do CPF n° 546.924.236-68, Carteira de identidade sob o n° M 3 284 832, residente e domiciliada na Rua Henrique Toneti, n° 480, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Neodenio Costa Ventura, brasileiro, casado, agente político exercendo o cargo de assessor de gabinete I, portador do CPF: 280.437.156-53, Carteira de identidade sob o n° M 1 300 540, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n° 184, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Najila da Silva Batista Pinto Eugênio, brasileira, casada, exercendo o cargo de Nutricionista, portadora do CPF n° 066.673.906-48, Carteira de identidade sob o n° 29 407 174 1, residente e domiciliada

na Rua Manoel de Souza Ribeiro, n° 67, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.
Márcia Helena Kaizer Rossignoli Tostes, brasileira, divorciada, exerdo o cargo de Diretora Escolar, portadora do CPF n° 034.527.266-81, Carteira de identidade sob o n° M 9 073 333, residente e domiciliada na Rua Antero Dutra, n° 133, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:86546C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua **CPL,** torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 01/2019, PAL nº 31/2019 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à **CONTINUIDADE da execução da obra de ampliação, adequação e cobertura de quadra, conforme contrato de repasse 2690.0311.862-07/2.009/Ministério dos Esportes/Caixa**. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **12:50 horas do dia 26/09/2019**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034)36741210 ou 36741220, pelo email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:6CC8782B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua **CPL**, torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 02/2019, PAL 32/2019 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para a execução de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da estrada do retiro no município de Matutina conforme Convênio de Saída 1491000480/2018/SEGOV/PADEM entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Matutina.** Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **12:50 horas do dia 30/09/2019**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034)36741210 ou 36741220, pelo email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:8B2E2A5F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato nº074/2016 para prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits na áreas de Bioquímica, Imunologia, Urinálise, Hematologia, Parasitologia, Educação Continuada do Programa Básico e Marcadões Tumorais, Sangue Oculto do Programa Avançado disponibilização mensal de 20 ml de soro liofilizado de controle interno em bioquímica, com valor já incluso no programa básico. Processo Licitatório Nº 043/2016 – Inexigibilidade 01/2016. Contratado:**PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE,** alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.9.2016,prorrogando-se o prazo de 01.09.2019 até 31.08.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A676CC8D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato nº071/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado:**JOSE MARIA DE FREITAS 34137599653 ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 20.756.548/0001-73 com sede na Rua João Paulo da Cruz, 11, Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III item 3.2 do VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,28% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos) passando para R$1,92 (um real e noventa e dois centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$69.004,26(sessenta e nove mil quatro reais e vinte e seis centavos), passando para R$71.267.59(setenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com efeito retroativo ao dia 01.09.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:850BE3CF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato nº072/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado:**GILSON DA CONCEIÇÃO 73840165504,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 13.872.052/0001.08 com sede na Rua Sebastião Cesário, 61, Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,28% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos) passando para R$1,92 (um real e noventa e dois centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$98.843,94(noventa e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) passando para R$102.086,02(cento e dois mil oitenta e sois reais e dois centavos), com efeito retroativo ao dia 01.09.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E8DD1188

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato nº074/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado:**EDNALDO ANTONIO DA SILVA 03391634618,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número13.984.459/0001-19, com sede na Rua João Paulo da Cruz, 02 Bairro Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,28% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos) passando para R$1,92 (um real e noventa e dois centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$69.004,26(sessenta e nove mil quatro reais e vinte e seis centavos) passando para R$71.267,59(setenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com efeito retroativo ao dia 01.09.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:ACA46B56

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato nº075/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado:**CLAUDIO APARECIDO DE BORBA 08062268624,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 13.841.525/0001-00, com sede na Rua Zinho Bueno,136, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III – item 3.2 – DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,28% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos) passando para R$1,92 (um real e noventa e dois centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$86.721,57(oitenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). passando para R$89.566,03(oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos), com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5A2481D8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato nº076/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado:**GENISIA MENDES DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número23.915.2440001-08, com sede na Rua São Sebastião, 187 Abaeté de Baixo Grama em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR- Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,28% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos) passando para R$1,92 (um real e noventa e dois centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$248.042,34(duzentos e quarenta e oito mil quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), passando para R$256.178,12 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e oito reais e doze centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BE03AA84

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato nº078/2017 com vistas à prestação de serviços de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina. Processo Licitatório Nº 45/2017 – Pregão Presencial Nº29/2017. Contratado: **VINICIUS DE MELO MOREIRA- ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 28.186.007/0001-69 com sede na Rua João Sebastião, 98, Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 3,28% conforme INPC(IBGE) incidindo sobre o valor do Km rodado que antes era de R$1,86 (um real e oitenta e seis centavos) passando para R$1,92 (um real e noventa e dois centavos), e no valor anual do contrato que antes era de R$146.400,93(cento e quarenta e seis mil quatrocentos reais e noventa e três centavos) passando para R$151.202,88(cento e cinquenta e um mil duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos), com efeito retroativo a partir do dia 01.09.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:05BC1A88

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 011 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL N° 651/97 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊANCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:403259C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 056/2019**, objetivando a **aquisição de materiais necessários para uso no campo de futebol do distrito de Cruzinha,** com abertura às **09h00min do dia 23/09/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 09 de Setembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0AA9CD3F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 060-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.098/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 060/2018.*

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de material de expediente e didático pedagógico

Fornecedor: *ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA - CNPJ: 10.140.450/0001-33*

Fornecedor: *SERGIO LUIZ DA SILVA - ME - CNPJ: 03.733.038/0001-61*

Fornecedor: *SIDNEY DE SOUZA CARVALHO-ME - CNPJ:11.807.975/0001-42*

Vigência: *12/09/2018 até 11/08/2019*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C15AEA56

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 061-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.099/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2018.*

Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais pra pavimentação de vias públicas

Fornecedor: COMERCIAL MAGNO LTDA.*CNPJ:22.675.086/0001-76*

Fornecedor: STRATURA ASFALTOS S/A.*CNPJ:29.128.553/0001/0004-10*

Vigência: *12/09/2018 até 11/09/2019*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7DA949C2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 064-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.102/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2018.*

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de aviamentos e kit natalidade

Fornecedor: ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA.*CNPJ:86.626.629/0001-67*

Fornecedor: CAMARGOS E MACHADO LTDA.*CNPJ:09.261.640/0001-20*

Fornecedor: MARIA DOLORES ROLIM DE SOUZA.*CNPJ:14.006.580/0001-39*

Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00

Vigência: *13/09/2018 até 12/09/2019*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:084ECE65

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 065-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.103/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 065/2018.*

Objeto: Aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos automotores da frota municipal

Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS EPP.*CNPJ:66.257.577/0001-91*

Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 23.256.589/0001-99*

Fornecedor: *JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*

Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*

Vigência: *19/09/2018 até 18/09/2019*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CCC9CE73

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 067-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.106/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 067/2018.*

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço especializado de perfuração de poços artesianos no município

Fornecedor: ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA-ME.*CNPJ:07.294.293/0001-0001-06*

Vigência: *19/09/2018 até 18/09/2019*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:939F69A0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 068-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.107/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2018.*

Objeto: Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviço de reforma de pneus para manutenção da frota municipal

Fornecedor: PNEUS CAP LTDA-ME.*CNPJ:22.512.453/0001-30*

Vigência: *19/09/2018 até 18/09/2019*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:82C3791D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 69-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.108/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2018.*

Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal

Fornecedor: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76

Fornecedor: *E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ:21.542.011/0001-73*
Fornecedor: *JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ:66.313.958/0001-40*
Vigência: *20/09/2018 até 19/09/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:214134F4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 070-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.110/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 070/2018.*
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município
Fornecedor: E R DOS SANTOS NEIVA.*CNPJ:10.708.144/0001-50*
Vigência: *27/09/2018 até 26/09/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F6A1F191

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 006-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.011/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 006/2019.*
Objeto: *registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de Minas Novas/MG*
Fornecedor: *LUZ MINEIRA CONSTURÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME. CNPJ:06.091.026/0001-79*
Vigência: *22/02/2019 até 21/02/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:970D3490

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 013-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.025/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 013/2019.*
Objeto: *Registro de preços p/ eventual prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar e aquisição de peças*
Fornecedor: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA- *CNPJ: 13.282.532/0001-00.*
Vigência: *19/03/2019 até 18/03/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2B61D7F2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 014-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.028/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 014/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço para emissão de fotocópias (locação), para atender a demanda da Administração Municipal*
Fornecedor: *TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ:04.046.917/0001-88*
Vigência: 01*/04/2019 até 30/04/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:23AF289A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 001-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.003/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2019.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de alimentação e hospedagem no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 para atender o carnaval 2019 e demais eventos culturais durante todo o ano
Fornecedor: *JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS-ME - CNPJ: 23.413.727/0002-87*
Fornecedor: *MARIA APARECIDA SILVA SANTOS - CNPJ: 11.136.707/0001-46*
Vigência: *22/01/2019 até 31/12/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9831C364

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 029-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.047/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 029/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico
Fornecedor:
Fornecedor: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na***Ata de Registro de Preços****, decorrente do****Processo Licitatório nº****.047/2019, modalidade****Pregão Presencial****nº. 029/2019.*
Objeto:Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material odontológico
Fornecedor:*DENTAL ESPLANADA. CNPJ:03.356.644/0001-05*
Fornecedor:*DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ:21.913.587/0001-08*
Fornecedor:*DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME. CNPJ:27.417.234/0001-95*
Fornecedor:*EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. CNPJ:71.505.564/0001-24*
Fornecedor:J F AQUINO DISTRIBUIDORA-ME.*CNPJ:27.014.086/0001-68*
Vigência:13*/06/2019até 12/06/2020*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Fornecedor: *DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI-ME. CNPJ:27.417.234/0001-95*

Fornecedor: *EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. CNPJ:71.505.564/0001-24*

Fornecedor: J F AQUINO DISTRIBUIDORA-ME.*CNPJ:27.014.086/0001-68*

Vigência: 13*/06/2019 até 12/06/2020*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FF958378

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os itens registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*

Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*

Fornecedor: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. *CNPJ:42.969.006/0001-11*

Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5083B1E0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item Óleo Diesel S-10, passando de R$4,15 para R$3,99 registrado na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*

Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*

Fornecedor: LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. *CNPJ:07.828.523/0001-70*

Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:30C97558

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.013/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 008/2019.*

Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município (Sede e Zona Rural)*

Fornecedor: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. *CNPJ:01.801.244/0002-17*

Vigência: *19/02/2019 até 18/02/2020*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B29AA535

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO PAL Nº 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PINHEIRO, ATENDENDO A DEMANDA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. CONTRATADO(S): ELMO GERALDO FIGUEIREDO. C.N.P.J. Nº 29.765.019/0001-00. VALOR: R$5.768,19. DATA ASSINATURA: 09/09/2019. VIGÊNCIA: 45 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5B8E5B19

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 64

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 045/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E GRANULADA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CRUZINHA. CONTRATADO: ENGEQUADRAS CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA. CNPJ Nº 66.400.219/0001-96 VALOR: R$404.000,00. DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 05 ANOS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B9F9E7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 017/2019 – Processo nº 121/2019 – Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da Gerencia de Saúde do Município de Mirabela/MG - Item 17 -** Prestação de serviços médico **geriatria** com atendimento mínimo de 25 consultas mensais, carga horária de 04 horas mensais em Unidades Básicas de Saúde; através do credenciamento 002/2019, Contratado**:** Paulo André Alves Pereira, CPF: 098.240.056-09.

Mirabela, 09 de setembro de 2019.

MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BB790AEA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 121/2019 - Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da Gerencia de Saúde do Município de Mirabela/MG - Item 17 -** Prestação de serviços médico **geriatria** com atendimento mínimo de 25 consultas mensais, carga horária de 04 horas mensais em Unidades Básicas de Saúde; através do credenciamento 002/2019, **Contrato nº 109/2019** - Paulo André Alves Pereira, CPF: 098.240.056-09, Vigência: início em 09/09/2019 pelo período de 12 meses, valor R$ 24.000,00.

Mirabela, 09 de setembro de 2019.

RATIFICADA POR MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EC504BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2019. Pregão Presencial N.º 052/2019. EMPRESA: **ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA.** Valor Contratual **R$ 6.807,75 (seis mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados ao Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor": 06/09/2019 a 06/09/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A2F85770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2019. Pregão Presencial N.º 052/2019. EMPRESA: **Magalhães Industria e Comércio Eireli ME.** Valor Contratual **R$ 10.424,70 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados ao Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor": 06/09/2019 a 06/09/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4517FC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2019. Pregão Presencial N.º 052/2019. EMPRESA: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Valor Contratual **R$ 11.254,35 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados ao Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor": 06/09/2019 a 06/09/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:71CDFF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1633/2019 "AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL A ALIENAR EM LEILÃO PÚBLICO MÁQUINAS E BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE".

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Autarquia Municipal autorizada a alienar em leilão público máquinas e bens inservíveis pertencentes ao SAAE de Moema.

Parágrafo único: Os bens a serem alienados estão listados no anexo único desta lei com suas descrições e avaliações feitas pela consultoria Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 16 de abril de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	AVALIAÇÃO
01	Materiais diversos (cadeiras, calculadoras, balança, relógio de ponto, máquina de escrever, fax, impressora, nobreak, computador, balança, relógio vigia)		R$50,00
02	Aparelho de floculação		R$400,00
03	Compactador de Solo		R$200,00
04	Bombas (centrífuga, submersa, dosadora)		R$200,00
05	Chave de partida manual		R$50,00
06	Retroescavadeira marco Maxion, modelo MF 750		R$12.000,00

Moema/MG, 16 de abril de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:F3FA21CD

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1634/2019 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e, eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1607/18, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019 no valor de R$2.242.800,00 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais) incluindo as seguintes dotações:

02 07 01 16 482 0013 1.018 – Construção e Melhorias de Casas p/ Pessoas Carentes

CONTA		DR	FONTE	VALOR
449051	Obras e Instalações	200		1.332,000,00

02 10 02 08 244 0004 2.068 – Benefícios Eventuais

CONTA		DR	FONTE	VALOR
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100		666.000,00

02 05 02 10 301 0006 1.003 – Const. Ref. Ampl. Aquisi. UBS de Saúde

CONTA		DR	FONTE	VALOR
449051	Obras e Instalações	123	CONVSA	244.800,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º desta, fica autorizada superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior o valor de R$1.332,000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil reais) e como tendência ao excesso de arrecadação o valor de R$910.800,00 (novecentos e dez mil e oitocentos reais).

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 17 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:29F61041

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1635/2019 "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R$8.000,00 (oito mil reais) à seguinte instituição:
PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MOEMA – ACE-MOEMA	
Finalidade da Instituição	- Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados. - Reivindicar, apoiar, manter contatos com empresários e autoridades com os objetivos de fortalecer as empresas instaladas no município. - Promover por todos os meios, ao seu alcance e perfeita união e solidariedade entre os seus associados. **- Promover pesquisas e estudos técnicos sobre as atividades econômicas, divulgando-os entre os associados.** **- Lutar pelo desenvolvimento e a prosperidade do comércio, da indústria, da agropecuária e da prestação de serviços de seu município.**
Forma de Transferência	SUBVENÇÃO SOCIAL
Dotação Orçamentária	02 02 02 04 122 0001 0.007 335043
Valor da Transferência	R$8.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 17 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:6A9CE005

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1636/2019 "AUTORIZA REAJUSTE À CONCESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de valores no Chamamento Público à Entidades sem fins lucrativos do Município de Moema/MG, em atendimento às exigências legais da Lei n.º 13.019/2014, para o exercício de 2019, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02 04 04 12 367 0009 0.017 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$ 40.000,00
02 12 04 13 391 0012 0.026 33 50 43 – Subvenções Sociais – DR 100 – R$ 40.000,00

Parágrafo único: Os recursos previstos para as entidades a título de subvenção social dependerão sempre da efetivação da receita estimada para o exercício financeiro de 2019 e, também, de chamamento público em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 17 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:6A9B5D15

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1637/2019 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei: Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao

período de 2018–2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

Art. 4º. O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2020, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. A entidade da Administração Indireta e o Poder Legislativo, encaminharão ao Setor de Planejamento e Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e a entidade da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento e Contabilidade do Poder Executivo, até 10 de agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos
adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da Dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei

Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

§ 1º A Reserva de Contingência poderá ser utilizada, ainda, para resguardar os recursos previstos para celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, cujos projetos de aplicação ainda estejam em fase de análise pelo Poder Executivo e que ainda não tenham sido aprovados pelo Poder Legislativo em leis específicas.
§ 2º Os valores mencionados no parágrafo anterior não serão computados no montante de 1% (um por cento) previsto no caput, devendo ser adicionados ao montante previsto para passivos contingentes;
§ 3º Os valores previstos para repasse às entidades, conforme mencionado no parágrafo primeiro, se constituem em meras estimativas e não se confundem com a autorização para repasse às entidades, motivo pelo qual o Poder Executivo não está obrigado a relacionar as entidades beneficiárias, ou o valor destinado a cada uma.
§ 4º Os valores previstos para repasse às entidades que por qualquer motivo não se realizarem, poderão ser utilizados para Abertura de créditos adicionais ao orçamento.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2020 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos Tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
XI – instituição progressiva da obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica de serviços.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2020.
§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2020 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as Seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 2º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato Próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 3º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos.

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus Créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2020 por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, de proteção ao meio ambiente e as que prestam serviços de utilidade pública;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento local.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano pelo respectivo Conselho Municipal ou na inexistência deste pelo respectivo Secretário Municipal, da aprovação por parte do Poder Legislativo e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art.116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto Na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Setor de Planejamento e Contabilidade do Município, até 15 quinze dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2020, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º As transposições, remanejamentos ou transferências poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo

Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 44. Durante a execução orçamentária do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar recursos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais e suplementares exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2020 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 06 de junho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:13D17507

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1638/2019 "DENOMINA-SE "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES LACERDA", A ESCOLA LOCALIZADA NA RUA ESPLENDOR, N.º 417, BAIRRO RECANTO DOS SABIÁS, MOEMA/MG"

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda", a escola localizada na Rua Esplendor, n.º 417, bairro Recanto dos Sabiás, Moema/MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1632/2019.

Moema/MG, 06 de junho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:CB506D9D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1639/2019 "ALTERA O ART. 18 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 1340/2012; CONCEDE ANISTIA DA COBRANÇA DE TARIFAS CONSTANTES NO ART. 17 DA LEI 1340/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 18 da Lei Municipal n.º 1340/2012, e parágrafo, que passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 18º -** Os cadáveres de indigentes ou de pessoas não reclamadas, ou remetidos por autoridades policiais, serão sepultados gratuitamente.
§ 1º - Poderão, também, na forma deste artigo, serem sepultados, gratuitamente, cadáveres de pessoas reconhecidamente pobres, nos termos da Lei Federal n.º 1.060/50, de 05/02/1950, e suas alterações.
§ 2º - As pessoas falecidas, descendentes de famílias reconhecidamente pobres, após laudo de avaliação cadastral emitido por profissionais da assistência social do município, terão direito a sepultamento gratuito em sepultura calçada ao redor e coberta por alvenaria de padrão mínimo".
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder anistia integral da cobrança das tarifas constantes no art. 17 da Lei 1340/2012, a todos os contribuintes inscritos em dívida ativa até 31/12/2018, no que diz respeito as referidas cobranças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 26 de agosto de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:FEB10257

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1640/2019 "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARAMURU LOCALIZADA À RUA ESPLENDOR, N.º 417, BAIRRO RECANTO DOS SABIÁS, MOEMA/MG"

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprova:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal Caramuru, localizada à rua Esplendor, n.º 417, bairro Recanto dos Sabiás, Moema/MG, para "Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda".

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1638/2019.

Moema/MG, 26 de agosto de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:813F8248

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1640/2019 "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARAMURU LOCALIZADA À RUA ESPLENDOR, N.º 417, BAIRRO RECANTO DOS SABIÁS, MOEMA/MG"

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprova:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal Caramuru, localizada à rua Esplendor, n.º 417, bairro Recanto dos Sabiás, Moema/MG, para "Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda".

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1638/2019.

Moema/MG, 26 de agosto de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:47966C48

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1641/2019 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1607/18, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no valor de R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação:

02 05 02 10 301 0006 2.016 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	634	148	RETPAB	20.000,00

02 05 02 10 301 0006 2.018 – Manutenção das Atividades do PACS

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 30	Material de Consumo	641	148	RETPAB	15.000,00

02 05 02 10 301 0006 2.023 – Manut. das Atividades do PSF

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 30	Material de Consumo	642	148	RETPAB	40.000,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	638	148	RETPAB	150.000,00

02 05 02 10 303 0020 2.067 – Manutenção da Farmácia Municipal

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 32	Material Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita	640	148	RETPAB	30.000,00

02 05 02 10 305 0024 2.019– Manutenção das Atividade do Controle Epidemiológico

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	643	148	RETPAB	20.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º deste, fica indicado o Recurso de Tendência ao Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 06 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:6E0D8924

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00061/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.
R$ 12.910,00 (doze mil novecentos e dez reais)
CRÉDITO(S)
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
03.01.17.512.0020.4.004
- AQUISICAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
449052 - Equipamentos e Material Permanente 28 100 12.910,00
TOTAL DE CRÉDITOS 12.910,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
RECURSO(S)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
03.01.17.512.0019.3.002
- AMPLIACAO REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA DE AGU
449051 - Obras e Instalacoes 18 100 5.520,00
03.01.17.512.0021.3.004
- AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SIST.ESGOT
449051 - Obras e Instalacoes 33 100 7.390,00
TOTAL DE ANULAÇÃO 12.910,00
TOTAL DE RECURSOS 12.910,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 02 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:63E845B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.236, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CH-19	CC-10	**JULVIMAR BARBOSA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A6C2115F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.237, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	CH – 33	CC-10	**JULVIMAR BARBOSA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E0394C8E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.238 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º - Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	CH – 33	CC - 10	CARLOS JOSE DA COSTA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AB21CFE9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.239, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CH-19	CC – 10	CARLOS JOSE DA COSTA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FC29A54B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.245, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
304.001	MARIA CELESTE RODRIGUES NERY	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP 16

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7A8F04BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 9.230, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

"Altera o Decreto nº 7.754, que Delega competências para liquidação de despesas aos Servidores Municipais das respectivas Secretarias que menciona e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado como Liquidante de Despesas da respectiva Secretaria, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

ÓRGÃO	LIQUIDANTE DE DESPESAS
GABINETE DO PREFEITO	IVANIN PIMENTEL DE PAIVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Agosto de 2019.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1FF31FBB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.215, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Adicional por Qualificação (Nível especialização)".

.
O Prefeito Municipal de Muriaé, , Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 035126/2019, datado de 29 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
DECRETA

Art. 1º Fica concedido a Senhora **MARISE SOARES NANTES,** o Adicional por Qualificação – Especialização *"lato sensu",* nos termos do inciso I, do artigo 19 da Lei Complementar n.º4.182/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Agosto de 2019.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:99DBAF57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 58 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão das parcerias públicas a ser realizada no âmbito desta Secretaria.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente Olinda Santana de Souza	Chefe do Departamento de Gestão de Benefícios de Transferência e Renda
Membro Raquel Nunes de Paula	Chefe da Secretaria Executiva de Controle Social
Membro Amanda Ribeiro e Silva	Coordenadora do Centro de Referência Especializado em assistência
Suplente Simone Maria dos Reis Longhi Pereira	Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente Victor Cavalari Vieira de Oliveira	Controlador Municipal
Membro Arthur Venuto Lopes Viana	Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial
Membro Andrea Fernanda da Silva Fonseca	Chefe do Setor de Apoio a Procedimentos Licitatórios
Suplente Cristiane Teixeira Cruz	Chefe da Divisão de Proteção Especial

Art. 3º - Fica designado(a) como Gestor(a) da parceria:

Lucimar Machado da Costa de Souza	Chefe do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 09 de Setembro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5522BDDD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO 001/2019

Muriaé, 9 de setembro de 2019.

A Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova - COMVIDA
Rua Dr. Afonso Canedo, 47, Centro,
Muriaé – MG, CEP 36.880-081

Ilustríssimo Sr. Saulo Dias Maciel,

Em atenção ao Edital nº. 001/SMDS/2018, de 03 de setembro de 2018, item 4.1, notificamos a Vossa Senhoria a concessão do prazo de 15 dias a partir do recebimento desta para juntar ao processo de Credenciamento os seguintes documentos não apresentados:

• 3.1.7.1 – Documento comprobatório de propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente;
• 3.1.8 – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
• 3.1.9 – Alvará de funcionamento emitido pela secretaria Municipal de Fazenda;

Na ausência de regularização da documentação dentro do prazo estipulado a OSC será inabilitada, podendo apresentar **recurso no prazo de 05 (cinco) dias** da publicação do resultado definitivo.

Atenciosamente,

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Membro da Comissão

OLINDA SANTANA DE SOUZA SIQUEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE8C34D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 130/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:10 /09/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Maria Aleluia Soares Bittencourt	2°P/Vesp.	11/09 a confirmar	Substituição
E.M.Maria Aleluia Soares Bittencourt Sobrinho	3°ano/Mat.	11/09 a confirmar	Substituição
E.M.Maria Aleluia Soares Bittencourt Sobrinho	Apoio/Vesp.	11/09 a confirmar	Substituição
E.M.Maria Aleluia Soares Bittencourt	Matutino	11/09 a 13/12/2019	Vago
E.M.Ermyro Teixeira Siqueira	5°ano/Mat.	11/09 a confirmar	Substituição
E.M.Maria Hastenreiter Dornelas	1°ano/Vesp.	11/09 a confirmar	Substituição

Muriaé,09 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EF225F98

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº131

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019 a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.
.

DIA: 10/09/2019
HORÁRIO: 16:00Horas 05min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental –História

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M.Gilberto José Tanus Brás	18	Matutino Vespertino	**12/09 a confirmar**	Substituição

Muriaé, 09 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3DD9EE39

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Muriaé, usando das suas atribuições legais,**RESOLVE**, **CONVOCAR**a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia**26 de setembro de 2019**, a partir das**16h**, no plenário da Câmara Municipal de Muriaé, localizada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, onde será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, correspondente ao2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, em cumprimento ao que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Muriaé, 09 de setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:403AB279

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2018

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02/2018;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 03 de 14 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação firmada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Comunicação Interna nº 199 de 08 de Agosto de 2019, de aproveitamento dos candidatos aprovados em lista de espera para realização de estágio em direito; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 16 de 09 de Agosto de 2019; a Portaria nº 17 de 20 de Agosto de 2019 e a Portaria nº 18 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a utilização do cadastro de reserva, nos ditames do Edital nº 02/2018, considerando a solicitação de aproveitamento de candidatos em lista de espera, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do seguinte candidato aprovado e convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 10 de Setembro de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2018, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	THALYA DE SOUZA

Art. 2º Eventual compromisso de estágio e a dotação orçamentária do estagiário será firmada entre o candidato aprovado e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de Setembro de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EAD78E57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2018

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02/2018;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 03 de 14 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação firmada pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitação, através da Comunicação Interna de 30 de Agosto de 2019, de aproveitamento dos candidatos aprovados em lista de espera para realização de estágio em direito.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a utilização do cadastro de reserva, nos ditames do Edital nº 02/2018, considerando a solicitação de aproveitamento de candidatos em lista de espera, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitação, do seguinte candidato aprovado e convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 10 de Setembro de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2018, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	AMAURY MAXIMIANO DA CRUZ JÚNIOR

Art. 2º Eventual compromisso de estágio e a dotação orçamentária do estagiário será firmada entre o candidato aprovado e a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de Setembro de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:177A30CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.248, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica a senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-15	CC-10	LUCIANA DE PAULA BOUZADA PHILO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1519E5F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.249, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA	CO-08	CC-09	**LUCIANA DE PAULA BOUZADA PHILO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:400E4142

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.250, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVIDOR DE CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC - 11	CRISTIANE ALVES FERREIRA DE MELO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9BAAD479

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.251, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PROJETOS	AS-20	CC - 09	**CRISTIANE ALVES FERREIRA DE MELO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E4AB4CBA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.252, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	ANA CAROLINA ANTUNES PEREIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E8AD6D27

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.253, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES GERAIS	CH-18	CC - 11	NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4E2C2798

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.254, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	CH-11	CC – 11	NATÂ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:3F0D3124

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.255, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	CH-11	CC - 11	JOYCE TOMAZ DE OLIVEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E52D0D6F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.256, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a senhora abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES GERAIS	CH-18	CC – 11	JOYCE TOMAZ DE OLIVEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8EF68060

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CERTIDÃO - P.P. 076/2019 - SRP UNIFORMES REEDUCANDOS (ME OU EPP)

CERTIDÃO

Renato Bernardes da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, certifica...

Certifica para os devidos fins e efeitos legais que foi verificado no momento de confeccionar a ata de registro de preços, que os itens utilizados no processo apresentam unidades que não correspondem, tendo sido utilizada unidade PARES (PR), porém deveria ser UNIDADE (UN). Embora esteja desta forma no sistema, os orçamentos coletados e a média obtida para o edital estão compatíveis com o valor unitário dos itens, não prejudicando desta forma o certame já ocorrido.

Certifica para os devidos fins e efeitos legais que no momento do lançamento da Ata de Registro de Preços no sistema, referente ao Pregão Presencial nº 076/2019, foi constatado erro material no que tange a unidade de medida utilizada no lançamento da solicitação de nº 650/2019 no sistema foi utilizado erroneamente à unidade de medida PAR, onde o correto seria UNIDADE, tendo em vista que nos orçamentos solicitados e recebidos a unidade de medida utilizada foi em UNIDADE. Como o comando inicial do processo licitatório gerado pelo sistema se baseia na solicitação, ora lançada com unidade diversa, o Edital e Termo de Referência carregou de forma equivocada tais unidades com PARES.

Diante dos fatos, observando-se as propostas apresentadas pelas empresas licitantes no dia do certame, verifica-se que as empresas, em suas propostas utilizaram as seguintes unidades:

EMPRESA	CNPJ	UNIDADE UTILIZADA
ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE - ME	01.654.376/0001-82	UNIDADE
BEN HUR JOSE DE SOUZA 33278709691	34.008.304/0001-17	PAR
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	03.291.912/0001-58	UNIDADE
R M DE SOUZA EIRELI	33.003.413/0001-89	UNIDADE
ZENITE COMERCIAL LTDA - ME	24.687.735/0001-01	PAR

Nesse sentido como 02 empresas, inclusive a vencedora do certame apresentaram a proposta com a unidade equivocada, foi realizada diligência via email no dia 05/09/2019, conforme cópia dos emails em anexo a esta certidão, a fim de verificar as unidades corretas.

Em resposta a empresa ZENITE COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 24.687.735/0001-01 alegou que o preço ofertado refere-se a UNIDADE e não a PAR conforme email em anexo nos autos e a empresa BEN HUR JOSE DE SOUZA 33278709691, CNPJ nº 34.008.304/0001-17 alegou também que o preço descrito em sua proposta refere-se a UNIDADE conforme declaração acostada aos autos.

Diante dos fatos também foi aberto o chamado nº 178265 na empresa desenvolvedora do sistema para correção das unidades de medida dos itens.

Por ser expressão da verdade, firmo os presentes para todos os fins e efeitos legais.

Muriaé – MG, 09 de setembro de 2019

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F1A8CA62

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO - P.P. 083/2019 - SRP CONJUNTO MOTOBOMBA III (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 083/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada para fornecimento de conjunto motobomba submerso para poços artesianos, pertencentes a esta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 05 de setembro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0A135DB3

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 278 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº120/2019**- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./- DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 77.491,80- PRAZO: 09/09/2019A 08/09/2020

MURIAÉ/MG,09/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 279 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº120/2019**- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./- DETENTOR: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- VALOR: 55.306,40- PRAZO: 09/09/2019A 08/09/2020

MURIAÉ/MG,09/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 280 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº120/2019**- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./- DETENTOR: VOGAS MAGAZINE LTDA - ME- VALOR: 56.611,80- PRAZO: 09/09/2019A 08/09/2020 - MURIAÉ/MG,09/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 281 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº120/2019**- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./- DETENTOR: PAPELARIA AMERICANA LTDA - ME- VALOR: 76.303,50- PRAZO: 09/09/2019A 08/09/2020

MURIAÉ/MG,09/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 282 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº120/2019**- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./- DETENTOR: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- VALOR: 17.620,00- PRAZO: 09/09/2019A 08/09/2020

MURIAÉ/MG,09/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 283 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº120/2019**- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./- DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 38.808,40- PRAZO: 09/09/2019A 08/09/2020

MURIAÉ/MG,09/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 284 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº120/2019**- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./- DETENTOR: COMERCIAL ANGELATEX- VALOR: 9.234,00- PRAZO: 09/09/2019A 08/09/2020

MURIAÉ/MG,09/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 285 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº120/2019**- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE./- DETENTOR: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- VALOR: 1.883,00- PRAZO: 09/09/2019A 08/09/2020

MURIAÉ/MG,09/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 286 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº120/2019**- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./- DETENTOR: KARLOS PAPELARIA LTDA- VALOR: 9.436,70- PRAZO: 09/09/2019A 08/09/2020

MURIAÉ/MG,09/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 287 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº120/2019**- OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO DEVE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./- DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA- VALOR: 103.212,40- PRAZO: 09/09/2019A 08/09/2020

MURIAÉ/MG,09/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:2628F530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 069/2019, Dispensa nº 004/2019, objetivando a Contratação de empresa do ramo para contratação de empresa do ramo para fornecimento do medicamento Sunitinibe 50mg, conforme processo judicial nº 1006360-39.2019.4.01.3803. no valor global de R$ 89.956,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Nova Ponte/MG, 06 de Setembro de 2019.

CARLOS ANTONIO FONSECA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8D64844B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2019
TIPO: MAIOR OFERTA
Considerando a necessidade de mudança de **DATA** e **ALTERAÇÃO DE CLAUSULA**;
Considerando que persiste a necessidade da Administração na seleção de **contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal da Prefeitura de Oliveira Fortes/MG;**
Assim sendo, determino que seja designado nova data para prosseguimento do certame, para o dia 25/09/2019, às 09:00hs. Interessados solicitar o Edital no Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel: (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 09 de Setembro de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9AB588B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 194/2019

Processo: 12.508/2019

EXTRATO CONTRATO Nº194/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12508/2019**. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preçosdo 07.007/2018 do Pregão Presencial – SRP Nº 07.007/2018, para aquisição de veículo de tração mecânica. **VENCIMENTO: 31/12/2019.** Valor: R$ 116.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3B949487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02281958	Cássia Rodrigues da Silva	Assistente Social NASF

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4594AFB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02295439	Alexsander Pereira	Pintor
02340189	Erica Marinho Lima	Professor de Educação Básica III - Geografia

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:89A48081

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02338765	Silmar dos Santos	Eletricista

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9282ED43

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2019, PARA O CARGO DE SERVENTE CONTÍNUO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 16/09 à 24/09/2019, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 08/2019, para o cargo de Servente Contínuo. As inscrições poderão ser feitas das 08 h às 11 h na Secretaria Municipal de Saúde, situada no 2º andar do antigo prédio do Pronto Atendimento Municipal, localizado na Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Senador Valadares, Pará de Minas/MG. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EBC611A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRC: 032/2015 TP: 007/2015 - 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2015. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora WM Ltda ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para Construção de Parque de Exposições, em conformidade com o Termo de Compromisso N.º 792418/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Vigência 08/09/2019 a 07/12/2019, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 09 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1C4C9101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 072/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019 DISPENSA 009/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto ao PA (Posto Avançado do Bradesco) localizado no município**.** Empresa Contratada: PAIVA E VALÉRIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 28.095.464/0001-46, valor R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 06/09/2019 a 05/03/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F04F165E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 15 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe a homologação do Resultado da Interposição de Recursos da Avaliação Psicológica do Processo Unificado de Escolha dos membros do

Conselho Tutelar de Pedrinópolis quadriênio 2020/2023."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 903/2015 de 14/05/2015 e,

Considerando que a Lei Federal nº. 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Altera a Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resoluções nºs. 02 e 08 do CMDCA, que dispõe sobre a Abertura e Reabertura do Edital 001/2019 do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis para quadriênio 2020/2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar *o Resultado da Interposição de Recursos da Avaliação Psicológica do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis quadriênio 2020/2023."*

Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
008	LUCIANA CARDOSO LEMOS	**INDEFERIDO**
010	FABIANA PEREIRA DE MELO	**INDEFERIDO**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 05 de Setembro de 2019.

MARIA ANTÔNIA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Pedrinópolis/MG

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:8A32B6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 16 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Lista Nominal dos candidatos (as) habilitados (as) para votação do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis quadriênio 2020/2023."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 903/2015 de 14/05/2015 e,

Considerando que a Lei Federal nº. 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Altera a Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resoluções n. 02 e 08 do CMDCA, que dispõe sobre a Abertura e Reabertura do Edital 001/2019 do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis para quadriênio 2020/2023;

Com base nas deliberações em Reunião Extraordinária pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares deste município, realizada em 06 de Setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Homologar a lista nominal dos (as) candidatos (as) habilitados (as) para votação do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis para quadriênio 2020/2023;

N. Ordem	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	CAMILA CRISTINA DAS CHAGAS
02	CLEICE APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES
03	ELIZIANA DA FONSECA LINO
04	ÉRICA APARECIDA LEMOS
05	HÉRICA FABIANA DE SOUZA
06	MAYSA REIS DA SILVEIRA
07	ROBERTA LUCIANA GOMES DE RESENDE

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 06 de Setembro de 2019.

MARIA ANTÔNIA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Pedrinópolis/MG

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:99723369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 6.327/2019 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES - MAC - PORTARIA1.659/2019

Convênio n° 6.327/2019
CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES – MG
1. Das partes:
1.1 – **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Primeiro de junho n° 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF n° 18.244.343/0001-67, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, através do Departamento Municipal de saúde , situado na rua Dulce Oliveira n° 66, CGCMF 18.244.343/0001-67, representado por seu Gestor Jeferson Almeida, neste denominado MUNICÍPIO, e,
1.2 – **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES**, CGCMF – 23.479.421/0001-42, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e documentos de pessoas jurídicas sob o n° 978, fls. 95, portadora do Registro de filantropia n° 11.429/66, expedindo em 05/12/66, pelo conselho Nacional de Assistência Social, situada na Praça Otávio Alvarenga n° 48, Bairro Cruzeiro , Perdões / MG representada por seu provedor Sr. Aderlei José Freire , neste ato denominado CONVENIADO, consoante o disposto na Lei 8.666/93, Lei 8080/90, Lei Federal 8.883/94, Portaria 1286/93, 3.168/17 de 23.11.2017 e demais normas pertinentes , resolvem celebrar o presente termo:
- Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Perdões, é uma entidade hospitalar, única do gênero estabelecida em Perdões há mais de quarenta anos, credenciada pelo SUS, prestando valorosos serviços de média e alta complexidade no atendimento hospitalar a toda população perdoense e região com atendimentos de urgência e emergência, além de internações hospitalares.
2 – **Cláusula Primeira - do Objeto**
O presente Convênio tem por objeto os esforços conjuntos destinados ao repasse de recursos do MAC (Média e Alta Complexidade) destinados ao Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média Complexidade previsto na Portaria Ministerial nº 1.659/2019 de 26.06.2019, para fins de incentivo e custeio dos estabelecimentos de saúde na Santa Casa de Misericórdia de Perdões.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município efetuará o repasse da importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que poderá ser efetuado de forma parcelada assim que for creditado tais valores em contas do Fundo Municipal de Saúde por parte da União através do Ministério da Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DO FAE

Em contrapartida a Contatada obriga-se a manter a regularidade perante o FAE (Fração Assistencial Especializada), o qual deverá manter sua produção regular.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para custeio desta despesa serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
02.06.01.10.302.1002.1123.33.90.41 Ficha 161.

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO ainda se obriga a'

I- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico

II- Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo-se sempre a qualidade da prestação dos serviços

III- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação.

IV- Afixar aviso, em local visível de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

V- Admitir em suas dependências, para realizar atos profissionais com utilização a infra-estrutura hospitalar, o profissional autônomo contratado diretamente pelo CONTRATANTE nos termos da Clausula Terceira.

VI- Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, a razões técnicas alegadas quando a decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Convênio; e

VII- Notificar o CONVENIADO de eventual alteração de sua razão social mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto enviando ao CONVENIADO no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da data do registro da alteração, copia autenticada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONVENIADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

§1°- A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 2°-A responsabilidade de que trata esta Clausula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código do consumidor)

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio será por prazo determinado, com vigência de 09.09.2019 até 31.12.2019.

§1° - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§2°- O termo de Prorrogação convênio, poderá ser celebrado ate o prazo estabelecido peio inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de celebração obrigatória, será acompanhado do termo de vistoria, conforme do disposto no § 2° da clausula Décima Terceira e farão parte integrante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo na forma da Legislação referente a licitações e contratos administrativos executando-se o disposto na clausula décima primeira.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convenio será publicado no Diário Oficial do Município de Perdões, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura ou afixado no quadro de avisos situado no saguão da Prefeitura Municipal de Perdões nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Convênio, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1657EA5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO 6.328/2019 - APAE - MAC - PORTARIA Nº 1.659/2019

CONVENIO Nº 6.328/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, doravante denominado simplesmente Conveniada, têm entre si, como justo e acertado, o presente Convênio na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

- Considerando que a APAE (Associação de Paes e Amigos dos Especiais), esta credenciada pelo SUS, existe há mais de trinta anos no Município de Perdões atendendo a dezenas de pacientes que são portadores de necessidades especiais.

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente convênio, o repasse de recursos oriundos dos Incentivos Financeiros de Investimentos e de custeio para o componente de atenção especializada da Rede de Cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do SUS, beneficiando a **CONVENIADA,** nos temos da Portaria Ministerial nº 1.659 de 26.06.2019, Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012, Lei nº 13.587 de 02.01.2018, Portaria GM/MS 3.992 de 28/12/2017 que estabeleceu o Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019;

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo
XI - é vedada a aplicação dos recursos oriundos deste convênio com o pagamento de pessoal ativos e inativos, encargos sociais, gratificações, assessorias e consultorias prestadas por servidores públicos municipais ou estaduais, obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento). Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de dezembro de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo. Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.06.01.10.302.1002.1123.33.90.41 – Ficha 149
Cláusula Oitava. O presente termo de Convênio será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento;
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F47202FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Processo nº 043/2019 – Dispensa nº 011/2019. RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de Combustível Óleo Diesel S10 para a frota do Município de Piedade de Ponte Nova-MG com o fornecedor POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA – CNPJ 19.995.455/0001-12. O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Piedade de Ponte Nova/MG, 08 de agosto de 2019.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2D2C8D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 039/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 078/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 23/09/2019.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos do Transporte Escolar.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:54D90F57

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo aditivo 03. Contrato Administrativo 020/2019. Contratada: Consumedic Consultório Médicos LTDA - ME. **Objeto:** prestação dos serviços médicos de Obstetrícia, Anestesiologia, Radiologia, Oftalmogia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Cardiologia, Ultrassonografia, Clínico Geral, Ginecologia… **Valor Total Estimado:** R$ 181.693,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais). **Justificativa:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Vigência contratual:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 19/08/2019

até 17/09/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 17/07/2019.

SÉRGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:B299F581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05 DE SETEMBRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 101/2018 – PREGÃO - 060/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **2 M DISTRIBUIDORA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 229/2018**, efetuando o aditivo em **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** do **item nº 04 do Lote 03**, que corresponde ao valor de **R$ 1.484,00 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A76334C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 06 DE SETEMBRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 029/2016 – PREGÃO - 016/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **LUIZ LOPES DE FARIA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 102/2016**, efetuando o reequilíbrio econômico – financeiro do **item nº 01**, o valor por viagem pactuado até a presente data de **R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)** Sofrerá o reajuste de **11,8229% (onze virgula, oito mil duzentos e vinte e nove pontos percentuais)** passando a vigorar a partir deste **mês 09/2019** no valor de **R$ 408,15 (quatrocentos e oito reais e quinze centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:494B6DDC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07 DE SETEMBRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 048/2016 – DISPENSA - 015/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MARIANA MACIEL DE FREITAS - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 155/2016**, pelo período de **12 (doze) meses de 01/10/2019 à 30/09/2020**, e informamos que será reajustado o seu valor mensal do aluguel que passará de **R$ 1.152,03 (mil cento e cinquenta e dois reais e três centavos)** para **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** a partir do **mês 10/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:30B1BCD9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 08 DE SETEMBRO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 109/2018 – PREGÃO – 064/2018 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **POSTO DE LOURDES LTDA** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº 012/2019, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2019 , que antes perfazia o valor por litro de diesel comum **R$ 3,35(três reais e trinta e cinco centavos),** que com o parecer jurídico foi aditado o percentual de **0,904% (zero virgula novecentos e quatro pontos percentuais)** passando a vigorar na data de **05/09/2019** com o valor de **R$ 3,43(três reais e quarenta e três centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:93ED46C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09 DE SETEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação da pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de radiodifusão para Transmissão, em todo o território do Município de Pitangui, de serviços de spots informativos, blitz itinerantes, programas e cobertura de eventos de todas as secretarias municipais e entes conveniados, inseridos na programação da rádio. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **25/09/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FA71CE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 01/2019/SMTT DE 30 DE AGOSTO DE 2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES)

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar possíveis infrações funcionais.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, Wagner Mutti Tavares, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, art. 23, inc. XXI da Lei 5.881/2017, e com o art. 189 e seguintes da Lei Municipal 1.042/1971;
CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos no exercício funcional;
CONSIDERANDO os fatos apresentados pelo supervisor de fiscalização de trânsito nas Comunicações Internas SMTT n°06, 07, 08, 09, M. R. dos S., matrícula n°20516, apontando que os servidores D.G.P, matrícula n°17.077, C. N. de L., matrícula n°16.979, D. F. dos S., matrícula 16.974 e W.R.R.T., matrícula 17075, deixaram de comparecer em reunião agendada para o dia 05/07/2019 no período das 9h:00min., as 11h:00min, mediante convocação/escala, exposto em quadro de horários e informativos da Secretaria de Trânsito e Transportes no setor do trânsito, configurando eventualmente falta(s) com o dever de prestar o serviço com zelo e presteza que for

incumbido e/ou comparecer as repartições na hora extraordinária ou ordinária quando convocado e/ou atender prontamente com preferência qualquer outro serviço, práticas descritas no Art.163, Inc. I, III e XII da Lei Municipal n°1.042/1971.
RESOLVEM:
Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos descritos nas denúncias acima identificadas, em tese, cometidos pelos servidores D.G.P, lotado na Secretaria de Trânsito e Transportes, matrícula funcional n°17077, C. N. de L., lotado na Secretaria de Trânsito e Transportes, matrícula funcional n°16979, D. F. dos S., lotado na Secretaria de Trânsito e Transportes, matrícula funcional n° 16974 e W.R.R.T., lotado na Secretaria de Trânsito e Transportes, matrícula funcional n° 17075.
Art. 2º Designar para compor a comissão sindicante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: M. de F. M. R., auxiliar administrativo, lotada na Secretaria de Trânsito e Transportes, matrícula funcional n° 12856.
II - Membro: P. M. B., agente administrativo, lotada na Secretaria de Trânsito e Transportes, matrícula funcional sob n° 16070.
III - Membro: V.H.R.M., auxiliar administrativo, lotada na Secretaria de Trânsito e Transportes, matrícula funcional sob n° 14024.
Art. 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de instalação da comissão sindicante, para conclusão dos trabalhos da comissão e apresentação do relatório final conclusivo/punitivo.
Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2019.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D5DD7337

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG – Processo Administrativo nº 160/2019 – Chamamento Público Nº 27/2019. Objeto. Permuta de imóveis de Pouso Alegre por edificações a construir, caracterizadas como aptas ao uso por pessoas, órgãos e entidades de atendimento à finalidade social. Único interessado/habilitado: BRZ Empreendimentos e Construções S.A. Proposta classificada no Valor: R$ 5.248.734,07 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos)

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Presidente da CPL

Pouso Alegre 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:943442C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 34/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **CREDENCIAMENTO Nº 34/2019.** Processo Administrativo nº 176/2019. Objeto: **"Credenciamento de Empresas para Realização de Exames Especializados de Média em Alta Complexidade em Exames de Diagnostico por Imagem, nas Especialidades de Radiologia, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 06/09/2019. Dotação Orçamentária: MAC – Ficha 933 - 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratada: **SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 79, centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 04.851.699/0001-54. O valor estimado será de **R$ 843.515,87 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos),** valor este dividido por todos os credenciados.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DD011975

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019. Processo Administrativo nº 175/2019. Objeto: **"Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Prestação de Serviços MN & D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA - MEDSUL, para realização de procedimentos de Diagnóstico e Tratamento por Medicina Nuclear In Vivo, conforme apresentados na especificação do objeto",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 09/09/2019. Contratada: **MN & D MAGSUL NUCLEAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.833.214/0001-98, com sede na Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 30/1, bairro Fátima III, CEP 37.555-002, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, pelo valor de R$ **R$ 225.395,5896 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinco mil oitocentos e noventa e seis décimos de milésimo).**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:814AA412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS III E V DA LEI COMPLEMENTAR 002/2017.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a função gratificada de Responsável Técnico do Setor de Fisioterapia da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa e UBSF's, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Prata/MG, compondo a Secretaria de Administração, que passa a fazer parte do Anexo III, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2017:

Nº DE FUNÇÃO	FUNÇÃO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
01	Responsável Técnico do Setor de Fisioterapia da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa e UBSF's	50%	Vencimento do Cargo de Carreira

Art. 2º. Fica criada a atribuição da função gratificada de Responsável Técnico do Setor de Fisioterapia da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa, o qual passa a integrar o Anexo V da Lei Complementar Municipal n.º 002/2017:

CARGO: Responsável Técnico do Setor de Fisioterapia da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa e UBSF's

ATRIBUIÇÕES: Além dos atendimentos fisioterapêuticos diários dispensados aos pacientes da policlínica, o responsável técnico cuida

de toda a parte burocrática do setor. Como fechamento de mapas de produção mensal das demais fisioterapeutas e conferência dos prontuários dos pacientes.

Escala de férias, atestados, afastamentos, lista de espera, agenda, licenças e alvarás, regularização junto à ANVISA e ao CREFITO, supervisão de equipe para discussão de casos e melhoria da qualidade do atendimento.

Solicitação de calibragem anual dos equipamentos de eletroterapia e manutenção dos demais equipamentos e estrutura física do setor.

Buscar educação continuada e promover ideias e soluções para acelerar a marcação dos pacientes para evitar demora no início do tratamento

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 09 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR 002/2017
FUNÇÕES GRATIFICADAS DOSCARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO

Nº DE FUNÇÃO	*FUNÇÃO*	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO			
01	Motorista do Gabinete do Prefeito	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03	Membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão.	50%	Vencimento do Cargo de Carreira
05	Membro da Comissão de Seleção de Parcerias entre a Administração Púbica e as Organizações da Sociedade Civil	20%	Vencimento do Cargo de Carreira
05	Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre a Administração Púbica e as Organizações da Sociedade Civil	20%	Vencimento do Cargo de Carreira
02	Responsável pelo Arquivo da Divisão de Pessoal	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
02	Responsável pelo PABX	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
06	Motorista de veículos leves	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Encarregado do Terminal Rodoviário	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Técnico de Segurança do Trabalho	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	**Responsável Técnico do Setor de Fisioterapia da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa e UBSF's**	**50%**	**Vencimento do Cargo de Carreira**
SECRETARIA DE FINANÇAS			
01	Responsável pelo Controle do VAF	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Desenhista Projetista	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
01	Responsável pela Administração do Cemitério Municipal	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
04	Tratorista	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
04	Motorista de veículos pesados	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
02	Mecânico	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Auxiliar de Oficina	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE SAÚDE			
25	Motorista de veículos leves	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Encarregado pela Vigilância Sanitária	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
12	Motorista de Ambulância	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável Técnico pelo Corpo Clínico do PAM – Pronto Atendimento Municipal	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável Técnico do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal	30%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável Técnico do Setor de Enfermagem do PAM – Pronto Atendimento Municipal	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável Técnico do Setor de Enfermagem da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável Técnico pelo Corpo Clínico da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Coordenador do Programa de Tratamento Fora de Domicílio	50%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Coordenador do Núcleo de Gestão em Saúde	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável pelo Controle Orçamentário da Secretaria de Saúde	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
10	Motorista de Ônibus Escolar	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável pela Distribuição da Merenda Escolar	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável pela Biblioteca Municipal	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
02	Motorista de veículos Leves	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
02	Assessor Pedagógico	60%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL			
05	Motorista de veículos pesados	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
10	Operador de Maquinas pesadas - Moto Niveladora - Pá Carregadeira - Retro Escavadeira	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA			
01	Gestor do Programa Bolsa Família	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
11	Assistente Social	20%	Vencimento do Cargo de Carreira

ANEXO V – LEI 002/2017
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOSCARGOS EFETIVOS COM FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: Motorista

ATRIBUIÇÕES: dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor.

CARGO: Motorista do Gabinete do Prefeito

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o Prefeito e Vice-Prefeito em reuniões, congressos e cursos no município ou fora dele.

CARGO: Motorista de veículos leves

ATRIBUIÇÕES: motorista de veículos leves, até 8 (oito) passageiros, excluindo-se o transporte de alunos e doentes.

CARGO: Motorista de Ambulância

ATRIBUIÇÕES: Transportar pacientes para tratamento de saúde, prestar socorro no caso de necessidade, e prestar toda assistência ao paciente.

CARGO: Motorista de Veículos Pesados

ATRIBUIÇÕES: motoristas de caminhões, caminhonete F-4000 e portadores de Carteira de Habilitação "D".

CARGO: Motorista de ônibus Escolar

ATRIBUIÇÕES: Transportar estudantes, possuir Carteira de Habilitação "E"

CARGO: Operador de Máquinas

ATRIBUIÇÕES: Operar motoniveladora, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas

vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; conduzir e manobrar máquinas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e etc; zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução; adotar medidas de segurança afim de evitar acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas – Moto Niveladora

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à condução e serviços executados por Moto Niveladora.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à condução e serviços executados por Pá Carregadeira.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas – Retro Escavadeira

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas a condução e serviços executados por Retro Escavadeira.

CARGO: Tratorista:

ATRIBUIÇÕES: Dirigir tratores de pequeno porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo as normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares; anotar, em mapas próprios, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado; executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator; realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator; executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Mecânico:

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na revisão e conserto de máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, conforme orientação superior; auxiliar na montagem, no desmonte, no reparo e no ajustamento de motores e equipamentos; ajustar a calibragem dos pneus mantendo-os dentro das especificações pré-determinadas; auxiliar no reparo e na manutenção de implementos agrícolas, bem como na regulagem dos mesmos; verificar o nível e a viscosidade do óleo do Carter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo para efetuar a complementação ou troca; limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulação dos sistemas de direção e do freio; zelar pela conservação de ferramentas mantendo registro do consumo e reposição, sendo o responsável pela oficina e pela manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do município, na zona urbana e rural deste município em atendimento as solicitações do encarregado imediato.

CARGO: Auxiliar de Oficina:

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de apoio, lavagem de peças, troca de óleo de veículos e máquinas, cuidado e zelo com as ferramentas e materiais de consumo na oficina mecânica, lavagem e higiene de veículos e máquinas e outras tarefas afins, além de acompanhar os mecânicos no serviço de manutenção das máquinas e veículos de propriedade do município, na zona urbana e rural deste município, atendendo solicitação do encarregado imediato.

CARGO: Técnico de Segurança do Trabalho:

ATRIBUIÇÕES: Inspecionar locais, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; participar de reunião sobre a segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança proposta, para aperfeiçoar o sistema vigente; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização de serviço; executar outras atribuições afins.

CARGO: Responsável pelo PABX:

ATRIBUIÇÕES: Fazer e Receber ligações, transmitindo ou recebendo mensagens e prestando informações, quando solicitada, manter o controle das chamadas.

CARGO: Responsável pelo Controle do VAF:

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar o VAF, dos municípios, prestar informações ou recebendo mensagens e prestando informações, quando solicitada.

CARGO: Desenhista Projetista:

ATRIBUIÇÕES: Desenhar projetos arquitetônicos, hidráulicos, elétricos, quando solicitado pela Assessoria de Planejamento, e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão:

ATRIBUIÇÕES: receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Leis Municipais pertinentes; efetuar a reserva da dotação orçamentária, ou justificar a impossibilidade de fazê-la; elaborar a Minuta do Edital de Licitação e seus Anexos, em conformidade com a modalidade de licitação pertinente; submeter a Minuta do Edital de Licitação e seus Anexos à análise e à aprovação ao setor jurídico do Município; esclarecer aos interessados na licitação todas as dúvidas porventura existentes referentes ao procedimento licitatório; receber e examinar as propostas contendo a respectiva documentação de habilitação, bem como emitir o relatório do julgamento sobre a devida habilitação ou inabilitação; examinar e julgar as propostas, bem como emitir relatório do julgamento; examinar e julgar eventuais recursos interpostos; providenciar a publicidade da licitação, do resultado do julgamento e de demais atos, quando necessário; convocar corpo técnico para emitir parecer especializado acerca do objeto da licitação, quando julgar necessário; solicitar informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos; encerrada a licitação e publicada a classificação de Licitantes, submeter o procedimento à análise do setor jurídico do Município; elaborar Minutas de Contratos e de Aditivos Contratuais, quando for o caso, submetendo-as à análise do setor jurídico do Município; providenciar a elaboração dos Extratos de Contrato e de Aditamento Contratual, quando for o caso, bem como a sua publicidade; realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Leis Municipais pertinentes.

CARGO: Responsável pelo Arquivo da Divisão de Pessoal:

ATRIBUIÇÕES: Manter atualizados os dados cadastrais de servidores, e respectiva vida funcional, arquivar documentos referente às folhas de pagamentos, auxiliar na contagem de tempo do servidor, pesquisando no arquivo documentos para compor processos, prestando informações, quando solicitada, e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Responsável pela Administração do Cemitério Municipal:

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar as guias de sepultamento, prestando contas ao setor de tributos, manter sempre atualizada a tabela de serviços do cemitério Municipal, prestar informações quando solicitado, zelar da limpeza e da boa ordem do local, e apoiar

outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Encarregado do Terminal Rodoviário:

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os serviços executados no Terminal Rodoviário, fiscalizar as taxas de embarques, fiscalizar os alugueis dos guichês, e lanchonetes dentro do Terminal Rodoviário, controlar as doações de passagens a andarilhos e pessoas carentes, solicitadas pela Secretaria Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, prestar contas e informações quando solicitado pela Secretaria competente, bem como zelar da boa ordem e limpeza do prédio.

CARGO: Encarregado pela Vigilância Sanitária:

ATRIBUIÇÕES: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção, preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária, promover educação sanitária e ambiental.

CARGO: Responsável pela Distribuição da Merenda Escolar:

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar a distribuição da Merenda nas Escolas Municipais, controlar o estoque de mercadoria, fiscalizar o armazenamento dos gêneros alimentícios nas escolas, prestar contas dos recursos recebidos do Tesouro Nacional ou Municipal, e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Responsável pela Biblioteca Municipal:
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e orientar os pesquisadores, manter organizado o acervo de livros, prestar informações quando solicitado, cuidar e zelar dos livros, revistas, e materiais para pesquisas, e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Assessor Pedagógico

ATRIBUIÇÕES: Atender todos os projetos do MEC – Ministério da Educação e Cultura, do FNDE, DA 40ª S. R. E. e, ainda, os parceiros locais, tais como Faber Castell, Copasa, Cemig e outros, voltados à educação e cultura. Elaborar o Plano de Ação Articulada e o Plano Decenal da Educação em atendimento à legislação pertinente. Elaborar as avaliações externas do PROALFA e PROEB (Sistema Mineiro de Avaliação) e Prova Brasil que mede os índices do IDEB nacional.

CARGO: Responsável Técnico pelo Corpo Clinico do PAM – Pronto Atendimento Municipal

ATRIBUIÇÕES: Exercer a responsabilidade técnica pelo corpo clínico do Pronto Atendimento Municipal; Elaborar o Regimento Interno do Corpo Clínico da Instituição; Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico; - Promover e exigir o exercício ético da medicina; Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica; Observar e fazer cumprir as resoluções do CFM e do CREMESC diretamente relacionadas à vida do corpo clínico da instituição.

CARGO: Responsável Técnico pelo Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal

ATRIBUIÇÕES: Exercer a responsabilidade técnica pelo setor de Radiologia do Pronto Atendimento Municipal; estabelecer conjunto de regras e procedimentos visando a proteção radiológica dos profissionais e pacientes; certificar a segurança das instalações durante o planejamento, construção e/ou modificação; estabelecer os procedimentos seguros de operação dos equipamentos e assegurar que os operadores estejam instruídos sobre os mesmos; realizar monitoração de área, periodicamente, e manter os assentamentos dos dados obtidos, incluindo informações sobre ações corretivas; implementar o programa de garantia da qualidade e manter os assentamentos dos dados obtidos, incluindo informações sobre ações corretivas; manter os assentamentos de monitoração individual e informar mensalmente, ao pessoal monitorado, os valores das doses registradas; revisar e atualizar periodicamente os procedimentos operacionais de modo a garantir a otimização da proteção radiológica; investigar cada caso conhecido ou suspeito de exposição elevada para determinar suas causas e para que sejam tomadas as medidas necessárias para prevenir a ocorrência de eventos similares; coordenar o programa de treinamento periódico da equipe sobre os aspectos de proteção radiológica e garantia de qualidade; redigir e distribuir instruções e avisos sobre proteção radiológica aos pacientes e profissionais envolvidos, visando à execução das atividades de acordo com os princípios e regras de proteção radiológica; zelar para que cada profissional tome todas as medidas necessárias para restringir as exposições ocupacionais e exposições do público a índices de radiação tão baixos quanto razoavelmente exequíveis; garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados observando-se os regulamentos vigentes de proteção radiológica; recomendar as medidas cabíveis para garantir o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação; possibilitar e garantir os recursos necessários para o treinamento apropriado e atualização periódica da equipe sobre técnicas e procedimentos radiológicos, incluindo aspectos de proteção radiológica; zelar para que as exposições médicas de pacientes sejam as mínimas necessárias para atingir o objetivo radiológico pretendido e que sejam consideradas as informações relevantes de exames prévios que possam evitar exames adicionais desnecessários, entre outras atribuições necessárias às atividades do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal

CARGO: Responsável Técnico pelo Setor de Enfermagem do PAM – Pronto Atendimento Municipal

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; administrar, coordenar, qualificar e supervisionar o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência; realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordena as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; alocar pessoal e recursos materiais necessários; realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; controlar estoque de material, insumos e medicamentos; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.

CARGO: Responsável Técnico pelo Setor de Enfermagem da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; administrar, coordenar, qualificar e supervisionar o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência; realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordena as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; alocar pessoal e recursos materiais necessários; realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; controlar estoque de material, insumos e medicamentos; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.

CARGO: Coordenador do Núcleo de Gestão em Saúde

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e monitorar indicadores, compromissos e metas pactuados pela gestão municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, com as demais esferas de governo; Elaborar instrumentos de gestão do Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PMS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, Captar recursos de outras esferas governamentais para implantação/implementação de programas e projetos da saúde no

âmbito municipal; Encaminhar e acompanhar programas, projetos, prestação de contas e demais documentos pertinentes para apreciação junto ao Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de fiscalização que se fizerem necessários; apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Responsável pelo Controle Orçamentário da Secretaria de Saúde:

ATRIBUIÇÕES: Exercer a responsabilidade sobre a administração e controle do orçamento anual da Secretaria de saúde, bem como auxiliar na realização dos processos de aquisição de bens e serviços, acompanhar a execução dos contratos administrativos e demais serviços relacionados às despesas de saúde; Executar prestação de contas referentes ao Programa Saúde em Casa e SIOPS (Sistema de Informação sob Orçamento Público em Saúde), apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Gestor do Programa Bolsa Família

ATRIBUIÇÕES: Assumir a interlocução entre a prefeitura, o MDS e o Estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único. Por isso, o Gestor deve ter poder de decisão, de mobilização de outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa; Coordenar a relação entre as Secretarias de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Educação e Saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades; Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa Bolsa Família no Município. Esses recursos estão sendo transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos de assistência municipal. Assim, o Gestor Municipal do Bolsa Família será o responsável pela aplicação dos recursos financeiros do Programa - poderá decidir se o recurso será investido na contratação de pessoal, na capacitação da equipe, na compra de materiais que ajudem no trabalho de manutenção dos dados dos beneficiários locais, dentre outros; Assumir a interlocução, em nome do município, com os membros da Instância de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade; Coordenar a interlocução com outras Secretarias e órgãos vinculados ao próprio governo municipal, do Estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do Bolsa Família.

CARGO: Assistente Social

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a outras Secretarias e demais órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na á realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

CARGO: Membro da Comissão de Seleção das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil

ATRIBUIÇÕES: examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Chamamento Público para realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, por meio do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentos municipais pertinentes; elaborar a Minuta do Edital do Chamamento Público e seus Anexos; submeter a Minuta do Edital e seus Anexos à análise e à aprovação ao setor jurídico do Município; esclarecer aos interessados no chamamento público todas as dúvidas porventura existentes referentes ao procedimento licitatório; solicitar informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos; solicitar assessoramento técnico de especialista para subsidiar os trabalhos, quando for o caso; receber e examinar as propostas contendo a respectiva documentação de habilitação, bem como emitir o relatório do julgamento sobre a devida habilitação ou inabilitação; examinar e julgar as propostas, bem como emitir relatório do julgamento; examinar e julgar eventuais recursos interpostos; providenciar a publicidade do chamamento público, do resultado do julgamento e de demais atos, quando necessário; homologar e divulgar os resultados do chamamento público realizado; encerrada a licitação e publicada a classificação das organizações, submeter o procedimento à análise do setor jurídico do Município; elaborar Minutas dos Termos de Colaboração/Termos de Fomento; providenciar a elaboração dos Extratos de Contrato, quando for o caso, bem como a sua publicidade; realizar outras atividades afins.

CARGO: Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil

ATRIBUIÇÕES: Monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil; nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Leis Municipais pertinentes; monitorar o conjunto de parcerias; analisar as propostas de aprimoramento dos procedimentos, afim de padronizar objetos, custos e indicadores; avaliar e homologar os relatórios técnicos apresentado pela administração pública municipal, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento; realizar reuniões periódicas a fim de avaiar a execução das parcerias; solicitar assessoramento técnico de especialista, quando for o caso; realizar outras atividades afim.

CARGO: Responsável Técnico do Setor de Fisioterapia da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa e UBSF's

ATRIBUIÇÕES: Além dos atendimentos fisioterapêuticos diários dispensados aos pacientes da policlínica, o responsável técnico cuida de toda a parte burocrática do setor. Como fechamento de mapas de produção mensal das demais fisioterapeutas e conferência dos prontuários dos pacientes.
Escala de férias, atestados, afastamentos, lista de espera, agenda, licenças e alvarás, regularização junto à ANVISA e ao CREFITO, supervisão de equipe para discussão de casos e melhoria da qualidade do atendimento.
Solicitação de calibragem anual dos equipamentos de eletroterapia e manutenção dos demais equipamentos e estrutura física do setor.
Buscar educação continuada e promover ideias e soluções para acelerar a marcação dos pacientes para evitar demora no início do tratamento.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DE5B937C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.638, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI 2.633 DE 29 DE JULHO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2020 EM SEU ANEXO DE METAS E PRIORIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o seguinte Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2020;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 09 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6F936AC2

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.639, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA LEI Nº2.606, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE

"Dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis público e estabelecimentos oficiais congêneres, e dá outras providências"

O Povo do Município do PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A ementa da Lei nº 2.606, de 29 de novembro de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a proibição, no âmbito do Município do prata, da prática de maus tratos de animais e dá outras providências"

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2.606 de 29 de novembro de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art.1º** Fica proibida, no Município do Prata, a prática de maus tratos contra animais, em especial cães, gatos, equinos, asininos e muares.

§ 1º Para os efeitos desta lei entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;

II - privá-los de necessidades básicas tais como alimento adequado à espécie e água;

III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, mutilação, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros);

IV - abandoná-los, soltá-los em quaisquer circunstâncias;

V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;

VI - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

VIII - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;

X - eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

XI - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;

XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;

XIII - abusá-los sexualmente;

XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;

XV - promover distúrbio psicológico e comportamental;

XVI - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

§ 2º Entenda-se, para fins desta lei, por animais todo ser vivo pertencente ao Reino Animal, excetuando-se o Homo sapiens, abrangendo inclusive:

I - fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;

II - fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;

III - fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade."

Art. 3º O artigo 6º passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 6º** Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas desta lei é considerada infração administrativa e será punida com as sanções fixadas em por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com a multa, serão destinados às entidades habilitadas a prestarem serviços de proteção aos animais, na forma da lei."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 09 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DBD60E6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°035/2019

INSTITUI COMISSÃO INCUMBIDA DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão incumbida das providências necessárias à organização e realização do concurso público para provimento de cargos efetivos de carreira no quadro de pessoal desta Câmara.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:
a) Maryelle da Silva Souza

II – Membros:
a) Reiner Aparecido de Oliveira
b) Marcelo Augusto de Araujo

Art. 3º. Caberá a Comissão auxiliar a empresa responsável pela elaboração do certame em todas as suas etapas e, especialmente:
a) levantamento das vagas dos cargos efetivos, sugerindo, se necessária, a revisão do Plano de Cargos e Carreira desta Câmara;
b) prestar informações aos interessados;
c) acompanhar a publicidade dos atos do concurso;
d) sugerir medidas necessárias para garantir melhores condições na realização das etapas do concurso;
e) indicar pessoal de apoio para realização das inscrições e fiscais de provas;
f) participar das decisões sobre recursos;
g) garantir o cumprimento dos prazos revistos no edital;
h) supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame;
i) praticar outros atos necessários ao bom e fiel desempenho dos atos relativos ao concurso.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº033/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de setembro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B5CF1EAA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 036/2019

Prorroga o prazo da Portaria nº 031, de 08/08/2019

A Câmara Municipal do Prata, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que o prazo da Portaria nº 029/2019, alterada pela Portaria nº030/2019 e Portaria nº031/2019, vence em 08/09/2019, para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa, para apurar as irregularidades apontadas na denúncia junto ao Ministério Público local, alusivas aos vencimentos dos cargos de Oficial Administrativo e Serviços Gerais da Câmara Municipal do Prata;

RESOLVE:

Art. 1o Fica prorrogado o prazo determinado no art. 4º, da Portaria nº 029/2019, por mais 30 (trinta) dias, para que sejam ultimados os trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 09 de setembro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:9C017D2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 244/2019 E 245/2019.

Processo Licitatório nº 175/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2019.
Objeto: Aquisição de armários e arquivos de aço para atender as necessidades da Casa de Acolhimento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP** vencedora para o item nº: 03, perfazendo o valor total global de **R$17.568,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais)** e **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** vencedora para os itens nºs: 01 e 02, perfazendo o valor total global de **R$6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais)**.
Valor total global de **R$24.098,00 (vinte e quatro mil e noventa e oito reais).**
Vigência: 09/09/2019 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 09/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:ACAA8CA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Prata torna pública a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 184/2019, Pregão Presencial nº 062/2019, em que objetiva a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Picape Cabine Dupla, 0km, motor mínimo 1.4, flex, ano/modelo 2019, para atender a necessidade da Secretaria de Administração. A sessão pública será remarcada para o dia 20/09/2019, às 08h30min. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 09 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:92A90742

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – O Município de Prata/MG torna público que **CONHEÇE** da impugnação apresentada pela empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA para no mérito **DAR PROVIMENTO** à Impugnação interposta, para que efetue as adequações na especificação do item. Diante a necessidade de retificações no instrumento convocatório e termo de referência, determino a republicação do aviso do edital nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 09 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:EC7B8BB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 23/09/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019, do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração: ar condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores de água e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 09 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:3F7A518F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 74/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 45/2019. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MAIOR DESCONTO DA TABELA CMED/ANVISA, TAIS COMO: GENÉRICOS E ÉTICOS, PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL.** Data de entrega dos envelopes: dia **24/09/2019**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **24/09/2019** de **08h:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 09/09/19.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5097B4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 117/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Alexandre Pedro Santiago -ME, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de elementos filtrante.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019.
VIGÊNCIA: 30/08/2019 a 31/12/2019.
VALOR: R$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
Ficha: 164/180 Fonte: 101/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 081/2019 – Dispensa de Licitação n° 023/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Alexandre Pedro Santiago, pela Contratada Alexandre Pedro Santiago -ME, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6F623AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DESPACHO ADMINISTRATIVO 007/2019 DEFENSOR DATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO 007/2019

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de defensor dativo em vários processos em trâmite nesta Corregedoria-Geral;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180, III e IV, da Lei 038/2006 e artigos 191, III e IV, da Lei Complementar 039/2006;

DECIDO, designar o servidor de carreira **Anderson Luiz Monteiro da Silva**, matrícula 18361, para atuar como defensor dativo fixo nos autos dos processos Administrativos, em curso e a serem instaurados nesta Corregedoria-Geral.
A presente decisão não gerará ônus para a Administração Pública Municipal, devido à voluntariedade do encargo e deverá publicada, tendo seu extrato juntado aos autos, em que for necessária sua atuação.
Fica revogado o Despacho Administrativo 006/2018, de 10 de Outubro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Ribeirão das Neves, 09 de Setembro de 2019.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral do Município

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D2843B37

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 008/2018, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 043/2019, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 09/09/2019, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA a Servidora, relacionada a seguir com seu respectivo nº de processo 9641/19, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

MICHELE MACHADO COSTA SNTIAGO DE SOUZA,
Assistente Administrativo, Matrícula 19.296.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:41E918FB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
2º EDITAL DE CHAMAMENTO MARIA APARECIDA F DA COSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO – 2ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani César Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 013/2019, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através da PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 035/2019, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 09/09/2019, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 8280/2019, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da 2ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

MARIA ELIZABETH F DA COSTA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:CD544FDD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 046/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão 046/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de Material Médico Hospitalar – Curativos (Têxtil), Ataduras e Ortopédicos, por um período de 12(doze) meses. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 25/09/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3325BB3B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO 024/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019
PROCESSO N° 268/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: Orbis Ambiental S/A
Referência/Objeto: A contratação de empresa para executar o serviço de Aterro Licenciado para recebimento e Destinação de aproximadamente 79.200 ton (ano) de Resíduos Sólidos Urbanos ClasseII-A, do município de Ribeirão das Neves, de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I da Concorrência 007/2018
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas. darem início, no Serviço de Aterro Licenciado para recebimento e Destinação de aproximadamente 79.200 ton (ano) de Resíduos Sólidos Urbanos ClasseII-A, do município de Ribeirão das Neves, de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I da Concorrência 007/2018

O valor total autorizado é de R$5.940.000,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais).
O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Atenciosamente,

ORBIS AMBIENTAL S.A
Contratada

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

09/09/2019

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1325203B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 REGISTRO DE PREÇOS 032/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 058/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019, Registro de Preços 032/2019, com vistas ao Registro de Preços, para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia da Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.; houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
DISTRIMAR EIRELI -	04.229.515/0001-19	**R$ 24.824,10**
DENTAL MARIA LTDA - ME	09.222.369/0001-13	**R$ 56.624,66**
F V P COELHO LME	26.294.192/0001-80	**R$ 853,77**
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME -	04.032.547/0001-20	**R$ 44.142,99**

Rodeiro, 9 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4621D588

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2019

Cargo: Fisioterapeuta
01º - Karina Coelho Lopes
02º - Samuel Schmidt Pimenta Alves
03º - Luciana Franco Geraldo Venâncio
04º - Vanesca Montanari Teixeira
05º - Daiana Mara Dal'Sasso - **Desclassificada**

Cargo: Psicólogo
01º - Paulina Corbeli Peron
02º - Natane de Melo Silva
03º - Aline Singulani Faêda

Cargo: Fonoaudiólogo
Não houve candidato inscrito

Rodeiro, 09 de setembro de 2019

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F2B8281F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 077/2019 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA:

DECRETO Nº 077/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA:

A Prefeita Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 5º, inciso XXIV, 182, §3º, da Constituição Federal, e artigo 103, inciso l, letra "e", da Lei Orgânica Municipal (LOM) e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º, letra "d" e "h" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365., de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do artigo 5º, D, do Decreto Lei nº: 3.365, de 21 de Julho de 1941, o imóvel abaixo relacionado:

a) – Uma parte de terras de imóvel rural, com área de 3,00ha (três hectares), situada na Fazenda denominada "Jaqueira", zona rural, do Município de Rubelita/MG, pertencente a João Luiz da Costa *e s/m Maria Morais Costa,* **Memorial descritivo do imóvel**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.197.585,283m e E 773.353,935m; deste segue, com azimute de 206°40'06,17" por uma distância de 213m até o vértice P-M-0002, de coordenadas N 8.197.395,338m e E 773.258,534m; deste segue, com azimute de 253°24'49,02" por uma distância de 121m até o vértice P-M-0003, de coordenadas N 8.197.360,839m e E 773.142,708m; deste segue, com azimute de 346°12'58,29" por uma distância de 160m até o vértice P-M-0004, de coordenadas N 8.197.515,899m e E 773.104,668m; deste segue, com azimute 74°26'43,20" por uma distância de 259m até o vértice P-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 753 m. Devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Salinas/MG, Livro 2-BL sob a matrícula 12.217, situada no Lugar denominado "FAZENDA JAQUEIRAS", com área total de 12,9330 hectares, adquirida através de titulo de legitimação de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, R-1-12.217, PROT. 28.741. OBSERVAÇÃO: este imóvel pertence a JOÃO LUIZ DA COSTA e s/m MARIA MORAIS COSTA, ambos brasileiros, casados entre si, ele Soldador, ela Lavradora, residentes e domiciliados na Fazenda Jaqueiras, zoa rural em Rubelita/MG, ele filho de Candido Luiz da Costa e Romana dos Anjos Silva, nascido em 31/01/1958, inscrito no CPF sob o nº 361.633.096-34 e portador do RG nº MG-22.055.851 – SSP/MG; e ela filha de Braulino Teixeira de Morais e Conceição Maria de Jesus, nascida aos 25/03/1969, inscrita no CPF sob o nº 920.307.936-04 e portadora do RG nº MG–6.759.812 SSP/MG. **SENDO A ÁREA OBJETO DESTE DECRETO CORRESPONDENTE A 3,00ha. (três hectares)**, conforme Memorial descritivo e Mapa de Levantamento Topográfico que fica fazendo parte integrante deste.

ART. 2º - O terreno mencionado no artigo 1º, letras "a", destina-se a construção de um Aterro Sanitário Municipal para atendimento ao Distrito de Lagoa de Baixo e região, situado na Fazenda Jaqueiras, zona rural do Município de Rubelita/MG.

ART. 3º -- Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956.

ART. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação nº 020901 1545200622279-449051, ficha 235, Fonte 100.

ART. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de Setembro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:F98E8FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/19

Às 08 horas do dia 09 de setembro de 2019 em sessão aberta ao público, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pelo Processo nº 196/19, Tomada de Preços 06/19, que tem por objeto a Execução de obra civil de requalificação urbana e construção da Praça da Fé no bairro Ana Margarida em Santa Bárbara/MG. O edital desta licitação fora publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Não havendo entrega dos documentos de habilitação e proposta de nenhuma empresa a licitação fora dada como deserta. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 09 de setembro de 2019.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

KEVIN MARCOS GERMANO FERREIRA
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

THIAGO MARQUES VIANA
Engenheiro Civil

THIAGO MARQUES VIANA
Engenheiro Civil

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:100FD98D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04053/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	596	FESSUS	255	18.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS	**18.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**18.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**18.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 09 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:6FF2407E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 044/2019 – Processo Licitatório nº 144/2019. Objeto:*Registro de preço para aquisição de material permanente e equipamentos de informática.* Tipo: Menor preço por valor total. O Recebimento dos envelopes: 23/09/2019 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 09h00 do dia 23/09/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:ACD97857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 095/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 095/2019. DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2019, às 09:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio difusão sonora de frequência modulada (FM) com canal aberto e alcance em toda extensão territorial do município de Santa Vitória, visando à prestação de serviços de veiculação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social junto à comunidade. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5D78EA29

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 096/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 096/2019. DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de placas em aço inox e bandeiras em poliéster para atendimento do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:AA3DAA0B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 097/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 097/2019. DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2019, às 09:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de medicamentos não contemplados na padronização do SUS, de forma suplementar, para manutenção da assistência médica e farmacêutica do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1F07CEA6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 059/2019

Extrato Contrato nº 059/2019, Processo nº 142/2019, Dispensa nº 028/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Januário Antônio Ribeiro de Moura ME. Objeto do

contrato: Contratação de empresa para confecção de camisetas em malha branca, destinada à formatura dos alunos participantes do Projeto PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, que tem por prioridade educá-las e prepará-las para um futuro longe das drogas, no município de Santa Vitória MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$4.929,00. Vigência: 05/09/2019 a 05/12/2019. Ratificação: 05/09/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 257 FR 101. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:886ACA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03901/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03901/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

DATA: 21 de agosto de 2.019.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados para manutenção da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ***DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo Senhor WILDE LOPES VIDAL, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 099396368, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e inscrito no CPF sob o nº 998.269.176-72.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 307.913.80 (Trezentos e sete mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.007.001.10.301.0013.2.074.3.3.90.30.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B4B00DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA **o resultado do Processo Administrativo Licitatório nº. 049/2019 Tomada de Preços nº. 002/2019 - cujo objeto da presente licitação é a** contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia com fornecimento de material e equipamentos para pavimentação com bloquetes sextavado de vias públicas do município, vinculado ao convênio nº 5191000525/2016 – Secretaria de Estado de Obras Públicas - SETOP**, tendo como vencedor a licitante:**

Licitante: A empresa **CONSTRUTORA LEMAR LTDA, CNPJ n.º 11.260.021/0001-62**, com sede na Avenida São Domingos, nº 65 – Centro – Santo Antônio do Jacinto/MG, CEP: 39.935-000, representado pelo Senhor Leonardo Tavares Bandeira, CPF: 040.390.746-29, valor global de **R$ 701.309,29 (setecentos e um mil, trezentos e nove reais e vinte e nove centavos).**

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do Contrato.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 09 de setembro de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:B0196215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 62/2019

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 62/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2019
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa Construtora Melo Rodrigues Ltda., a qual ofertou a proposta mais vantajosa.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 62/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2019
OBJETO: Contratação de empresa para proceder à revitalização da Praça Monsenhor Otaviano, o Prefeito Municipal, autoridade competente, com base no artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve homologar o procedimento licitatório supracitado.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:313316F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 61/2019

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 61/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa Construtora J. Maia Eireli, a qual ofertou a proposta mais vantajosa.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 61/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019
OBJETO: Contratação de empresa para proceder a serviços de obras de mobilidade urbana, o Prefeito Municipal, autoridade competente, com base no artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve homologar o procedimento licitatório supracitado.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4FFE6293

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECRETO Nº. 082/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte - MG, Edmilson Aparecido da Costa, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público, designada através da Portaria nº. 335 de 18 de Março de 2019,

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias, DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG e realizado pela empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP, nos termos do Edital nº. 001/2019 de 25 de Março de 2019.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Monte - MG, 09 de Setembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F6723EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de show artístico da **DUPLA ANTONY E GABRIEL**, através do empresário exclusivo **FGP - ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, n°. 572, Letra A, Bairro Jardim Shangri-la A, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.300.283/0001-20, para apresentação musical no dia 12 de outubro do corente ano, na 20ª festa do carro de boi em São Francisco do Glória, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

São Francisco do Glória, 09 de setembro de 2.019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E199B965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 084/2019

CONTRATO Nº 084/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO GERALDO – OBJETO: Contratação a direta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os usuários do CRAS do município de São Geraldo MG. **Valor total do contrato: R$ 93.960,00 (Noventa e três mil novecentos e sessenta reais).**

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE
No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2019**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019,** cuja Contratação a direta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os usuários do CRAS do município de São Geraldo MG**. Valor total do contrato: R$ 93.960,00 (Noventa e três mil novecentos e sessenta reais),** nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 02 de setembro 2019.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:273DF99F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO RESULTADO LEILÃO Nº 004/2019

Resultado do **Processo Licitatório nº. 092/2019**, referente à Licitação na modalidade **Leilão nº. 004/2019**, na modalidade de Leilão, **TIPO MAIOR LANCE**, cujo objeto é alienação de resíduos sólidos (papelão, sucata, sucata de plástico, sacola de mercado, pet de óleo, pet e garrafa plástica) produzidos pela Usina de compostagem de São Geraldo. ARREMATANTE:**M & A RECICLÁVEISLTDA, representada pelo senhor Samuel Lyra Santos portador do CPF: 469.420.3337-15,**através do lance vencedor no valor de**R$ 1.860,00 (Um mil oitocentos e sessenta reais),**será pago mediante deposito bancário através do **Banco Brasil, Agencia nº 2289, Conta nº 18.158-7.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:EAF25877

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 083/2019

CONTRATO Nº 083/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO GERALDO – OBJETO: Contratação a direta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, creche, ou seja, toda Rede Pública Municipal de Ensino. **Valor total do contrato: R$ 240.396,42 (Duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e seis e quarenta e dois centavos).**

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2019**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019,** cuja contratação a direta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, creche, ou seja, toda Rede Pública Municipal de Ensino. **Valor total do contrato: R$ 240.396,42 (Duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e seis e quarenta e dois centavos),** nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 29 de agosto 2019.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5D381145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2019

TERMO DE REUNIÃO CONJUNTA

Aos dias 09(nove)do mês de setembro de 2019 às 09hs30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo realizou-se em reunião conjunta na presença dos representantes da comissão as senhoras:Carmem Lúcia de Souza Marques, Onofra Alves Lopes Pereira, Natália Aparecida Souza Carvalho.

Aberta a reunião, a comissão dará vista a acusada pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestar-se acerca do ofício nº 006/2019 (comissão processante), bem como o ofício resposta nº 38/2019 encaminhado pelo CESG.

Após, manifestação ou não da acusada, dos autos serão encaminhados a comissão para promoção de decisão.

Encerrada a reunião, eu Natália Aparecida Souza Carvalho lavre a presente ata assinada ainda pelos demais membros da comissão.

São Gotardo/MG, 09de setembrode 2019.

CARMEM LÚCIA DE SOUZA MARQUES
Presidente

ONOFRA ALVES LOPES PEREIRA
Membro

NATÁLIA APARECIDA SOUZA CARVALHO
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:ABB25770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. DISCIPLINAR Nº 003/2019

TERMO DE REUNIÃO CONJUNTA

Aos dias 09(nove) do mês de setembro de 2019às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo realizou-se reunião conjunta na presença dos representantes da comissão Carmem Lúcia de Souza Marques, Onofra Alves Lopes Pereira e Natália Aparecida Souza Carvalho.
Aberta a reunião, foi constatado que a Secretária Municipal de Educação encaminhou resposta a respeito dos questionamentos levantados pela comissão, nessa ordem será dado vista a acusada para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias na forma do art. 117 da Lei Municipal nº 2.290/2018, e proceder com eventual manifestação a respeito dos documentos que integram o ofício resposta nº 110/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.
Transcorrido o prazo das alegações finais com ou sem manifestação, a comissão processante reunir-se-á para promoção de decisão.
Encerrada a reunião, eu NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, lavre a presente ata.

São Gotardo/MG, 09de setembrode 2019.

CARMEM LÚCIA DE SOUZA MARQUES
Presidente

ONOFRA ALVES LOPES PEREIRA
Membro

NATÁLIA APARECIDA SOUZA CARVALHO
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:BCC49BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0057/2019

Trata-se de requerimento formulado pela empresa CVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, da qual requer a restituição do ITBI ao argumento de que não houve consolidação do fato gerador da exação tributária, razão pela qual requer a restituição do imposto em questão.
Desta forma, observando a documentação acostada ao presente procedimento DEFIRO o requerido pelo contribuinte, visto que realmente não houve convalidação do fato gerador da obrigação tributária, da qual seja: a transmissão do imóvel, inclusive a guia de informação do ITBI foi devolvida ao poder público municipal.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:003E729F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0206/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0118/2019

Processo 0206/2019 - Pregão Eletrônico 0118/2019 – 5ª CHAMADA - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos biológicos de acordo com a Tabela CMED. Sessão Pública às 14h30h do dia 23/09/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 23/09/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/09/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 23/09/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6647B9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.830 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 2.830

Designa Comissão Especial de Avaliação do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a assinatura do Primeiro Termo Aditivo firmado entre o Poder Concedente e a Concessionária Circular São Lourenço Ltda, para prorrogação do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de que ambas as partes possam avaliar o sistema proposto pela empresa especializada, contratada pelo Município (Processo Licitatório nº. 008/2019, Tomada de Preços nº. 01/2019); **considerando**, nos termos do aditivo contratual, a possibilidade de que o contrato do serviço de transporte público de passageiros seja prorrogado, em definitivo, pelo prazo máximo de 15 (quinze) anos previstos originariamente; **considerando** a exigência do Contrato de Concessão nº. 0131/2004 de que o mesmo poderá ser prorrogado, desde que avaliado o desempenho da Concessionária; **considerando** a previsão do Item 5.2 do Edital de Concorrência Pública nº. 001/2004, que estabelece que "em conformidade com o artigo 6º da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Concessionária obrigar-se-á à prestação de serviço adequado ao pleno atendimento aos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, conforto, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, além do cumprimento das obrigações da Concessionária previstas neste Edital";**considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial de Avaliação do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, atualmente concedida à empresa Circular São Lourenço LTDA, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Julio Chaves de Mello Barbosa e Silva;
- Natal Cândido dos Reis;
- Romero Antônio Albertini.

Art. 2º. A Comissão deverá emitir relatório com a avaliação das condições previstas e estabelecidas no item 5.2 e 5.3 do Edital de Licitação nº. 001/2004.

Art. 3º. A Comissão ainda deverá acompanhar os serviços a serem prestados pela Concessionária durante o período da prorrogação entabulada no Primeiro Termo Aditivo, com a emissão de Relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8E47397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.599 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 61.107,41 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.599

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 61.107,41 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 61.107,41 (sessenta e um mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento- - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - R$ 800,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154-151 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - --- - R$ 27.600,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-150 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - R$ 13.095,04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 41.495,04

Total da Unidade 06 - - -- - - - - - - - R$ 41.495,04

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - -- - - R$ 13.512,37

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 13.512,37

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 13.512,37

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI --- - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.599
Folha 02

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - -- - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 61.107,41

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 61.107,41

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - -- - - - - - - - - R$ 800,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154-151 - 3.3.90.39.00 Atenção Farmacêutica - - - - -- - - -- - - - - - - -- R$ 8.952,50
2.06.01.10.305.0003.2.0082-150 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 13.095,04
2.06.01.10.303.0004.2.0154-151 - 4.4.90.52.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R$ 18.647,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - R$ 41.495,04

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 41.495,04

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - R$ 13.512,37

Total da Sub-Unidade 05 - - -- - - - - R$ 13.512,37

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 13.512,37

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Continua folha 03

DECRETO Nº 7.599
Folha 03

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 4.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.36.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - - -- R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 100,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 61.107,41

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 61.107,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6C3B2722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.598 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.598

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 402.690,54 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-147 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 2.361,54
2.05.01.12.365.0006.2.0165-147 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - -R$ 5.908,74

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 8.270,28

Total da Unidade 05 - - -R$ 8.270,28

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-155 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - -- - R$ 340.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 50.845,86

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 390.845,86

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 390.845,86

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - - - -- R$ 3.574,40

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - -- R$ 3.574,40

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 3.574,40

Total da Instituição 02 - - - -- R$ 402.690,54

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 402.690,54

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.598
Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio Educativas
2.05.03.12.306.0011.2.0062-147 - 3.3.90.30.00 Distribuição De Alimentação Escolar - - - - - - R$ 8.270,28

Total Da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 8.270,28

Total Da Unidade 05 - -- R$ 8.270,28
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.00.10.302.0004.1.0202-155 - 4.4.90.51.00 Construção Do CAPS II E CAPS AD III - - R$ 100.000,00

Total Da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 100.000,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 40.092,99
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - -- - - - - - - - R$ 240.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária - - - - - R$ 10.752,87

Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 290.845,86

Total Da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 390.845,86

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - - - - R$ 3.574,40

Total Da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 3.574,40

Total Da Unidade 07 - - - - R$ 3.574,40

Total Da Instituição 02 - - - - R$ 402.690,54

Total Geral Anulado - - - R$ 402.690,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.598
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C20414E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.600 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.600

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Concursada e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação da abaixo indicada no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga descrita abaixo, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo público do Poder Executivo Municipal constante do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Tereza Cristina Nery da Silva Nogueira	Vigia	CE-I

Art. 2º. Fica designado para o dia 09 de setembro de 2019, às 13h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da pessoa nomeada no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:078DD55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DECISÃO APROVAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2019

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de agosto de 2019.
À PRESIDENTE DE AVALIAÇÃO DE PARCERIA (PORTARIA 2403/2019)
LIZETE MARTINS DOS SANTOS

Sirvo-me do presente, para comunicar à V. Sa que, conforme relatório apresentado pela comissão designada para avaliação de parceria abrangida pela Lei Federal nº 13.019/14 com a OSC "Associação dos Amigos do Caminho da Fé", autorizo a instauração e processamento de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com a celebração de Termo de Fomento destinado ao repasse de contribuição financeira do município na qualidade de associado contribuinte, prevista no estatuto da AACF – Associação dos Amigos Caminho da Fé, visando a efetiva e eficiente consecução das metas previstas no plano de trabalho anual para o desenvolvimento sustentável do turismo local e regional definido no anexo I "Plano de Trabalho".
Assim, diante da documentação apresentada pela Associação dos Amigos Caminho da Fé visando a celebração de parceria destinada ao desenvolvimento do projeto intitulado "Caminho da Fé" em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e ainda do relatório elaborado pela Comissão de avaliação da parceria nomeada através da Portaria 2.403/2019, **APROVO** o plano de trabalho apresentado pela OSC e **DETERMINO** a realização do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Chamamento que redundará na celebração do Termo de Fomento necessário a consecução do objeto retromencionado, **visto que o objeto detém natureza singular e que somente a Associação dos Amigos Caminho da Fé é capaz de cumprir as metas estipuladas no Plano de Trabalho, conforme pesquisa realizada local e regionalmente.**

Registre-se e publique-se o presente para que surta os efeitos necessários.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:7BFB0465

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019. Processo Administrativo nº 1610/2019. Chamamento Público nº 002/2017. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da pessoa jurídica: **ETERNITÉ MEDICINA E ESTÉTICA, para prestação de serviços médicos em PLANTÕES,** esta credenciada através do Chamamento Público nº 002/2017, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de Setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:86E516BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX 019/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 019/2019. Processo nº 1610/2019. Chamamento Público nº 002/2017 – Contrato Administrativo nº 071/19. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Plantões Médicos, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: **ETERNITÉ MEDICINA E ESTÉTICA.** Valor do contrato: R$ 57.027,20 (cinquenta e sete mil vinte e sete reais e vinte centavos). Vigência: **10 de Setembro de 2019 a 09 de Setembro de 2020.**

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:A0D87B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TOMADA DE PREÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 087/2019, Tomada de Preços nº 002/2019, que tem como Objeto Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo de serviços de engenharia para a pavimentação asfáltica de vias públicas do município de São Tomé das Letras**.**O certame será dia 01/10/2019, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:833B0936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 019/2019. Extrato da ata. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Fisioterapeuta. Licitante credenciada: AMANDA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS SANCHEZ, CPF/MF 119.549.756-35; Foi declarado vencedor a licitante: AMANDA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS SANCHEZ, CPF/MF 119.549.756-35, no valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reias); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:679DE342

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 019/2019. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Fisioterapeuta. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte licitante: AMANDA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS SANCHEZ, CPF/MF 119.549.756-35, no valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reias).

Sem Peixe, 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 016/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte licitante: AMANDA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS SANCHEZ, CPF/MF 119.549.756-35, no valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reias).

Sem Peixe, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F6B7F4D2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 019/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Fisioterapeuta. Contratados:
AMANDA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS SANCHEZ, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 119.549.756-35, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Bastos Werneck, nº 28 ,Centro,Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reias), sendo o valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Sem Peixe, em 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0BE94574

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 054/2019. Objeto: Aquisição de imóvel para finalidade de instalação de estação de tratamento de esgoto, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Contratado: **JOSE SANTANA SOARES DE BARROS**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº355.326.106-49, casado com **APARECIDA DE LOURDES SCHITIINE SOARES** ,pessoa física , inscrita no CPF/MF sob o Nº 502.961.246-72 , residente e domiciliada à Praça São Sebastião, Nº 94 , Centro, Sem Peixe/MG , e irmãos **LOURDES APARECIDA DE BARROS** , pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 789.868.186-04 ,residente e domiciliada na Praça São Sebastião, nº360, Centro, Sem Peixe/MG, **MARIA ETERNA BARROS TEIXEIRA** , pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 185.498.966-91, Tra Franklin Fontes , nº26, Fatima , Viçosa/MG , **ANA LUCIA DE BARROS** ,pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 250.844.376-04, residente e domiciliada na Praça São Sebastião, nº360, Centro, Sem Peixe/MG. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sem Peixe, 06 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F02D8D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 96.2019. Processo nº 176/2019. OBJETO: Show Artístico da Dupla Chico Amado e Xodo na cavalgada 2019. Contratado: Ismael da Silva Santos - Isbrashow Produções Artísticas, CNPJ n.º 28.155.721/0001-90. Valor: R$ 16.000,00. Vigência: 09/09/2019 a 31/12/2019.

Serrania, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3028A15A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação Tomada de Preço nº 07/2019. Processo nº 111/2019. **OBJETO**: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição da iluminação pública, destinada a diversas ruas e logradouros do município de serrania. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora Alternativa Construções Elétricas Ltda, CNPJ/MF sob o nº 02.236.919/0001-04, conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 111/2019, com valor de R$ 210.000,00.

Serrania, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FEBDA56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 171/2019, DO PROCESSO 181/2019, PREGAO 35/2019.

Objeto: Locação de equipamentos de reprografia, para cópia e impressão de documentos diversos e scanner para atendimento das Secretarias Municipais e Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** COPYCENTRO LTDA – EPP **CNPJ:** 00.487.928/0001-42 **Valor do contrato:** R$ 86.040,0000 (Oitenta e Seis Mil e Quarenta Reais).

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:BF25E967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2019/ CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

O Município de Simão Pereira-MG torna publico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019,** para a contratação do serviços de **Sr. Jose Jacinto Filho**, CPF Nº 001.479.197-89 , residente e domiciliado em –Sitio Santa Maria, PT108, Souza Aguiar-Simão Pereira/MG, e Sr. **Isaquiel de Souza Jacinto**, CPF Nº 033.992.356-31, residente e domiciliado, Sitio Santa Maria, PT108, Souza Aguiar-Simão Pereira/MG, para a prestação de serviços objetivando a seleção de produtores rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios por eles produzidos destinados a merenda escolar, referente ao 2º semestre/2019 (setembro à dezembro/19) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG, através da Secretaria Municipal de Educação com fundamento no o ART. 14 da Lei 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 038/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 , conforme Processo Nº 041/2019 -Dispensa Nº 005/2019 , Chamada Pública Nº 002/2019.

Simão Pereira-MG, 09 de setembro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:74B903AC

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019- SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO FCK 20,0 MPA 10 +-2 (BRITA:0+1)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00h (dez horas) do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, objetivando à escolha do(s) melhor (es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Contratação de empresa especializa em serviços de concreto usinado do tipo FCK 20,0 MPA 10 +-2 Brita 0+1 sem bombeamento.

Os serviços a serem executados estão contidos e detalhados no Termo de Referência – Anexo I do Edital

O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio www.simaopereira.mg.gov.br, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00 às 16h00 h e das. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail licita@simaopereira.mg.gov.br, pelo fone (32) 3272 – 0521 e no endereço Rua Dr. Duarte de Abreu, Nº 90, Centro, Simão Pereira – MG, Sala da Licitação/CPL.
.
Simão Pereira, 09 de setembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:08B3E94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 - **Objeto:** Aquisição de lâmpada de led para manutenção da sinalização semafórica a fim de realizar o controle do trânsito no perímetro urbano do município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: ELETROMAC LTDA**. Referência: Dispensa de Licitação nº 004/2019. **Da Dotação Orçamentária:** Ficha: 109.02.04.26.452.0001.2010.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Transporte e Trânsito - Fonte: 157. **Do Valor:** R$ 3.845,00 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **Da Vigência**: 31/12/2019 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **Data da Assinatura**: 05/06/2019. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9CBD071F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: **J JOSÉ DE MATOS EIRELI**. Referência: Tomada de Preços nº 007/2018 – Data: 14/08/2019. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Prazo de Vigência**: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar do dia 15/08/2019. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:412E712B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: **SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**. Referência: Tomada de Preços nº 010/2018 – Data: 02/09/2019. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, de execução e do valor do contrato. **Do Prazo de Vigência e do Valor**: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, contados à partir de 26/09/2019 e o valor aditado é de R$ 4.703,36, o que equivale a 8,25% do seu valor inicial. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1D998D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 053/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 053/2019 – Data da Sessão: 30/08/2019, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliários para atender a Farmácia do Povo. Empresas Vencedoras: **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 20.579,50; **IURI COELHO SERAFINI-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.500,00 e **PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 27.765,00.

Teófilo Otoni/MG, 09/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CBE91A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação do artista profissional Ivanzinho do Axé, para se apresentar na comemoração do aniversário de Teófilo Otoni, no dia 07 de setembro na Praça Tiradentes. **Contratada: BRIANNE PEREIRA FERNANDES 11077656688**. Referência: **I**nexigibilidade Nº. 035/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 – Realização, Apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1062 - Fonte: 100 – Recursos

Ordinários. **Do Valor:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Da Vigência**: 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 06/09/2019.

TEÓFILO OTONI/MG. ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6B518F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa para apresentação do artista profissional Gordinho Samba e Pagode, para se apresentar na comemoração do aniversário de Teófilo Otoni, no dia 07 de setembro na Praça Tiradentes. **Contratada: BRIANNE PEREIRA FERNANDES 11077656688**. Referência: **I**nexigibilidade Nº. 036/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 – Realização, Apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1062 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Da Vigência**: 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 06/09/2019. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D327D5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 060/2019, no dia 20/09/2019, às 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços de traslado de corpos dentro do Município. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B95BBF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 006/2019, dia 27/09/2019, às 9:00 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico Pré Misturado a Frio - PMF de diversos logradouros no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 09/09/2019

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5671F431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: **COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS ITAOBIM LTDA-EPP**; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**; **FLAVIA GENELHU PENNA-ME**; **HELTH SANTA LUZIA LTDA-EPP** ; **LG DE SOUZA BARSAGLIA- EPP** ; **LG DE SOUZA BARSAGLIA** e **S & M SERVIÇOS EIRELI.** Data: 22/08/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 048/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para o setor de imunização da Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Otoni, 09/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8FEDB198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO: N.º 0004/2019. PROCESSO: N.º 00640/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Credenciamento: N.º 0004/2019. Processo: N.º 00640/2019. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública O Credenciamento. Data: A Partir Do Dia 16 De Setembro De 2019, No Horário De 09:00 Às 11:00 Hrs E 13:00 Às 17:00 Hrs. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Setembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:EEE49A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL SESSÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro, reuniu-se, em sessão pública o Pregoeiro, designado pelo Ato Municipal nº 540 de 13 de março de 2018, com auxilio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 2.829, de 04 de janeiro de 2019 e nº 2.883 de 17 de junho de 2019, para realização dos atos referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL*** em epígrafe, do tipo***, MENOR PREÇO ITEM***, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 27 de agosto de 2019 – pág. 119, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.com.br**. Abertos os trabalhos, o pregoeiro constatou que nenhuma proposta foi apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

THAINARA LETÍCIA SILVA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9808E7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2018, PREGÃO N.º 011/2018, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 014/2018, decorrente do Processo Licitatório n.º 014/2018, Pregão n.º 011/2018, do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de Ambulâncias tipo A, zero km, para atender os Municípios consorciados ao CODANORTE. Intenta-se a aquisição do seguinte produto e respectivo fornecedor e valor:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR
01	01	UNIDADE	AMBULÂNCIA TIPO A – VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE POR CONDIÇÃO DE CARÁTER TEMP – UNIDADE - 1660	FIAT	R$ 79.604,00

Três Pontas, 09 de setembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:17B4A802

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 039/2019, do tipo menor preço unitário do item, obtido através do Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **24 de setembro de 2019, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 09 de setembro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9E82903D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.018, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COMERCIALIZACÃO DE BEBIDAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DIABETES NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA."

Autora: Vereadora Kézia Noemi Gomes

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Lei:**
Art.1º Nos eventos realizados no município de Tupaciguara em que haja a comercialização de bebidas, será garantida a opção de bebidas zero açúcar para pessoas portadoras de diabetes.

Art.2º Serão incluídos também nos eventos privados realizados neste município.
Art.3º O infrator do disposto nesta Lei fica sujeito a notificação e multa de 70(setenta) UFPM - UNIDADE PADRAO FISCAL DO MUNICIPIO, por não atender o estabelecido nos Art. 1º e 2º.
Paragrafo único. Fica a Secretaria competente responsável pela fiscalização e aplicação da multa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 09 de setembro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice- Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:285A9C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2019 OBJETIVANDO A

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PRIMO DE AZEVEDO Nº. 278, BAIRRO NOVA ESPERANÇA DESTINADO AO USO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIDA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AMAR. LOCATÁRIO: PAULO ROBERTO DA SILVA. CPF: 323.041.026-20. VALOR: R$7.200,00.VIGÊNCIA:04/09/2019 A 04/03/2020. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.01.01.08.244.0009.2.0142.3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 01.0056.0056.0056

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:05447766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

Data da Abertura: 09/09/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de prensagem em mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**.
Empresa participante: Não compareceu.
LICITAÇÃO DESERTA.

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:F3554B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **REPUBLICAÇÃO** do processo licitatório nº 077/2019, modalidade Pregão Presencial nº 064/2019 objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de prensagem em mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 24 de Setembro de 2019 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:391E0993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **REPUBLICAÇÃO** do processo licitatório nº 077/2019, modalidade Pregão Presencial nº 064/2019 objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de prensagem em mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 24 de Setembro de 2019 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:1D8E83EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 019/2019, Processo 042/2019, Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de CUSTODIA APARECIDA BRAZ AMORIM SANTOS - CPF nº 887.739.146-49. Objeto: Locação d imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, 110 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado a instalação de um deposito da farmácia popular do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG- Valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em 04 (Quatro) parcelas de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) - Contrato nº 049/2019, data da assinatura 27/09/2019, vigência 27/09/2019 a 31/12/2019

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -09 de setembro de 2019

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:D7BD4E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019

A CPL julga habilitado e credenciado Victor Fernandes Rocha, item 08 (Biodança).

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1DF59E82

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL: 024/2019 PE: 004/2019

HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as farmácias da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Vespasiano/MG**. DAS PARTES: PMV e as empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda,**VL: R$210.196,96**; Aglon Comercio e Representações Ltda,** VL: R$12.792,00**;Alfalagos Ltda,** VL: R$6.059,68; **BH Farma Comercio Ltda,** VL: R$ 169.018,00**; Biohosp Produtos Hospitalares S.A.,** VL: R$ 208.323,86**; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda,** VL: R$ 179.110,80; **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda,** VL: R$ 621.192,60**; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda,** VL: R$ 111.798,00**; DRM Distribuidora Regional de Medicamentos ltda,** VL: R$ 51.851,93**; Drogafonte Ltda**, VL: R$153.039,00**; Dupatri Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda,** VL: R$16.956,00 **Golden Farm Distribuidora Ltda ,**VL: R$8.188,00**; Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda,** VL: R$107.164,80**; Hospvida Ltda-Epp,** VL: R$121.910,20**; Inovamed comercio de Medicamentos Ltda,** VL: R$273.993,16**; JC Produtos Farmaceuticos Hospitalares,**VL: R$ 315.540,11; **Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda,** VL: R$29.262,18**; Madmax Comercio de Medicamentos Ltda,** VL: R$4.992,00**; Medcenter Comercial Ltda,** VL: R$ 75.420,00;

Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda - ME, VL: R$27.457,70**; Multifarma Comercial Ltda,** VL: **R$** 97.922,04**; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda,** VL: R$500.904,60**; Promefarma Representações Comerciais Ltda,** VL: R$52.166,99**; Soma/mg Produtos Hospitalares Ltda,** VL: R$205.085,40**; Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli,** VL: R$547.519,20**; Vitasul Distribuidora de Medicamentos – Eireli,** VL: R$ 223.726,68**.**

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:58FED9A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 151/2019 – PP Nº 052/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJ: Formação de registro de preços visando à futura e eventual contratação do serviço de sonorização e iluminação em diversos eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura de Vespasiano/MG. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 23/09/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A2243956

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 143/2019 – PP Nº 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. Formação de registro de preços visando à futura e eventual **a**quisição de insumos e correlatos - materiais impressos para consumo, com a finalidade de atender os Estabelecimentos de Saúde que compõem toda Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes nos anexos, parte integrante do presente edital. **Credenciamento: Das 14h00min às 14h15min do dia 23/09/2019** e o recebimento dos envelopes será às **14h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9F83DDE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 144/2019 – PP Nº 048/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. Formação de registro de preços visando à futura e eventual **aquisição de medicamento para atendimento dos mandados judiciais, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes nos anexos, parte integrante do presente edital. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 24/09/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h30min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:82C16613

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 145/2019 – PP Nº 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMESTICO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme especificações constantes nos anexos partes integrantes do presente edital. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 25/09/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6F2BD80C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 149/2019 – PP Nº 051/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de de material esportivo em atendimento às oficinas do CASI CÉLVIA, CASI MORRO ALTO e CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE, CRAS CÉLVIA, CRAS MORRO ALTO, CRAS BERNARDO DE SOUZA, núcleos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 26/09/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6187A908

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 134/2019 – PP Nº 043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJ: Aquisição de Medicamentos manipulados para atender a demanda judicial do município. **Credenciamento: Das 13h30min às 13h45min do dia 24/09/2019** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

NATHÁLIA REIS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:35838D79

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa COOPERATIVA DE MÉDICOS - CONCOOP.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:37BB98FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 99/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 99/2019 – Contratado: ANTÔNIO ROBERTO PRATES DE SOUZA, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços elétricos, instalação e manutenção

preventiva e corretiva de ar condicionado, Valor R$80.500,00, PAL-54/2019. Vigência: 26/08/2019 A 26/08/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:ACE85265

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 100/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 100/2019 – Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE LÍTIO, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESÍDUO MINERAL DE EXTRAÇÃO DE LÍTIO, Valor R$100.000,00, PAL-58/2019. Vigência: 26/08/2019 A 26/08/2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:284A5960

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 103/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 103/2019 – Contratado: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME, Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviço de Manutenção Preventiva de Veículos, Auto Elétrica, Valor R$209.000,00, PAL-56/2019. Vigência: 05/09/2019 A 05/09//2020.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:0527EE50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO A ATA 170/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 170/2018, - Contratado: FLÁVIA GENELHU PENNA – ME (MD FARMA)- – Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:503DA3A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao contrato 129/2018, - Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:69CEA02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2019

Processo n° 089/2019

Dispensa n° 068/2019

Objeto: Serviços que serão prestados para transporte do Coral VOLGRAN para as cidades de Além Paraíba - MG e Carmo - RJ, onde irá participar do 18º Encontro de Corais de Além Paraíba e região, nos dias 13/09, 14/09 e 15/09 de 2019.

Ratificação

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa.

THIAGO COUTINHO FARIA 11137283610 - CNPJ: 21.543.260/0001-83
Valor Total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

VOLTA GRANDE, 02 de Setembro de 2019.

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario de Cultura

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2DB9EB1A

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 089/2019
Modalidade de Dispensa n° 068/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e THIAGO COUTINHO FARIA

Objeto: Serviços que serão prestados para transporte do Coral VOLGRAN para as cidades de Além Paraíba - MG e Carmo - RJ, onde irá participar do 18º Encontro de Corais de Além Paraíba e região, nos dias 13/09, 14/09 e 15/09 de 2019.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	TRANSPORTE - TRANSPORTE DO CORAL ALEM PARAÍBA-MG X VOLTA GRANDE - FEITO COM VEÍCULO TIPO VAN	SV	1,0000	480,00	480,00
0002	TRANSPORTE - TRANSPORTE DO CORAL VOLGRAN - VOLTA GRANDE X ALÉM PARAÍBA-MG - FEITO COM VEÍCULO TIPO VAN	SV	1,0000	240,00	240,00
0003	TRANSPORTE - TRANSPORTE DO CORAL VOLTA GRANDE X CARMO-RJ - FEITO COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	SV	1,0000	380,00	380,00

Valor Total: 1.100,00
Data da Assinatura: 02/09/2019

_____
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:82BDFC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 049/2018, referente ao Processo Licitatório nº 090/2018 – Pregão Presencial nº 068/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.284.241/0001-09. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 09/09/2019 a 30/12/2019

Brazópolis, 06/09/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:2EDCB47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00026/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00073/2019 – Pregão nº 00026/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS EXISTENTES NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CALDAS-MG
Data: 20/09/2019 – 09h.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 10 de setembro de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2C63C80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO].

Fica Retificado o edital do PL: 032/2019 PP: 012/2019 RP: 005/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 7 (SETE) VEICULOS TIPO PASSEIO I SEM MOTORISTA E COM DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA**. Nova data de abertura: 20/09/2019 às 08h30min. A cópia integral do edital e suas alterações encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 16h30min. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:AAF892E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 030/2019, Dispensa 016/2019, Contrato: 032/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAS NA ESCOLA MANUEL FIRMINO LOPES VALENTE. Contratada: SEBASTIÃO BARBOSA DOS SANTOS LUCAS 07181932616, CNPJ: 22.159.749/0001-19, R$ 16.879,99 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 27/08/2019 a 26/10/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:8573CA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 062-2019 - FERNANDO CESAL ALVIM MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 062/2019, Processo Licitatório n.° 062/2019, Pregão Presencial n.° 034/2019. **Objeto:** contratação de empresa jornalística especializada em divulgação de matérias e informes de interesse público em jornal de circulação no Município, para divulgação informativa e educativa dos atos da Administração, conforme item constante dos Anexos I e II, partes integrantes deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de solicitações de despesas. **Contratada:** FERNANDO CESAR ALVIM MOREIRA, CNPJ sob o n.° 11.476.714/0001-97, R$24.996,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). **Vigência**: 14/08/2019 até 14/08/2020. **Data da assinatura do contrato:** 14/08/2019.

Carmo do Paranaíba, 14 de agosto de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E8D296CD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 063-2019 - GERALDO MAGELA DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 063/2019, Processo Licitatório n.° 062/2019, Pregão Presencial n.° 034/2019. **Objeto:** contratação de empresas especializada em "propaganda volante" em veículo, para divulgação informativa e educativa dos atos da Administração do Município, conforme item constante dos Anexos I e II, partes integrantes deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de solicitações de despesas. **Contratada:** GERALDO MAGELA DE DEUS, CNPJ sob o n.° 01.838.428/0001-70, R$23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais). **Vigência**: 14/08/2019 até 14/08/2020. **Data da assinatura do contrato:** 14/08/2019.

Carmo do Paranaíba, 14 de agosto de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DDC0B70D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 064-2019 - JULIO CESAR GOMES CAETANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 064/2019, Processo Licitatório n.° 062/2019, Pregão Presencial n.° 034/2019. **Objeto:** contratação de empresa especializada em divulgação de matérias e informes de interesse público, em Web Site, sobre atos da Administração do Município**,** conforme item constante dos Anexos I e II, partes integrantes deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de solicitações de despesas. **Contratada:** JULIO CESAR GOMES CAETANO, CNPJ sob o n.° 27.687.354/0001-02, R$18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência**: 14/08/2019 até 14/08/2020. **Data da assinatura do contrato:** 14/08/2019.

Carmo do Paranaíba, 14 de agosto de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DF481FAD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais instrumentais odontológicos para uso das equipes de saúde bucal das UBS's e consultórios odontológicos do CEO - Maria do Carmo, descrito e especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 23/09/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 9 de setembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1E19C2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 106/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA AOS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÃO, FROTAS E ALMOXARIFADO**, com abertura prevista para o dia **10 de SETEMBRO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 25 de SETEMBRO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8522850A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, onde referia-se ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**, cujo objeto tratava-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO E GESTÃO E GOVERNANÇA**. Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o objeto da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., - podendo ser pessoalmente, por telefone (38) – 3759-1537, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, através do e-mail licitalassance@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9F2A53B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos – Procedimentos Cirúrgico na paciente Maria Aparecida Carvalho Souza, conforme ordem judicial nº 5000223-31.2019.8.13.0205.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Fundação Dr. Sebastião Pereira Rennó

VALOR: R$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais)

DATA: 03/09/2019

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:42744486

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2019 – Processo nº 056/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Arbitragem em Geral. **Contratado:** Christian Almeida Galhardo Siqueira. **Valor:** R$ 148.505,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/09/2019 e termino em 08/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:302E349F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2019 – Processo nº 056/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Arbitragem em Geral. **Contratado:** Evoluti Ltda. **Valor:** R$ 70.540,00 (setenta mil quinhentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/09/2019 e termino em 08/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:73579402

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 324/2019 – Processo nº 056/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Arbitragem em Geral. **Contratado:** Christian Almeida Galhardo Siqueira. **Valor:** R$ 148.505,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/09/2019 e termino em 08/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E59FD366

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 323/2019 – Processo nº 056/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Arbitragem em Geral. **Contratado:** Evoluti Ltda. **Valor:** R$ 70.540,00 (setenta mil quinhentos e qaurenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/09/2019 e termino em 08/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B25C9951

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 120, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o servidor HUALYSON CORRÊA DE ALMEIDA a conduzir veículo da frota municipal.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o servidor **HUALYSON CORRÊA DE ALMEIDA**, Mat. E-0247, ocupando o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ESCOLAR, CNH nº 05101829313, a conduzir veículos pertencentes à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:E7A86591

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA 126, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a cessão do servidor municipal LUIZ GUSTAVO MARTINS para a Delegacia de Polícia Civil de Maria da Fé.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor municipal **LUIZ GUSTAVO MARTINS**, Matrícula: E-2177, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, Efetivo, para prestar seus serviços na Delegacia Civil de Maria da Fé, com sede situada à Rua Capitão João Ribeiro, nº 25, Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - A remuneração do servidor, ora cedido, será custeada integralmente pelo Município de Maria da Fé.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor a que se refere o caput deste artigo, compreende os vencimentos relativos ao cargo ocupado pelo servidor no quadro de pessoal do Município e demais benefícios a que se faz juz, inclusive adicional de férias, 13º salário e vale alimentação.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido, de volta a seu quadro funcional.

Art. 4º - O servidor, ora cedido, obedecerá as regras e regulamentos da instituição onde estará trabalhando, obedecendo as ordens e solicitações do chefe imediato, responsável pela instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:45B8BBCD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA 127, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a cessão do servidor municipal FABRÍCIO GUIMARÃES BRAGA para a Delegacia de Polícia Civil de Maria da Fé.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor municipal **FABRÍCIO GUIMARÃES BRAGA**, Matrícula: C-2279, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, para prestar seus serviços na Delegacia Civil de Maria da Fé, com sede situada à Rua Capitão João Ribeiro, nº 25, Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - A remuneração do servidor, ora cedido, será custeada integralmente pelo Município de Maria da Fé.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor a que se refere o caput deste artigo, compreende os vencimentos relativos ao cargo ocupado pelo servidor no quadro de pessoal do Município e demais benefícios a que se faz juz, inclusive adicional de férias, 13º salário e vale alimentação.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido, de volta a seu quadro funcional.

Art. 4º - O servidor, ora cedido, obedecerá as regras e regulamentos da instituição onde estará trabalhando, obedecendo as ordens e solicitações do chefe imediato, responsável pela instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:B8BEC505

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 119, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias prêmio à servidora MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SANTOS, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SANTOS, Mat. E-0362, lotada no Cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, admitida em 03/04/2000.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie, cujo pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:2CDE6B44

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 121, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o servidor DANIEL FERNANDES RAIMUNDO a conduzir veículo da frota municipal.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a Sr. **DANIEL FERNANDES RAIMUNDO**, matrícula E-1882, Oficial Especializado I, CNH nº 05939618554, a conduzir veículos pertencentes à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:E4273510

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 122, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede férias prêmio a servidora VALÉRIA VILAS BOAS MORAES, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora **VALÉRIA VILAS BOAS MORAES**, Mat. E-0477, lotada no Cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, admitida em 20/12/2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:45ADB806

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 123, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Concede férias prêmio a servidora CLÁUDIA MONTEIRO DE BARROS CÂNDIDO, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das

atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora **CLÁUDIA MONTEIRO DE BARROS CÂNDIDO**, Mat. E-0111, lotada no Cargo de MÉDICO, admitida em 02/06/1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:04B33A82

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 124, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Concede 5º quinquênio ao servidor MARCOS VALDEMIR DA SILVA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito o servidor **MARCOS VALDEMIR DA SILVA**, **Mat. E-0260**, ocupando o cargo de **OPERÁRIO I**, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 01/09/1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:E0642B57

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 125, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a servidora ANDREA DA SILVA MACHADO a conduzir veículo da frota municipal.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o servidor **ANDREA DA SILVA MACHADO**, Mat. E-0327, ocupando o cargo de FARMACÊUTICO, CNH nº 02430904074, a conduzir veículos pertencentes à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:331FEBAA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.751, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA para o cargo em comissão de DIRETOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V e art. 76, I, "n", da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, **Mat. C-2280**, para exercer o cargo de **DIRETOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:CBD9447D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.752, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a gestão dos Bens Patrimoniais da Prefeitura de Maria da Fé, MG.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 67, inciso V;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional STN nº 634, de 19 de novembro de 2013 e suas alterações, que trata das regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a necessidade de normatizar procedimentos para a gestão dos bens patrimoniais móveis da Administração Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e procedimentos para controle e realização do Inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o ingresso, a incorporação, a armazenagem, a movimentação, o reaproveitamento, a alienação e outras formas de desfazimento do patrimônio público permanente, com o objetivo de estabelecer, reordenar e consolidar normas procedimentais e orientações sobre a gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis nesta Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto são consideradas as seguintes definições:

I - Unidade Administrativa: setor constante de organograma e na lei de estrutura de cargos e salários desta Prefeitura Municipal, tais como: Secretarias, Coordenadorias, Departamentos, dentre outros;
II - Unidade de Localização: menor unidade administrativa ou o endereço do setor onde o bem está localizado/situado, tais como sala de reunião, copa, galpão, e outros espaços físicos;

III – Bens Imóveis: Os bens imóveis são classificados pela doutrina da seguinte forma: imóveis por natureza (somente o solo, com sua superfície, subsolo e espaço aéreo); imóveis por acessão natural (tudo que se adere naturalmente ao solo, como as árvores, os frutos pendentes, os acessórios etc.); imóveis por acessão artificial ou industrial (é a aderência de um bem ao solo por força humana, como as construções e as plantações); e imóveis por determinação legal (são bens que são considerados imóveis por força de lei para dar maior segurança a determinadas relações jurídicas, que estão previstos no artigo 80 do CC).
IV - Bens móveis: aqueles que podem ser transportados por movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância. Os bens móveis são agrupados em bens permanentes e de consumo;
V-A - Bens de consumo: aqueles que, em razão do seu uso corrente, perdem sua identidade física em 02 (dois) anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;
V-B - Bens permanentes: aqueles que, em razão do seu uso corrente não perdem a sua identidade física, e/ou tem durabilidade superior a dois anos;
VI - Material: designação genérica de qualquer bem, seja este permanente ou de consumo.
Art. 3º O Setor de Patrimônio da Prefeitura, órgão central do Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial, será responsável pelo controle e gestão dos bens patrimoniais, competindo-lhe:

I - registrar as entradas e baixas;
II - controlar a movimentação;
III - cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação;
IV - emitir relatório dos bens existentes em cada Unidade Administrativa;
V - realizar conferência periódica, parcial ou total, sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente do inventário anual;
VI - supervisionar as atividades relacionadas ao bom uso e guarda dos bens localizados nas diversas Unidades Administrativas;
VII - estabelecer procedimentos complementares às normas constantes deste Decreto, que visem a garantir o efetivo controle do material permanente existente;
VIII - orientar os responsáveis de cada Secretaria sobre o funcionamento do controle patrimonial bem como informar quais procedimentos deverão ser adotados para o bom andamento do sistema de gestão;
IX - providenciar anualmente o inventário geral dos bens móveis;

Art. 4º O Setor de Patrimônio contará, em cada Unidade Administrativa, com um servidor responsável pelo recebimento, identificação e conferência dos bens móveis permanentes.

Art. 5º Considera-se material permanente aquele que:

I - em razão da utilização, não perde sua identidade física;
II - tem durabilidade superior a 2 (dois) anos; e
III - o custo de aquisição é superior ao custo de controle e manutenção.

Parágrafo único. Excetuam-se da classificação do caput deste artigo, os bens que se enquadrarem nos seguintes parâmetros:

I - Durabilidade: quando o bem, em uso normal perde ou tem reduzida as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos, tais como: livro infantil, brinquedo plástico, tenda, barraca, toldo e gazebo plástico, cadeira e mesa plástica, dentre outros;

II - Fragilidade: quando o bem for quebradiço, deformável ou panificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade, tais como: pen drive, caneta óptica, token e similares, estabilizador, calculadora, persiana, aparelho telefônico, ventilador de mesa e de teto três pás, aquecedor portátil, eletrodoméstico portátil e utensílio de cozinha, grampeador, perfurador, guilhotina, objeto de vidro e/ou plástico e similares, dentre outros;

III - Perecibilidade: quando o bem estiver sujeito a modificações (químicas ou físicas), se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal, tais como: colchão, colchonete, tapete, bandeira, lixeira, flâmula e insígnia, uniforme, calçado e similares, dentre outros;

IV - Incorporabilidade: quando o bem é incorporado a outro e não pode ser retirado, sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal, tais como: carpete, divisória, peça automotiva, peça para máquinas/equipamentos, peça para automação de portão/porta, etc;

V - Transformabilidade: quando o bem for adquirido para fim de transformação como: madeira, prancha, peça, divisória e demais materiais utilizados na manutenção e conserto de outro bem como banco, brinquedo, mesa, cadeira, bancada, abertura e afins, dentre outros;

VI - Razoabilidade e Economicidade: quando o custo do controle exceder o benefício que o bem possa oferecer deverá ser controlado por meio de relação-carga, que mede apenas aspectos qualitativos e quantitativos, não havendo necessidade de número patrimonial, tais como: livro, extintor de incêndio, botijão de gás, classe e cadeira escolar, entre outros;

Art. 6º O bem que se enquadrar nos fatores excludentes deverá ter o controle baseado na relação custo-benefício, respeitando-se, desta forma, o princípio da racionalização do processo administrativo. Também deverá ser considerada, na análise, a condição da obsolescência, quando um novo produto ou tecnologia mais funcional tomar o lugar do antigo.

Art. 7º Um bem permanente pode ser classificado quanto a sua utilização, em servível ou inservível:

§ 1º Considera-se bem servível aquele que o órgão ou entidade tenha interesse em seu uso.
§ 2º Considera-se bem inservível aquele que não tenha mais utilidade para o órgão ou entidade, podendo ser classificado como:
a) Ocioso: bem que embora em perfeitas condições, não esteja sendo aproveitado;
b) Obsoleto: bem não utilizado por se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;
c) Recuperável: Quando a sua recuperação for possível e se estiver orçada em até 50% do seu valor de mercado.
d) Antieconômico: bem não utilizado por sua manutenção ser onerosa, ou seu rendimento precário e representar custos acima de 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado;
e) Irrecuperável: bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas funções.

Do Sistema de Patrimônio

Art. 8º O Sistema de Patrimônio compreende:

I - A Secretaria de Administração, através do Setor de Patrimônio, que responde como órgão central, responsável pela formulação de políticas, diretrizes, normatização, coordenação, supervisão e orientação das atividades relativas à gestão de bens patrimoniais;
II - Demais órgãos ou entidades administrativas do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela execução das atividades do Sistema de Patrimônio.

Dos Bens Inservíveis

Art. 9º Fica instituído o Setor de Patrimônio do Município de Maria da Fé/ MG, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração Financeira, com o objetivo de gerenciar e racionalizar a utilização de bens inservíveis.

Art. 10 A regulamentação dos bens inservíveis obedecerão as normas expedidas e regulamentadas em Decreto.

Do Tombamento

Art. 11 O tombamento é a inclusão do bem permanente no sistema de controle patrimonial, nas seguintes modalidades:

I - aquisição;

II - doação;
III - transferência;
IV- adjudicação;
V - produção interna;
VI - permuta;
VII - reprodução (semoventes);
Parágrafo único. O setor de patrimônio deverá arquivar uma via de todo documento de entrada de bens patrimoniais.

Do Termo de Responsabilidade

Art. 12 Após o tombamento, o Setor de Patrimônio deverá providenciar a emissão do Termo de Responsabilidade, que deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pelo Departamento de Gestão de Patrimônio e pelo detentor da carga patrimonial.

Parágrafo único. O termo de responsabilidade deverá ser emitido em 02 vias, sendo 01 via para arquivamento no setor de patrimônio e outra para o detentor da carga patrimonial, assinado obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso do bem, preferencialmente com função gratificada de Diretores, Coordenadores e Chefias.

Art. 13 São deveres do detentor de carga patrimonial:

I - Zelar pela guarda, segurança e conservação dos bens;
II - Manter os bens devidamente identificados, com a plaqueta de patrimônio, quando couber;
III - Comunicar ao Setor de Patrimônio, o extravio de plaqueta patrimonial, sempre que necessário;
IV - Informar ao Setor de Patrimônio a necessidade de reparos;
V - Encaminhar ao Setor de Patrimônio a relação de bens inservíveis;
VI - Solicitar ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, a movimentação de bens;

VII - Comunicar ao Setor de Patrimônio, por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravios, furtos, roubos ou danos resultantes de ação dolosa ou culposa;
VIII - Assinar, sempre que solicitado, os Termos de Responsabilidade e Movimentação que originarem alocação de bens a sua guarda, priorizando suas conferências;

Art. 14. Sempre que houver substituição do responsável pela guarda e conservação dos bens, o Setor de Patrimônio deverá ser informado e providenciar a transferência da carga patrimonial através da emissão de novo termo de responsabilidade.

§ 1º O novo detentor da carga patrimonial terá 15 (quinze) dias úteis para a conferência da relação dos bens sob sua guarda, a contar da destinação do bem.

§ 2º Havendo divergências no termo de responsabilidade, as ocorrências deverão ser comunicadas formalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, à unidade responsável pelo patrimônio, para a adoção das providências cabíveis.

§ 3º Caso a conferência prevista no caput deste artigo não seja efetuada no prazo estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

Art. 15 Os detentores de carga patrimonial deverão dar suporte à Comissão de Inventário, com informações pertinentes aos bens, sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 16 No caso de bem permanente de uso pessoal, o usuário deste, será responsável pelo seu uso, guarda e conservação.

Art. 17 O responsável pela carga patrimonial deverá comunicar, por escrito, ao superior hierárquico, casos de irregularidades no uso ou extravio de bens para as providências de abertura de Processo Administrativo ou Sindicância.

Parágrafo único. No caso de furto, roubo ou sinistro de bem sob sua responsabilidade, a comunicação deverá ser devidamente documentada pelo responsável da carga patrimonial, incluindo o Boletim de Ocorrência Policial ou equivalente, sob pena de responsabilidade.

Do Recebimento

Art. 18 O recebimento dos bens deverá ser realizado após a verificação de sua qualidade e quantidade, de acordo com as especificações da aquisição e consequente aceitação, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Parágrafo único. Quando o bem a ser recebido for considerado complexo, deverá ser solicitado o auxílio e acompanhamento de técnicos com conhecimentos específicos para auxiliar no recebimento.

Art. 19 Após o recebimento definitivo do bem, a Unidade requisitora deverá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis encaminhar cópia da Nota Fiscal devidamente atestada ao Setor de Patrimônio que providenciará a incorporação do bem ao Patrimônio Municipal,

Art. 20 O recebimento de bens por doação deverá ser formalizado em processo devidamente autuado e encaminhado ao Setor de Patrimônio que procederá sua incorporação ao sistema de controle patrimonial.

Parágrafo único. No termo de doação, assinado pelo doador, deverá constar a descrição do bem e seu respectivo valor.

Art. 21 Fica delegado aos detentores de carga patrimonial, analisar a conveniência em aceitar doações sem encargos.

Art. 22 Fica delegado aos Secretários Municipais aceitar e autorizar o recebimento de doações com encargos.

Da Incorporação

Art. 23 A incorporação é o procedimento administrativo efetivado pela identificação e caracterização do bem com um número único de registro patrimonial - RP.

Parágrafo único. A perfeita caracterização do bem deverá contemplar no que couber, a indicação das características físicas, medidas, modelo, tipo, cor, número de série ou numeração de fábrica quando existente, material de fabricação e demais informações específicas que se mostrem necessárias.

Art. 24 Bem adquirido com recursos com classificação orçamentária de transferência ou delegação da qual se firma convênios, de acordo com a modalidade de aplicação definida, poderá ser incorporado ao patrimônio de acordo com as normas contábeis.

§ 1º Os bens adquiridos com a aplicação dos recursos de transferências, pertencem ou se incorporam ao patrimônio do ente ou da entidade recebedora. Nesse caso, o bem deverá ser incorporado ao patrimônio do órgão ou entidade, como bem próprio.

§ 2º Os bens adquiridos com a aplicação dos recursos de delegação, pertencem ou se incorporam ao patrimônio de quem os entrega, ou seja, o transferidor. Nesse caso, as informações sobre os bens adquiridos deverão ser encaminhadas ao setor de patrimônio do órgão ou entidade apenas para registro e controle, como bens de terceiros.

§ 3º Ficam os órgãos e entidades obrigados a encaminhar ao Setor de Patrimônio cópias dos contratos e convênios firmados com a Administração.

Art. 25 Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, o valor do ativo deverá ser considerado pelo resultado da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou conforme constante no documento de entrada do bem.

Parágrafo único. Na avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, a eventual impossibilidade de mensuração do valor deverá ser evidenciada em nota explicativa.

Do Chapeamento

Art. 26 Todo bem móvel será identificado por Chapeamento mediante a fixação de chapa patrimonial em lugar visível e nenhum bem incorporado ao patrimônio deve ficar sem número de identificação.

Art. 27 No caso de extravio de plaqueta de determinado bem, o Setor de Patrimônio deverá ser informado para providenciar a fixação de uma nova plaqueta, se possível com o mesmo número patrimonial ou na impossibilidade de mantê-lo, proceder à modificação do número patrimonial, mantendo o histórico do bem.

Do Armazenamento

Art. 28 O armazenamento compreende a guarda, a segurança e a conservação de bens permanentes e revestir-se-á de cuidados contra qualquer tipo de ameaça decorrente de ação humana, mecânica, climática ou de qualquer natureza.

Art. 29 São diretrizes do armazenamento de material:

I - Manutenção de estoques mínimos para evitar prejuízos com deterioração, obsolescência ou perda de características físicas dos objetos;
II - Monitoramento permanente do armazenamento;
III - Adequação do acondicionamento.

Da Transferência

Art. 30 A Transferência é a movimentação definitiva do bem entre órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A transferência implica em uma saída (do órgão que está disponibilizando o bem) e uma entrada (no órgão que está recebendo o bem).

§ 2º A alteração patrimonial e contábil somente deverá ser efetivada quando o órgão recebedor do bem der o aceite.

§ 3º Compete ao Departamento de Gestão de Patrimônio à emissão do Termo de Transferência, que deverá ser assinado pelos responsáveis no Setor de Patrimônio do órgão que transfere e do órgão que recebe o bem, sendo que todos os envolvidos no processo deverão receber e arquivar uma via do Termo de Transferência.

Da Movimentação Temporária

Art. 31 Entende-se por movimentação temporária a alteração do beneficiário do uso e posse do bem, com troca de responsabilidade em caráter temporário, gratuito ou oneroso, entre órgãos.

Art. 32 O registro da movimentação temporária de bem far-se-á mediante cadastro pelo Setor de Patrimônio.

Art. 33 Qualquer saída de bem patrimonial para conserto, manutenção ou orçamento somente poderá ser realizada mediante autorização do detentor da carga patrimonial.

Parágrafo único. Na autorização deverá constar o número de patrimônio, descrição dos materiais, identificação do prestador do serviço, endereço, telefone e assinaturas do Chefe da unidade e do detentor do bem e do prestador de serviços.

Art. 34 A autorização da saída de bens para reparos, conserto, manutenção ou orçamento, deverá ser comunicado ao Setor de Patrimônio.

Da Baixa

Art. 35 Entende-se por Baixa Patrimonial o procedimento de retirada do bem do patrimônio e do registro contábil do Ativo Permanente.

Art. 36 São modalidades de baixa:
I - Doação;
II - Leilão;
III - Morte de semovente;
IV - Inservibilidade;
V - Permuta;
VI - Extravio ou sinistro;
VII - Furto ou roubo;
VIII - Cadastramento indevido;
IX - Inutilização.

Art. 37 A doação é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

Art. 38 No termo de baixa por doação deverão constar as seguintes informações:

I - Descrição e avaliação do objeto da doação;
II - Caracterização do interesse público específico;
III - Análise da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação em detrimento de outras formas de alienação;
IV - Definição de eventuais obrigações da donatária em relação ao objeto da doação, sob pena de reversão;

V - Proibição de alienação do objeto da doação pelo donatário a terceiros, no prazo mínimo de dois anos;

Art. 39 Compete à Secretaria de Administração, realizar a doação dos bens móveis inservíveis, transferidos pelos órgãos à Central de Bens Inservíveis.

Art. 40 O Leilão deverá ser feito obedecidas as regras da lei de licitação, entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração. Aplica-se para venda de bens móveis avaliados isoladamente ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto em lei.

Art. 41 A baixa de semoventes deve ser precedida de diagnóstico médico-veterinário relatando o motivo da morte.

Art. 42 A inservibilidade ocorre quando o bem não atende mais as necessidades do órgão que detém a sua posse ou propriedade, sendo este classificado como:

I - Ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
II - Recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
III - Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
IV - Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 43 Os bens inservíveis serão transferidos para o Almoxarifado desta Prefeitura (Prédio da antiga CEASA).

§ 1º As transferências deverão ser previamente agendadas e autorizadas pelo Setor de Patrimônio.
§ 2º Nos casos de veículos a serem baixados por inservibilidade, o Departamento competente deverá ser consultado previamente, sendo o órgão ou entidade responsável por providenciar a baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM;

Art. 44 A Secretaria Municipal responsável, após apurada a conveniência socioeconômica, e mediante Decreto Municipal, poderá proceder à alienação dos bens móveis inservíveis, sempre que houver risco de perecimento ou deterioração e os recursos provenientes da

venda deverão ser recolhidos à conta devida, via documento de arrecadação (DAR).

Art. 45 Ocorrerá a baixa de bens patrimoniais em decorrência de permuta entre órgãos ou entidades da Administração Pública, nos termos do artigo 17, II, letra "b", da Lei 8.666/93.

Art. 46 A baixa por extravio ou sinistro decorre de acontecimento casual, desastres, acidentes com grande potencial de danos materiais, etc., fatos esses em que responsável pelo bem deverá registrar Boletim de Ocorrência e levar o fato ao conhecimento do Setor de Patrimônio para que o mesmo adote as providências cabíveis.

Art. 47 A baixa por furto ou roubo decorre da constatação da prática dos crimes previstos no Código Penal, ocasião em que o Órgão responsável pelo bem deverá registrar Boletim de Ocorrência e levar o fato ao conhecimento do Setor de Patrimônio para que o mesmo adote as providências cabíveis.

Art. 48 Devem ser baixados por cadastramento indevido:

I - bens de consumo incorporados como bens permanentes;
II - bens incorporados em duplicidade;
III - bens de terceiros incorporados como bens próprios.
Parágrafo único. Todas as baixas por cadastramento indevido deverão ser instruídas com autuação de processo, contendo a justificativa que motivou a baixa.

Art. 49 São motivos para inutilização de bens patrimoniais móveis, dentre outros:

I - bem que não puder ser mais utilizado para os fins a que se destina e suas partes não puderem ser reaproveitadas e este representar ameaça as pessoas, riscos de danos ecológicos ou inconvenientes análogos;
II - contaminado por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;
III - infestado por insetos nocivos;
IV - natureza tóxica ou venenosa;
V - contaminado por radioatividade;
VI - com perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.

Art. 50 Verificada a impossibilidade de reaproveitamento para fins de interesse público, os bens disponíveis poderão ser alienados.

Art. 51 A baixa de bem patrimonial móvel motivada por alienação, sempre deverá ser precedida de procedimento licitatório, exceto nos casos previsto em Lei.

Art. 52 A baixa de veículos automotores deverá obedecer às orientações contidas neste Decreto e demais normas pertinentes, em especial às de trânsito.

Do Inventário

Art. 53 A realização do Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis deverá atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais legislação municipal.

§ 1º O Inventário físico é o procedimento administrativo realizado por meio de levantamento, *in-loco*, que consiste na verificação da existência física do bem, identificado pelo respectivo número de patrimônio e descrição.
§ 2º O inventário tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio, verificando a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, bem como a adequação entre os registros patrimoniais e contábeis.

Art. 54 Compete as secretarias e aos órgãos realizar inventário dos bens patrimoniais, anualmente, de forma descentralizada, em todas as suas unidades administrativas.

Art. 55 O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis será realizado pela Comissão Permanente de Inventário Patrimonial, composta por um (01) servidor de cada secretaria municipal, nomeado por portaria da Secretaria de Administração.

Art. 56 A Comissão Permanente de Inventário deverá concluir o inventário dos bens patrimoniais até 31 de Dezembro de cada ano e encaminhar ao Setor de Patrimônio, em meio digital, a cópia do Inventário Anual.

Art. 57 Durante o período de realização do Inventário, a unidade administrativa vistoriada não poderá, sem autorização expressa da Comissão Inventariante:

I - distribuir ou baixar bens e;
II - realizar transferências internas.

Art. 58 Os bens móveis não localizados fisicamente durante o inventário, deverão receber os seguintes tratamentos:

I – Será utilizada a tabela de depreciação para os bens móveis, ou seja, já com vida útil expirada, os quais deverão ser baixados no Sistema de Patrimônio. Para os procedimentos de baixa deverá ser aberto processo, contendo a relação dos bens a serem baixados, números de registro patrimonial - RPs, ano de aquisição, valor e justificativa que motivou a baixa;

a) as informações sobre os bens baixados deverão ser mantidas em uma base de dados à parte e realizada busca pormenorizada destes nos demais setores, visando à localização e regularização dos mesmos. Caso algum bem seja localizado posteriormente, este deverá ser incorporado;

b) se mediante a busca pormenorizada os bens não forem localizados e nos próximos 02 (dois) inventários anuais, ainda assim, não for localizado, o processo de baixa poderá ser arquivado definitivamente;

II - independente do ano de aquisição, bens não localizados por ocasião do inventário, poderão ser baixados do sistema de Patrimônio, contudo, o titular do órgão ou entidade, deverá logo após a sua baixa, determinar a instauração de procedimento administrativo visando apurar responsabilidades e eventuais infrações funcionais.

Parágrafo único. A metodologia proposta no caput deverá ser aplicada com cautela, tendo como premissa o interesse público, considerando os valores envolvidos e o tipo de bens a serem baixados, sob pena de responsabilização.

Art. 59 Fica autorizada a alteração da classificação de bens no inventário e respectivos ajustes patrimoniais e contábeis, quando constatada possibilidade de tornar a classificação mais adequada, de acordo com as características patrimoniais do bem.

Art. 60 Ficam as Secretarias e os órgãos obrigados a encaminhar ao Setor de Patrimônio as atualizações estruturais referentes às suas Unidades Administrativas, bem como atualizar e informar suas respectivas Unidades de Localização.

Da Secretaria da Saúde e da Secretaria de Educação

Art. 61 Ficam a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Educação, através dos seus Gestores de Patrimônio, responsáveis pelo Controle e Gestão Patrimonial em suas respectivas unidades observando o que dispõe o Art. 8º.
Parágrafo único. Caberá ao Setor de Patrimônio a implantação do Sistema de Patrimônio, bem como as orientações das atividades relativas à gestão de bens patrimoniais.

Art. 62 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:F9271013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 088/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, cujo objeto consiste na Contratação de Instituição Financeira para centralização das atividades bancárias referente ao processamento e pagamento de folha de pagamento de servidores públicos da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo como vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL
BANCO BRADESCO S.A. **CNPJ: 60.746.948/0001-12**	R$ 40.005,00

(Quarenta mil e Cinco Reais)

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de setembro de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:5B0FCD4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 017/2019, realizado no dia 16/08/2019, objetivando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº PAR Nº 201303311 - FNDE**, **em** favor da seguinte empresa:

Escritomóveis Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.887.378/0001-72 com o valor global de R$ R$79.592,00 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG,09 de Setembro de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:A0F91377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 053/2019.
Dispensa de Licitação n° 008/2019.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 008/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2021, com base na Deliberação Normativa CONEP 01/2016.
Contratada: MGTM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 73.610.594/0001-26.
Valor do Contrato: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Vigência: De 04/09/2019 a 31/12/2019.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 05 de setembro de 2019.

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:6DD238EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 054/2019.
Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG torna público:

Contrato n° 018/2019.
Objeto: serviços de utilização de equipamento da patrulha motomecanizada (MOTONIVELADORA-Patrol)
Contratada: AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das
Valor do Contrato: R$ 13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais).
Vigência: De 06/09/2019 a 31/12/2019.
Fundamento: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Tiradentes, 09 de setembro de 2019,

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:C2F2D191

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 056/2019.
Pregão Presencial N° 040/2019.
Registro de Preços N° 037/2019.
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aros para os veículos pertencentes á frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas.
Data da abertura: 24/09/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo: Preço.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:DB50ADEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **052/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **038/2019**, com abertura no dia **23 de setembro de 2019**, às **13 horas**, **objetivando a** Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software, de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviço de conversão da base de dados, implantação, suporte técnico, atualização e treinamento dos usuários, da Tesouraria, Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Compras e Licitações, Atendimento ao Cidadão (Web), com assistência remota, por atendimento imediato por telefone, e-mail, fax e outros meios de comunicação, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos. Informações à Pç. Quintão, 05, Centro, ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 – 1595

> Tombos/MG, 09/09/2019 >

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:5C3F5D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 189 A 217 /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 189 a 217 /2019:

- Contrato 189/19: Construtora HB Mendes Eireli ME. Processo 109/19, Tomada de Preço 06/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, p/ reforma do Cemitério Municipal de Vazante. Valor: R$151.455,96 Vigência: 01/08/19 a 01/03/2020:
- Contrato 190/19: Construtora HB Mendes Eireli ME. Processo 117/19, Tomada de Preço 07/19. Objeto: Contratação de empresas especializada em construção civil, p/construção do galpão no Aterro Sanitário. Valor: R$174.136,81 Vigência: 01/08/19 a 01/04/2020.
- Contrato 191/19: Envaz CG Construtora Eireli -Processo 128/19 – Tomada de Preço 08/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil p/ execução de construção de ponte sobre Córrego Pirapitinga. Valor: R$74.890,74. Vigência: 02/08/19 a 02/03/2020.
- Contrato 192/19: Gildo Fernandes Costa ME - Processo 132/19, Convite 12/19 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil p/ execução de serviços de fechamento de área institucional, onde localiza-se a Gruta/ Lapa da Delza. Valor: R$5.995,90. Vigência: 06/08/19 a 06/02/2020.
- Contrato 193/19: Adão Pereira de Souza -ME – Processo136/19, Convite 14/19. Objeto: Contratação de empresa espec. para execução de serv. De perfuração de poços artesianos. Valor: R$178.615,31. Vigência: 06/08/19 a 06/06/2020.
- Contrato 194/19: Taguamotors Auto Peças Ltda - Processo 142/19,Convite 15/19 Objeto: Fornecimentos de peças e prestação de serv. p/ manutenção mecânica veiculo Volare QNZ - 9768. Valor: R$11.396,62. Vigência: 07/08/19 a 07/01/2020.
- Contratos decorrentes do Processo 131/19, Pregão 61/19. Objeto: Aquisição parcelada de materiais esportivos diversos. Vigência: 09/08/19 a 09/08/2020:
- Contrato 195/19: Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda – ME, Valor: R$26.107,60
- Contrato 196/19: Esporte MG Comércio e Serviços Esportivos Ltda – ME, Valor: R$109.451,00
- Contrato 197/19: Prisma Infomoveis Equipamentos Eireli-EPP, Valor: R$11.059,00
Contrato 198/19: Higor Silva Canedo - ME: Valor: R$31.866,00;
- Contrato 199/19: Gonçalves e Teixeira Ltda-EPP: Valor: R$28.059,80
- Contrato 200/19: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, Processo 161/19, Inaxigibilidade 10/19. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornec. De assin.de ferramentas p/ pesquisa de preços – banco de preços. Valor: R$8.291,75 Vigência: 09/08/19 a 09/08/2020.
- Contrato 201/19: Cleber Faria Pereira - Processo 143/19, Convite 16/19. Objeto: prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial, Disponibilização do lixo no aterro controlado do Distrito de Vazamor; bem como serviços na Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Vazamor. Valor: R$32.400,00. Vigência: 09/08/19 a 09/08/2020.
- Contrato 202/19: Viação Noroeste de Minas Ltda - Processo 166/19, Inexigibilidade 11/19. Objeto: Emissão de passagens rodoviárias intermunicipais p/ transporte de pessoas em situação de carência social. Valor: R$50.000,00. Vigência: 15/08/19 a 15/08/2020.
- Contrato 203/19: AGFA Healtkcare Brasil Importação e Serviços Ltda - Processo 169/19, Inexigibilidade 13/19. Objeto: Serviços manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos Raio-X Agafa do Hospital Municipal. Valor: R$47.400,00. Vigência: 27/08/19 a 27/08/2020.
- Contratos decorrentes do Processo 144/19, Pregão 62/19. Objeto: Aquisição de maquinas diversa p/ Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 27/08/19 a 31/12/2019.
- Contrato 204/19: Agromaqui Floresta e Jardim Ltda. Valor: R$44.656,00
- Contrato 205/19: Higor Silva Canedo-ME. Valor: R$2.762,00

- Contratos decorrentes do Processo 167/19, Inexigibilidade 12/19. Objeto: Prestação de serviço Médicos UBS, Policlínica e Plantões Hospital Municipal:
- Contrato 206/19: LEH Serviços Médicos Ltda – Objeto: Prestação de serviço Médico: Plantões no Hospital Municipal. Valor: R$199.800,00. Vigência: 28/08/19 a 22/02/2020; Profissionais: Henrique Silva Soares Guimarães CRM: 205416 e Luciano Silva Soares Guimarães CRM: 060369
- Contrato 207/19: AH Borges Medica-ME - Objeto: Prestação de serviço Médico: Plantões Hospital Municipal e atendimento na UBS. Valor: R$195.600,00. Vigência: 30/08/19 a 22/02/2020. Profissional: Amanda Helena Borges – CRM: 76240
- Contrato 208/19: Gabriela Alves Fonseca ME, - Objeto: Prestação de serviço Médico: Plantões Hospital Municipal. Valor: R$144.00,00. Vigência: 30/08/19 a 22/02/2020. Profissional: Gabriela Alves Fonseca CRM: 73858
- Contrato 209/19: LP Medic Clinica Ltda, - Objeto: Prestação de serviço Médico: Plantões Hospital Municipal e atendimento na UBS e Plantões Médico, em ginecologia e obstetrícia. Valor: R$303.600,00. Vigência: 30/08/19 a 22/02/2020. Profissionais: Luiz Américo de Castro Araújo CRM: 57.482 e Perola de Castro Alves CRM: 60.751
- Contrato 210/19: Fabricia Alves de Oliveira - ME, - Objeto: Prestação de serviço Médico em Pediatria. Valor: R$150.000,00. Vigência: 30/08/19 a 22/02/2020. Profissional: Fabrícia Alves de Oliveira CRM: 057520
- Contrato 211/19: Clinica Medica Prime Ltda ME - Objeto: Prestação de serviço Médico: Plantões Hospital e atendimento na UBS. Valor:

R$476.400,00. Vigência: 30/08/19 a 22/02/2020. Profissionais: Anne Gabrielle Oliveira Melo CRM: 70.426 e Gisele Tosta de Almeida CRM: 60.848.Vigência: 30/08/19 a 22/02/2020.
- Contrato 212/19: Marcio Valeriano Correa EPP. Objeto: Prestação de serviço Médico Plantões Hospital Municipal. Valor: R$225.000,00. Vigência: 30/08/19 a 22/02/2020. Profissional: Marcio Valeriano Corrêa CRM:41318
- Contrato 213/19: Amanda Angélica Esperança de Faria-ME. Objeto: Prestação de serviço Médico: Plantões Hospital Municipal. Valor: R$132.000,00. Vigência: 30/08/19 a 22/02/2020. Profissional: Amanda Angélica Esperança de Faria CRM: 71088
- Contrato 214/19: Foco Oftalmologia Ltda, Objeto: Prestação de serviço Médico: Plantões Urgência e Emergência e plantões em ginecologia e obstetrícia Valor: R$261.000,00. Vigência: 30/08/19 a 22/02/2020. Profissional**:** Luiz Carlos de Sousa CRM: 10995
- Contrato 215/19: TWN Medical Center Eireli-ME - Objeto: Prestação de serviço Médico Anestesista. Valor: R$90.000,00 Vigência: 02/09/19 a 22/02/2020. Profissional: Tadeu Wilker Nunes CRM: 55488
- Contrato 216/19: Jose Antonio dos Santos e Cia Ltda, - Processo 167/19, Inexigibilidade 12/19: Objeto: Prestação de serviço Médico: Plantões Hospital Municipal. Valor: R$90.000,00 Vigência: 02/09/19 a 22/02/2020. Profissional: José Antônio dos Santos CRM: 35236
- Contrato 217/19: White Martins Gases Industriais – Processo 147/19, Pregão 63/19: Objeto: Aquisição parcelada de oxigênio medicinal. Valor: R$53.312,00. Vigência: 02/09/19 a 02/09/2020.

Vazante- MG, 09/09/2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:D33B4144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 78/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de parcelada de extintores, mangueiras, placas, recargas e testes hidrostáticos por um período de 12 (doze) meses, exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 13 horas do dia 20/09/19. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 20/09/19, às 13 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 09/09/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:77158692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 088/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 032/2019**, destinado à aquisição de arranjo de flores variadas de 01 metro de comprimento para decoração em evento da Conferência Municipal de Assistência Social. **Nilceia da Silva Cunha Baquim 03851042603 – Valor Total: R$ 145,00.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8C7361C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 050/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para manutenção corretiva com fornecimento de peças de Roçadeiras, Motopodas e Motosserras e aquisição de peças para manutenção de Grades e Roçadeiras agrícolas e outros. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **23/09/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D3328A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 –A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público Chamamento Público em epígrafe, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos, Impostos, Taxas, Dívida Ativa, Multas, Contribuições de melhorias e demais Receitas Municipais por meio de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico de valores arrecadados. (Ver maiores especificações no Edital de Republicação) – Entrega de propostas, documentações e credenciais do dia **10 de Setembro de 2019 de 08h às 11h e de 13h às 17h, ficando aberto o ingresso de novos credenciados por tempo indeterminado**, no setor de Licitações, para recebimento da documentação para habilitação. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

(Ass.) Fernanda Martins Ferriera - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4243481B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o

exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

ELTON FLORINDO, portador do CPF 086.XXX.286-32, representando a empresa GISLAINE TAVARES, CNPJ 13.880.207/0001-40.

Foram entregues em mãos os envelopes da empresa **MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, CNPJ 21.327.628/0001-76**, sem representante presente.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e foram examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **GISLAINE TAVARES, CNPJ 13.880.207/0001-40**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.
Fica adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:830B6C79

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 060/2019 - Pregão Presencial nº 030/2019. Registro de Preços nº 019/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de registros de ferro fundido, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 23/09/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 23/09/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 09 de setembro de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6DC7936E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2019 (A,B,C)

PROCESSO N.º: 078/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** na forma de **HORTIFRÚTI** para secretarias diversas do município de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

DATA ASSINATURA: 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019

CONTATO: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.168.271/0002-92- Tel. (32) 3466-1481 e-mail: licitaembalagens@outlook.com; cassia.embalagens@hotmail.com.

CONTATO: 3B COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 30.703.806/0001-07- Tel(22) 2537-4186 – e-mail: licitação3b@gmail.com.

CONTATO: R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.754/0001-07- Tel. (22) 2537-128 e-mail: rianoliveira94@live.com

A empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 04.168.271/0002-92, com o valor total de R$ 96.822,80 (noventa e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ABACAXI PÉROLA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS; SER FRESCOS; TER ATINGIDO O GRAUS MÁXIMO DE TAMANHO; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE; APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSENTOS DE SUJIDADES; NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES.	KG	2.730	CEASA	R$ 4,40	R$ 12.012,00
0002	ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA - ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA COM PESO MÍNIMO DE 02 (DOIS) KG.	KG	4.328	CEASA	R$ 3,60	R$ 15.580,80
0003	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTREMA ANORMAL.	KG	2.550	CEASA	R$ 3,65	R$ 9.307,50
0011	CEBOLA - DE 1ª QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU	KG	3.575	CEASA	R$ 3,60	R$ 12.870,00

	MECÂNICA; PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.					
0017	LARANJA BAHIA - TIPO1, FRESCA, GRANDE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.	KG	10.050	CEASA	R$ 3,85	R$ 38.692,50

A empresa **3B COMERCIAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n° 30.703.806/0001-07, com o valor total de R$ 91.870,90 (noventa e um mil oitocentos e setenta reais e noventa centavos).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	BATATA INGLESA - EXTRA; IN NATURA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO; TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5.245	CEASA	R$ 3,30	R$ 17.308,50
0012	CENOURA TIPO BRASILIA - EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MÊCANICA (RACHADURAS OU CORTES); TAM. OU COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA	KG	3.160	CEASA	R$ 2,69	R$ 8.500,40
0013	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; CASCA SÃ SEM RUPTURA; LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	KG	3.480	CEASA	R$ 2,40	R$ 8.352,20
0016	INHAME TIPO JAPONÊS - INHAME TIPO JAPONÊS, EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO.	KG	2.148	CEASA	R$ 4,00	R$ 8.592,00
0019	MAÇÃ GALA NACIONAL - MAÇA GALA NACIONAL, TIPO 1, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.550	CEASA	R$ 5,00	R$ 17.750,00
0028	TOMATE TIPO SANTA CRUZ - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	6.535	CEASA	R$ 4,80	R$ 31.368,00

A empresa **R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS – ME**, inscrita sob o CNPJ n° 23.245.754/0001-07, com o valor total de R$ 202.026,85 (duzentos e dois mil vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	ALFACE TIPO LISA - ALFACE, FRESCA, TIPO EXTRA, EM MAÇOS, TENRA, VEM FORMADA, LISA, FIRME, FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	UN	4.443	CEASA	R$ 1,60	R$ 7.108,80
0005	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; BRANCO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.435	CEASA	R$ 15,30	R$ 21.955,50
0006	BANANA PRATA - TIPO 1, EM PECAS COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 120 A 150 GRAMAS, COM TAMANHO ENTRE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) CENTÍMETROS OU 16 (DEZESSEIS) A 18 (DEZOITO) CENTÍMETROS, COM DIÂMETRO DE 28 (VINTE E OITO) A 32 (TRINTA E DOIS) MILÍMETROS CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.	KG	11.703	CEASA	R$ 3,80	R$ 44.471,40
0007	BATATA DOCE - LISA; COM POLPA INTACTA E LIMPA; COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE; SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.747	CEASA	R$ 2,70	R$ 4.716,90
0009	BETERRABA - BETERRABA; COM FOLHAS E TALOS; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO PERFURADAS; SEM PARASITAS ADERIDOS.	KG	50	CEASA	R$ 4,10	R$ 205,00
0010	BRÓCOLIS - BRÓCOLIS: DE PRIMEIRA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DO TIPO GRADE, TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS;-NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES;-SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENT	UN	3.030	CEASA	R$ 3,20	R$ 9.696,00
0014	COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃS E BEM FORMADAS DE COR VERDE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, 5 A 7 FOLHAS CADA MOLHO.	MOLHO	4.230	CEASA	R$ 1,65	R$ 6.979,50
0015	ESPINAFRE - ESPINAFRE DE PRIMEIRA; DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DO TIPO GRADE; COLORAÇÃO VERDE; SER TENROS; FRESCO; ISENTO DE ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS; NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS.	MOLHO	3.790	CEASA	R$ 2,28	R$ 8.641,20
0018	LIMÃO TAITI, TIPO A - PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO-SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS , NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. KG	KG	50	CEASA	R$ 4,70	R$ 235,00
0020	MAMÃO FORMOSA - TIPO 1; EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; TAMANHO MÉDIO; LIVRE DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	8.975	CEASA	R$ 4,70	R$ 42.182,50
0022	MELANCIA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS; SER FRESCOS; TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE; APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PATA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO.	KG	4.724	CEASA	R$ 2,60	R$ 12.282,40
0023	PEPINO - PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	680	CEASA	R$ 2,80	R$ 1.904,00

0024	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MÉDIO; SEM FERIMENTOS; COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	870	CEASA	R$ 5,00	R$ 4.350,00
0025	QUIABO VERDE - TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	885	CEASA	R$ 6,99	R$ 6.186,15
0026	REPOLHO VERDE - CONSTITUÍDA DE REPOLHO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPO, REDONDO, PELO BASE 1,5 A 2 KG POR UNIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES.	KG	2.298	CEASA	R$ 2,75	R$ 6.319,50
0027	TANGERINA POCAN - DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	4.505	CEASA	R$ 3,60	R$ 16.218,00
0029	VAGEM VERDE - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, COM PESO MÍNIMO DE 400G. KG	KG	1.225	CEASA	R$ 7,00	R$ 8.575,00

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira
Port. 009/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D793491F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO N° 89/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 89 / 2019

Processo: 74/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 46/2019

No dia 03/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019 para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:

COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA CNPJ/CPF: 88.197.330/0001-60
ENDEREÇO: AV 7 DE SETEMBRO 236 - CENTRO - TAPEJARA - RS - 99950-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
21	CAMARA DE AR ARO 18 PARA PNEU 12,5/80 ARO 18	10	UN	FLEXEN TR15 IMPORTADO	120,00	1.200,00
24	CAMARA DE AR ARO 20 PARA PNEU 1000 X 20	20	UN	MAGNUM V3045 IMPORTADO	75,00	1.500,00
25	CÂMARA DE AR ARO 20 PARA PNEU 900 X 20	20	UN	MAGNUM V3045 IMPORTADO	75,00	1.500,00
30	PNEU 1000 ARO 20 COMUM BORRACHUDO COM 16 LONAS 146/143K	30	UN	MAGGION LUNGAVIA NACIONAL	1.000,00	30.000,00
31	PNEU 1000 ARO 20 RADIAL COM 16 LONAS 146/143K	10	UN	STEELMARK AGS NACIONAL	1.148,50	11.485,00
33	PNEU 12 ARO 16.5: AGRÍCOLA, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, 12 LONAS, BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	5	UN	ROADGUIDER R4 IMPORTADO	700,00	3.500,00
34	PNEU 12,5 / 80 ARO 18 RADIAL COM 12 LONAS	14	UN	FORERUNNER R4 IMPORTADO	1.100,00	15.400,00
37	PNEU 17,5 ARO 25 COMUM TIPO BISCOITO COM 16 LONAS MODELO E3/L3	10	UN	WESTLAKE E3L3 IMPORTADO	2.695,00	26.950,00
43	PNEU 19,5 L ARO 24 CONVENCIONAL SEM CÂMARA COM 12 LONAS	8	UN	ATF R4 IMPORTADO	2.200,00	17.600,00
46	PNEU 215/50 ARO 17 RADIAL 91/95W	4	UN	GOODYEAR EFFICIENTGRIP NACIONAL	400,00	1.600,00
54	PNEU 900 ARO 20 COMUM COM 14 LONAS 140/137J	16	UN	MAGGION LUNGAVIA NACIONAL	845,00	13.520,00
60	PROTETOR COLARINHO 1400 X 24	10	UN	CARRETEIRO R24 NACIONAL	60,00	600,00
61	PROTETOR COLARINHO 17,5 X 25	10	UN	SBN R25 NACIONAL	150,00	1.500,00
Valor Total da Ata R$ 126.355,00						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00046/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

STEPHANIE PANIZZON
CPF n.º 008.054.710-90
Copal Comercio de Pneus e Acessorios LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F96F1A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO N° 90/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 90 / 2019

Processo: 74/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 46/2019

No dia 03/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019 para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:
CP COMERCIAL S/A CNPJ/CPF: 08.888.040/0009-80 ENDEREÇO: ROD ANTONIO HEIL , 800 - ITAIPAVA - ITAJAI - SC - 88316-001
.

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
35	PNEU 14,9 ARO 24 COMUM AGRICOLA COM 12 LONAS	6	UN	amazon/1900 r1	1.345,00	8.070,00
40	PNEU 185 ARO 14 RADIAL COM 08 LONAS 102/100Q	20	UN	farroad/frd96	265,00	5.300,00
49	PNEU 275/80 ARO 22,5 RADIAL SEM CÂMARA COM 16 LONAS 149/146J	60	UN	drc/d851	1.198,00	71.880,00

Valor Total da Ata R$ 85.250,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00046/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

HUMBERTO GABRIEL CANTU
CPF n.º 035.941.999-24
CP Comercial S/A

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:332F5A49

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO N° 91/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 91 / 2019

Processo: 74/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 46/2019

No dia 03/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue :

LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ/CPF: 08.377.090/0001-46						
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE BARROS COBRA, 35 - NOVO HORIZONTE - POUSO ALEGRE - MG - 37550-000						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	BICOS DE AR PARA PNEU 12,00 X 16,5	10	UN	rdr/nacional	23,00	230,00
2	BICOS DE AR PARA PNEU 12,5 X 80 X 18	10	UN	rdr/nacional	23,00	230,00
3	BICOS DE AR PARA RODAS ARO 13, 14, 15 E 17	88	UN	rdr/nacional	5,00	440,00
4	BICOS DE AR PARA RODAS ARO 17,5 E 22,5	100	UN	rdr/nacional	50,00	5.000,00
5	BICOS DE AR PARA RODAS ARO 24 E 25	30	UN	rdr/nacional	50,00	1.500,00
6	BICOS PARA CAMARA DE AR ARO 12 X 16,5	10	UN	rdr/nacional	50,00	500,00
7	BICOS PARA CÂMARA DE AR ARO 12,5 X 80 X 18	10	UN	rdr/nacional	55,00	550,00
8	BICOS PARA CÂMARA DE AR ARO 14,9 X 24	16	UN	rdr/nacional	55,00	880,00
9	BICOS PARA CÂMARA DE AR ARO 1400 X 24	20	UN	rdr/nacional	55,00	1.100,00
10	BICOS PARA CÂMARA DE AR ARO 17,5 X 25	10,	UN	rdr/nacional	55,00	550,00
11	BICOS PARA CÂMARA DE AR ARO 19,5 X 24	10	UN	rdr/nacional	55,00	550,00
12	CÂMARA DE AR ARO 15 PARA PNEU 185/60 X 15	10	UN	maggion/passeio/nacional	120,00	1.200,00
13	CÂMARA DE AR ARO 17 PARA PNEU 215/50 X 17	8	UN	maggion/caminhÃo/nacional	120,00	960,00
14	CÂMARA DE AR ARO 18 PARA PNEU 80/100 X 18 MOTO	2	UN	levorin/street/nacional	35,00	70,00
15	CÂMARA DE AR ARO 18 PARA PNEU 90/90 X 18 MOTO	2	UN	levorin/street/nacional	35,00	70,00
16	CÂMARA DE AR G-13 PARA PNEU 175/70 X 13	25	UN	maggion/nacional/passeio	40,00	1.000,00
17	CÂMARA DE AR G-14 PARA PNEU 175/70 X 14	22	UN	maggion/nacional/passeio	50,00	1.100,00
18	CÂMARA DE AR K-14 PARA PNEU 185 R 14	10	UN	maggion/nacional/passeio	50,00	500,00
19	CAMARA DE AR ARO 16,5 PARA PNEU 12 X 16,5	10	UN	maggion/nacional/agricola	120,00	1.200,00
20	CÂMARA DE AR ARO 17 P/ PNEU 110/90 MOTO	2	UN	levorin/nacional/raptor	50,00	100,00
22	CAMARA DE AR ARO 18 PARA PNEU 800 X 18 AGRICOLA	5	UN	maggion/agricola/nacional	200,00	1.000,00
23	CÂMARA DE AR ARO 19 PARA PNEU 90/90 MOTO	2	UN	levorin/nacional/raptor	40,00	80,00
55	PROTETOR CARRETEIRO ARO 22,5 PARA PNEU 275/80 ARO 22,5	30	UN	zanaflex/radial/nacional	80,00	2.400,00
56	PROTETOR COLARINHO 1000 X 20 - 900 X 20	30	UN	zanaflex/zanaflex/nacional	50,00	1.500,00

57	PROTETOR COLARINHO 12 X 16,5	10	UN	zanaflex/radial/nacional	80,00	800,00
58	PROTETOR COLARINHO 12,5/80 X 18	10,0000	UN	zanaflex/ra-100/nacional	80,0000	800,00
59	PROTETOR COLARINHO 14,9 X 24	10	UN	zanaflex/radial/nacional	70,00	700,00
62	PROTETOR COLARINHO 19,5 X 24	10	UN	zanaflex/radial/nacional	70,00	700,00
Valor Total da Ata R$ 25.710,00						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00046/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
CPF n.º 435.842.686-72
Lubrimar Comercio de Pneumaticos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:ACCD4042

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2019 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 92 / 2019

Processo: 74/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 46/2019

No dia 03/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:

MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/CPF: 07.006.663/0001-62						
ENDEREÇO: RUA PROGRESSO 1.150 A - PADRE EUSTÁQUIO - BELO HORIZONTE - MG - 30720-460						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
38	PNEU 175/70 ARO 13 RADIAL 82T	40	UN	FUZION/ FUZION 82 T	167,00	6.680,00
Valor Total da Ata R$ 6.680,00						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00046/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

DAISY MARIA PEREIRA KOROTH
CPF n.º 392.892.576-87
Minas Empresarial e Comércio de Pneus LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F046A13E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 93/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 93 / 2019

Processo: 74/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 46/2019

No dia 03/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019 para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ/CPF: 29.415.860/0001-78						
ENDEREÇO: RUA GLICERIO 717 - LIBERDADE - SAO PAULO - SP – 01514-001						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
26	CAMARA DE AR ARO 24 PARA PNEU 14,9 X 24	5	UN	JFF	149,00	745,00
27	CAMARA DE AR ARO 24 PARA PNEU 19,5 X 24 - AGRICOLA	10	UN	JFF	164,00	1.640,00
28	CAMARA DE AR ARO 25 PARA PNEU 17,5 X 25	10	UN	JFF	209,00	2.090,00
29	CAMARA DE AR KM 24 PARA PNEUS 1400 X 24	30	UN	JFF	164,00	4.920,00

32	PNEU 110/90 ARO 17 PARA MOTO TRASEIRO CONSTRUÇÃO DIAGONAL	2	UN	TECHNIC - T&C	129,00	258,00
36	PNEU 1400 ARO 24 COMUM COM 16 LONAS MODELO G2/L2	30	UN	FORERRUNER - QH808	1.729,00	51.870,00
39	PNEU 175/70 ARO 14 RADIAL 84T	70	UN	LK VECTRA	191,00	13.370,00
47	PNEU 215/75 ARO 17,5 RADIAL COM 16 LONAS 126/124 L	180	UN	LING LONG LLF86	488,00	87.840,00
48	PNEU 225/65 ARO 16 C SIMÉTRICO TUBELESS CONSTRUÇÃO RADIAL	10	UN	WINRUN R350	400,00	4.000,00
50	PNEU 80/100 ARO 18 MOTO TT DIANTEIRO 47 P	2	UN	TECHNIC SPEED	69,00	138,00
52	PNEU 90 /90 ARO 18 MOTO TT TRASEIRO 51P	2,	UN	TECHNIC TIGER	69,00	138,00
53	PNEU 90/90 ARO 19 PARA MOTO DIANTEIRO CONSTRUÇÃO DIAGONAL	2	UN	TECHNIC - T&C	117,00	234,00

Valor Total da Ata R$ 167.243,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00046/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

PATRÍCIA MARA TAMBORRINO
CPF n.º 056.484.488-80
Patricia Mara Tamborrino Importação e Exportação EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:43602D39

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94 / 2019

Processo: 74/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 46/2019

No dia 03/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme segue:

RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP CNPJ/CPF: 20.745.991/0001-49						
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 82 - CONFORTO - VOLTA REDONDA - RJ – 27262-012						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
41	PNEU 185/60 ARO 15 RADIAL 84H	24	UN	GOODRIDE/RP28	209,00	5.016,00
42	PNEU 185/70 ARO 14 ASSIMETRICO TUBELESS CONSTRUÇÃO RADIAL	40	UN	FATE/PRESTIVA	200,00	8.000,00
44	PNEU 195/65 ARO 15 ASSIMETRICO TUBELESS CONSTRUÇÃO RADIAL	8	UN	GOODRIDE/RP28	215,00	1.720,00
45	PNEU 205/60 ARO 15 ASSIMETRICO TUBELESS CONSTRUÇÃO RADIAL	20	UN	GOODRIDE/RP28	231,00	4.620,00
51	PNEU 800 ARO 18 COMUM AGRICOLA COM 12 LONAS	4	UN	MAGGION/FRONTIERA	619,00	2.476,00

Valor Total da Ata R$ 21.832,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00046/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

LIDIANE RAIMUNDO DOS SANTOS
CPF n.º 033.029.857-70
Raimundo & Santos Comercio de Pneus LTDA - EPP

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:47E349B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1294 - ALTERA O ANEXO I E III DO DECRETO N°. 1.056-2016

DECRETO Nº. 1294/2019

"Altera o anexo I e III do Decreto n°. 1.056/2016".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal*, tendo em vista a composição de Governo;*

DECRETA:

Art. 1° - O anexo I do Decreto n° 1.056/2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"ANEXO I

Tabela de Valores de Diárias						
	Faixa I		**Faixa II**		**Faixa III**	
	Sem Pernoite	**Com Pernoite**	**Sem Pernoite**	**Com Pernoite**	**Sem Pernoite**	**Com Pernoite**
Capitais	80,00	150,00	100,00	200,00	280,00	500,00
Capital Federal	150,00	200,00	180,00	300,00	400,00	600,00
Demais Municípios	60,00	100,00	100,00	300,00	280,00	400,00
Faixa I	Servidor que exerça cargo efetivo, contratado ou em comissão					
Faixa II	Secretário ou equivalente e Vice-Prefeito					
Faixa III	Prefeito					
** Os Valores constantes nessa planilha correspondem ao valor integral da diária.*						

**A diária integral é devida quando o deslocamento para fora do Município for superior a 12 horas.*
**A diária parcial é devida quando o deslocamento para fora do Município for superior a 5 horas e não exceda 12horas. Correspondente a R$60,00 (sessenta reais) para capitais e demais municípios, na Faixa I.*

Art. 2º - O anexo III do Decreto n° 1.056/2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"ANEXO III

Relatório de Despesas de Viagem

Nome: _____
Cargo ou função:_____
Localidade(s) visitada(s):_____
Meio de transporte:_____
Finalidade da viagem: _____
Despesas Realizadas:

Descrição: Valor R$

1 – Diárias de hotel_____
2 – Refeições/lanches_____
3 – Passagem aérea ou rodoviária_____
4 – Táxi ou ônibus local_____
5 – Combustível para veículos_____
6 - Pedágio_____
7 - Telefonemas_____
8 – Outros gastos (especificar) _____
_____
Total das despesas realizadas: .....
Adiantamento para viagem: .....
Restituição a empresa:.....
Reembolso dos gastos excedentes:.....
Carmo do Cajuru ___ de _____ de 2019.

_____
(Assinatura do Funcionário)

Aprovação do superior hierárquico competente
_____/_____/_____

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 09 de setembro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:8EC40E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 081/2019-

CONTRATO N.º 081/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, pessoa jurídica com sede a Av Presidente Tancredo Neves, 152, Bairro Centro, Cláudio/MG, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CLÁUDIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça do Ex Combatentes, N.º 373, Sala 05, Bairro Centro, Cláudio/MG, CEP: 35.530-000, inscrita no CNPJ sob n.º 08.105.775/0001-33, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 86.734,00 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais)

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
•	Abobrinha italiana	Kg	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00
•	Abóbora (moranga)	Kg	200	R$ 2,57	R$ 514,00
•	Alface Crespa	Unid.	200	R$ 1,03	R$ 206,00
•	Banana Prata	Kg	4.000	R$ 4,01	R$ 16.040,00
•	Beterraba	Kg	200	R$ 2,06	R$ 412,00
•	Biscoito de Polvilho Azedo	Kg	100	R$ 15,96	R$ 1.596,00
•	Cebola de Cabeça	Kg	500	R$ 4,12	R$ 2.060,00
•	Cenoura Vermelha	Kg	500	R$ 2,88	R$ 1.440,00
•	Chuchu Verde	Kg	300	R$ 1,85	R$ 555,00
•	Doce de Leite	Kg	400	R$ 9,78	R$ 3.912,00
•	Feijão Carioca	Kg	1000	R$ 5,76	R$ 5.760,00
•	Goiaba	kg	600	R$ 5,15	R$ 3.090,00
•	Inhame	Kg	300	R$ 3,09	R$ 927,00
•	Laranja Pera	Kg	200	R$ 2,57	R$ 514,00
•	Leite	Litro	6000	R$ 2,44	R$ 14.640,00
•	Mamão formosa	Kg	300	R$ 4,63	R$ 1.389,00
•	Mandioca	Kg	800	R$ 2,96	R$ 2.368,00
•	Manteiga	Kg	150	R$ 25,80	R$ 3.870,00
•	Ovos	Dz	1800	R$ 5,25	R$ 9.450,00
•	Pimentão Verde	Kg	300	R$ 4,32	R$ 1.296,00
•	Repolho Branco	Kg	400	R$ 2,98	R$ 1.192,00
•	Rosquinha de Nata Caseira	Kg	100	R$15,96	R$ 1.596,00
•	Tempero Pronto, alho e sal	Kg	300	R$ 13,39	R$ 4.017,00
•	Tomate	Kg	1500	R$ 5,66	R$ 8.490,00

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Educação
12.306.0013.4.074 – Manutenção Programa Nacional Merenda Escolar
3390 30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 09 de Setembro de 2019.

_____
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CLÁUDIO

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito Do Município

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:98020582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 239/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 23/08/2019	0201722-1	MARCIA CRISTINA GONTIJO DE SOUZA	Educador de Trânsito Readaptado	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito	23/08/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05519C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.532, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 04532, de 27 de agosto de 2019
DECRETO Nº 04532/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 427.100,00 (quatrocentos e vinte e sete mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	FEB.40	119	58.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	173	FEB.40	119	97.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	175	FEB.60	118	12.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	FEB.40	119	9.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	257	FEB.40	119	6.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	262	FEB.40	119	1.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	300	SAUDE	102	15.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339046 - Auxilio Alimentacao	327	SAUDE	102	27.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	333	BLMAC	149	4.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	376	SAUDE	102	191.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339046 - Auxilio Alimentacao	423		100	2.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	565	AS.SOC	100	4.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	570	FNAS	129	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**427.100,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	FEB.60	118	155.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	177	FEB.60	118	12.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	263	FEB.40	119	1.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.325- Remuneracao Prof. Magisterio Pre Escola 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	273	FEB.60	118	6.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.325- Remuneracao Prof. Magisterio Pre Escola 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	FEB.60	118	9.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	305	SAUDE	102	206.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321	SAUDE	102	27.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319013 - Obrigacoes Patronais	335	BLMAC	149	4.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	424		100	2.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	571	FNAS	129	100,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339046 - Auxilio Alimentacao	578	AS.SOC	100	4.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**427.100,00**
TOTAL DE RECURSOS				**427.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de agosto de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados: 2019.09.05 10:38:51-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:90A78F52

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.533, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 04533, de 30 de agosto de 2019
DECRETO Nº 04533/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.472 de 29 de Agosto 2019
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 692.300,00 (seiscentos e noventa e dois mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	175.000,00

02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339030 - Material de Consumo	207	ENSINO	101	3.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40				
339030 - Material de Consumo	211	FEB.40	119	7.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.320- Transporte Escolar - QESE				
339030 - Material de Consumo	213	QESE	147	3.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	ENSINO	101	25.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	394	BLATB	148	55.000,00
339030 - Material de Consumo	394	BLATB	248	155.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	556	FNAS	129	500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	735		100	800,00
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	764		100	222.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	804		100	46.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**692.300,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	174	FEB.40	119	7.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339030 - Material de Consumo	203	QESE	147	3.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0045.1.343- Aquisicao de Veiculos - Transporte Escolar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	206	ENSINO	101	3.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	289	SEMINC	100	25.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	396	BLATB	148	55.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	458		100	17.000,00
02.13.03.27.812.0040.1.345- Aquisicao de Micro-onibus p/Transporte Desportista				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	463		100	200.000,00
02.13.03.27.812.0040.2.329- Manutencao dos Jogos Escolares de Leopoldina				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	475		100	60.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	514	AS.SOC	100	50.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
339046 - Auxilio Alimentacao	521	AS.SOC	100	20.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339046 - Auxilio Alimentacao	562	FNAS	129	500,00
02.16.03.04.695.0040.1.342- Construcao Quiosque para Informacoes Turisticas				
449051 - Obras e Instalacoes	739		100	800,00
02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	867		100	96.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**537.300,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**155.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**692.300,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de agosto de 2019.

JOSEROBERTO DE OLIVEIRA:2354754 5668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.09.0510:39:31-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3B513EDC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.535, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 04535, de 04 de setembro de 2019
DECRETO Nº 04535/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.472 de 29 de Agosto 2019

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 77.500,00 (setenta e sete mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	50.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	292	ENSINO	101	4.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	326	SAUDE	102	20.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	BLMAC	149	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**77.500,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144		100	50.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	296	ENSINO	101	4.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	338	BLMAC	149	3.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347	SAUDE	102	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**77.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**77.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de setembro de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Dados:2019.09.09 08:48:56 - 03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9E59CFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 REGISTRO DE PREÇOS 032/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia da Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

RAZÃO SOCIAL		**DENTAL MARIA LTDA - ME**	**CNPJ/CPF**		**09.222.369/0001-13**	**TOTAL**	**56.624,66**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIR.	V. TOT.
2	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	60,00	UNIDADE	MSINGLE BOND UNIVERSAL	120,00	7.200,00
5	380389	ALGINATO, EMBALAGEM 453 GRAMAS, PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5	60,00	UNIDADE	ZHERMACK	61,00	3.660,00
7	1065	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI FRUTI PADRÃO DE QUALIDADE DFL	15,00	UNIDADE	DFL	6,70	100,50
8	391482	ANESTÉSICO CITANEST 3% SEM VASO CONSTRITOR	30,00	UNID.	DLA	72,50	2.175,00
9	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO) CX C/ 50	120,00	CX.	DFL	79,30	9.516,00
10	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	30,00	UNIDADE	DFL	98,00	2.940,00

16	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	6,00	UNID.	MAQUIRA	40,00	240,00
41	391444	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	FAVA	6,53	39,18
42	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	6,00	UNID.	FAVA	7,08	42,48
48	391505	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO) PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	30,00	UNID.	VIGODENT	23,40	702,00
51	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	PACK GC	0,23	69,00
56	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	270,00	UNID.	GOLGRAN	5,68	1.533,60
79	391523	FORCEPS Nº 3 INFANTIL MILLENIUM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	60,00	540,00
83	376772	HEMOSTOP, PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY	9,00	UNIDADE	MAQUIRA	11,90	107,10
85	391506	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE 3M	90,00	KIT.	SDI	84,30	7.587,00
87	391525	KIT POL.IMENTO DE RESINA COMPOSTA, C/ 9 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT	9,00	KIT.	MICRODONT	32,60	293,40
90	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	9,00	UNID.	MAQUIRA	15,80	142,20
93	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	600,00	CX.	LEMGRUBER	17,50	10.500,00
96	376755	MOLDEIRA PARA IMPRESSAO SUPERIOR E INFERIOR NUMERO 01 AO 08, PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI	6,00	KIT	MAQUIRA	43,38	260,28
99	391531	PASTA ZINCO-ENÓLICA (KIT COM PASTA BASE E ACELERADORA), PADRÃO DE QUALIDADE LYSANDA	6,00	KIT.	TECHNEW	30,00	180,00
101	391533	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	AGFA	129,78	1.297,80
110	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	7,00	UNIDADE	FAVA	35,00	245,00
114	380423	RESINA A1 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNIDADE	Z M	31,90	478,50
115	380424	RESINA A2 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNIDADE	Z M	31,90	957,00
119	391544	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3, PADRÃO DE QUALIDADE CHARISMA	15,00	UNID.	CHARISMA	32,00	480,00
120	391545	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNID.	Z M	50,62	759,30
121	391546	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	Z M	50,62	1.518,60
122	391547	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	Z M	50,62	1.518,60
123	375533	RESINA P60 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	9,00	UNIDADE	P M	73,84	664,56
124	375534	RESINA P60 COR B2 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	9,00	UNIDADE	P M	73,84	664,56
125	391548	RESTAURADOR PROVISÓRIO, PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE	30,00	UNID.	BIODINAMICA	7,10	213,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		**DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME**	**CNPJ/CPF**		**04.032.547/0001-20**	**TOTAL**	**44.142,99**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIR.	V. TOT.
1	391474	ACIDO FOSFÓRICO 37% PADRÃO DE QUALIDADE FGM	360,00	UNID.	BIODINAMICA	1,25	450,00
6	391481	AMALGAMA EM CÁPSULA, CX C/ 50, PADRÃO DE QUALIDADE SDI	4,00	CX.	METALMS	54,80	219,20
11	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	90,00	CX.	FGM	7,35	661,50
12	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	30,00	CX.	SS PLUS	11,00	330,00
15	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	30,00	UNID.	AAF	7,80	234,00
17	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	30,00	UNID.	KAVO	5,75	172,50
18	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	30,00	UNID.	KAVO	5,75	172,50
19	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	30,00	UNID.	KAVO	5,75	172,50
20	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM	30,00	UNIDADE	MIG	17,60	528,00
21	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	30,00	UNIDADE	MIG	17,60	528,00
22	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	POUL SORENSEN	4,48	134,40
23	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	POUL SORENSEN	4,48	134,40
24	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
25	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	POUL SORENSEN	4,48	134,40
26	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	WILCOS	34,65	311,85
27	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	WILCOS	34,80	313,20
28	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
29	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
30	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
31	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
32	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
33	391496	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
34	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
35	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
36	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
37	391492	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 1190 F PADÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
38	391494	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
43	380400	CABO PARA ESPELHO BUCAL	30,00	UNIDADE	PRATA	2,20	66,00
46	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	36,00	UNID.	IMODONTO	10,80	388,80
47	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	60,00	KIT.	TECHNEW	14,10	846,00

49	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	IOFDONTOSUL	4,70	42,30
50	376728	CREME DENTAL 90G	1.800,00	UNIDADE	FREEDENT	1,23	2.214,00
52	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	PACK CG	0,16	48,00
53	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1.800,00	UNIDADE	DENTAL K	0,50	900,00
54	383085	ESCOVA DE ROBSON	90,00	UNIDADE	PREVEN	1,20	108,00
55	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	PRATA	5,10	45,90
57	391512	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563672), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	PRISMA	42,80	1.284,00
58	391513	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563689) PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	PRISMA	42,80	1.284,00
59	391514	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO 9563696), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	PRISMA	42,80	1.284,00
60	376734	ESPELHO BUCAL	60,00	UNIDADE	PHARMAINOX	1,95	117,00
61	395551	FIO CATGUT 1.0C/ AGULHA	30,00	UNID.	TECNOFIO	6,00	180,00
63	376738	FIO DENTAL 25 M	1.800,00	UNIDADE	HILLO	0,94	1.692,00
68	391517	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	PREVEN	1,26	75,60
69	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	PREVEN	1,50	90,00
70	391520	FIXADOR RADIOGRAFICO. EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	10,00	UNID.	CARESTRAN	14,70	147,00
71	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	9,00	UNID.	ALLPLAN	4,47	40,23
72	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	30,00	UNID.	ALLPLAN	4,47	134,10
73	380403	FORCEPS ADULTO NUMERO 1, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
74	380407	FORCEPS ADULTO NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
75	380409	FORCEPS ADULTO NUMERO 18 R, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
76	380408	FORCEPS ADULTO NUMERO 18L, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
77	380410	FORCEPS ADULTO NUMERO 69, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
78	380411	FORCEPS INFANTIL NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
80	380406	FORCEPS NUMERO 16, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
81	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	45,00	KILO	MIL	12,80	576,00
82	376745	GESSO PEDRA TIPO III, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	45,00	KILO	MIL	5,50	247,50
89	391527	LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	BLUEDENT	25,90	155,40
92	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	SUPERMAX	17,45	10.470,00
95	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	6,00	KIT	TECNODENT	169,00	1.014,00
97	391530	PAPEL CARBONO ACCUFILM II COM 280	60,00	CX.	ANGELUS	99,00	5.940,00
98	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	30,00	UNIDADE	ALLPLAN	4,95	148,50
100	391532	PEDRA POMES, EMBALAGEM 1KG, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	9,00	UNID.	RUTENIUM	5,80	52,20
102	391534	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAN	222,00	2.220,00
104	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD E QUALIDADE DUFLEX	30,00	UNIDADE	PRATA	5,50	165,00
107	380486	PORTA AGULHA	9,00	UNIDADE	WILCOS	19,50	175,50
108	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA,PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	COOPERFLEX	118,00	1.062,00
109	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	9,00	UNIDADE	COOPERFLEX	25,50	229,50
111	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	4,00	UNIDADE	PRATA	8,70	34,80
112	391539	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	4,00	CX.	MAQUIRA	59,00	236,00
113	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	9,00	UNID.	MAC	1,75	15,75
116	391541	RESINA ACRILICA COR 66PÓ E LÍQUIDO, PADRÃO DE QUALIDADE DENCOR	6,00	KIT.	BLUEDENT	30,00	180,00
117	391542	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	BLUEDENT	29,30	175,80
118	391543	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	BLUEDENT	29,36	176,16
126	391549	REVELADOR RADIOGRAFICO, EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	5,00	UNID.	KODAK	14,80	74,00
127	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	90,00	PCT.	SS PLUS	1,68	151,20
128	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	9,00	UNID.	PRATA	4,20	37,80
130	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	30,00	PCT.	DIAMANTEC	4,28	128,40
131	391560	TIRA DE POLIESTER PRE CORTADA, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	45,00	PCT.	KDENT	1,22	54,90
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**F V P COELHO LME**	**CNPJ/CPF**		**26.294.192/0001-80**	**TOTAL**	**853,77**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIR.	V. TOT.
84	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	30,00	UNID.	ASFER	5,15	154,50
86	391507	KIT CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	6,00	KIT.	BIODINAMICA	21,40	128,40
103	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	9,00	UNIDADE	CASSIFLEX	9,43	84,87
129	391557	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	120,00	PCT.	AG	4,05	486,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**DISTRIMAR EIRELI**	**CNPJ/CPF**		**04.229.515/0001-19**	**TOTAL**	**24.824,10**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIR.	V. TOT.
3	391478	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	60,00	CX.	PROCARE	24,50	1.470,00

4	391479	AGULHA DESCARTÁVEL 30G LONGA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	30,00	CX.	PROCARE	24,50	735,00
13	395550	BANDEJA LISA INOX 30X20X4 CM	30,00	UNID.	ACONOX	48,00	1.440,00
14	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	30,00	UNIDADE	ACONOX	70,00	2.100,00
39	391334	CABO DE BISTURI 15	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,70	46,20
40	391335	CABO DE BISTURI 24	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,70	46,20
44	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	7,00	UNIDADE	RICHIOTO	21,00	147,00
45	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	7,00	UNIDADE	RICHIOTO	39,90	279,30
62	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	90,00	CX.	PROCARE	26,00	2.340,00
64	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	27,00	810,00
65	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	27,00	810,00
66	391456	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	27,00	810,00
67	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	CX.	PROCARE	27,00	810,00
88	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4,00	CX.	ADVANTIVE	23,70	94,80
91	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	UNIGLOVES	18,29	10.974,00
94	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	300,00	CAIXA	DESCARPACK	5,50	1.650,00
106	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R	9,00	UNIDADE	POSITIVA	9,50	85,50
132	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	30,00	PCT.	DESCARPACK	5,87	176,10

Rodeiro, 9 de Setembro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F1639E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ERRATA DO DECRETO N.000111/2019

DECRETO
Decreto No. 00111/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 69.240,00 (sessenta e nove mil , duzentos e quarenta reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.300,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	26- TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$21.400,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$7.000,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$20.600,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$15.000,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.900,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	- 12 EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função.... :	13- CULTURA
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$40,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 69.240,00 (sessenta e nove mil , duzentos e quarenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.025 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.300,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	16- HABITACAO
Subfunção.:	482 - HABITACAO URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.058 - MANUTENÇÃO FUNDO/CONSELHO MUNIC. HABITAÇÃO
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$21.400,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$7.000,00
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$15.000,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.900,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$19.600,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	13- CULTURA
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$40,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 14 de agosto de 2019

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:30D4D017

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 000115/2019

DECRETO
Decreto No. 00115/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 25.436,00 (vinte e cinco mil , quatrocentos e trinta e seis reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.200,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$5.600,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$3.820,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$616,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$6.700,00
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.500,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 25.436,00 (vinte e cinco mil , quatrocentos e trinta e seis reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.200,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$6.700,00
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.600,00

Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.108 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$616,00
Proj/Ativ.:	1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$4.000,00
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$300,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$3.520,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.500,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 16 de agosto de 2019

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:A6A1F3E9

